

Luciene Medeiros

ORGANIZADORA

Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher



LETRACAPITAL



DSS Departamento de
Serviço Social

Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher

Luciene Medeiros

ORGANIZADORA

Políticas públicas de enfrentamento
à violência contra a mulher

LETRAPITAL

DSS Departamento de
Serviço Social

Copyright © 2018 Luciene Medeiros.

Todos os direitos reservados e protegidos pela Lei 9.610 de 19/02/1998.
Nenhuma parte deste livro, sem a autorização prévia por escrito da Editora, poderá ser reproduzida ou transmitida, sejam quais forem os meios empregados.

EDITOR: João Baptista Pinto
PROJETO GRÁFICO: Rian Narcizo Mariano
CAPA: A partir de pintura de Elaine de Kooning
REVISÃO: Cláudia Maria Monteiro de Freitas

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO- NA- FONTE
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

P829

Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher / organização Luciene Medeiros. - 1. ed. - Rio de Janeiro : Letra Capital : PUC-Rio, Departamento de Serviço Social, 2018.

164 p. : il. ; 23 cm. (O social em debate ; 2)

Inclui bibliografia
ISBN 9788577856053

1. Violência contra a mulher. 2. Políticas públicas - Brasil. 3. Violência - Aspectos sociais. 4. Assistência social - Brasil. I. Medeiros, Luciene. II. Série.

18-50271

CDD: 305.4
CDU: 316.346.2-055.2

Meri Gleice Rodrigues de Souza - Bibliotecária CRB-7/6439



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Serviço Social
Rua Marquês de São Vicente, 225, Gávea - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Cep: 22451-900 - Cx. Postal: 38097
Tel.: +55 21 3527-1001
<http://www.ser.puc-rio.br/>

LETRA CAPITAL EDITORA
Tels.: 21 3553.2236 | 2215.3781
www.letracapital.com.br

Série O Social em Debate
Departamento de Serviço Social da PUC-Rio

Conselho Gestor

Andréia Clapp Salvador (PUC-Rio)

Inez Terezinha Stampa (PUC-Rio)

Rafael Soares Gonçalves (PUC-Rio)

Conselho Editorial Científico

Ana Cristina de Souza Vieira (UFPE)

Maria de Fatima Cabral Marques Gomes (UFRJ)

Maria Lúcia Lopes da Silva (UNB)

Vera Maria Ribeiro Nogueira (UCPEL e UFSC)

Livros publicados da Série “O Social em Debate”

O Social em Debate 01 Assistência Social: política e pública, 2016

Prefácio

Ana Carolina Eiras Coelho Soares¹

“Disse Michelet: “Para recuperar a vida histórica, é necessário acompanhá-la atentamente em todos os seus caminhos, todas as suas formas, todos os seus elementos.” Fora o que eu tratara de fazer. (...) “Mas também é necessário”, acrescenta Michelet, “com uma paixão ainda maior, refazer, restabelecer o funcionamento de tudo isso, a ação recíproca dessas diferentes forças, num movimento poderoso que se transformará na própria vida.” (...) Vi como se operava a estranha transformação, esta espécie de alquimia que fez com que se esboçasse (...) a figura convincente de um organismo complexo, em desenvolvimento, vivo – a figura de uma sociedade” (DUBY, 1993, p. 55).

A violência física, a brutalidade, a “grosseria” nas palavras e gestos possuem História. São formas de lidar com o mundo e são constituintes desse organismo complexo e vivo chamado sociedade. As explicações biológicas, hormonais, neurocognitivas são o discurso histórico mais eficaz para naturalizar aquilo que é ensinado e reiterado constantemente, em nossa cultura. “Tomado por forte paixão”, “Descontrolado de amor”, “Levado pelo furor passiona” são expressões históricas que querem dizer a mesma coisa: Há uma anuência social nos rompantes de violência dos Homens contra as Mulheres. A violência como um todo é poderoso modelo de gestão social.

¹ Doutora em História Política pela UERJ, Mestre em História pela UERJ; Especialista em Psicopedagogia pela UCAM, Graduada (Licenciatura e Bacharelado) em História pela UERJ, realizou pós-doutorado em Antropologia pela UNB. Professora do Programa de Pós-Graduação em História e da Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás; Vice-Coordenadora do GT Nacional de Gênero da ANPUH; Coordenadora do GT regional de Gênero - Seção Goiás; Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Gênero/FH-UFG/CNPq.

De acordo com NORBERT ELIAS, o processo de “civilização dos costumes” do Ocidente no século pós-medieval perpassa por uma modificação ética no entendimento sobre as relações humanas, na ideia de honra e na forma da solução de conflitos. Nesse sentido, há o incremento das noções de vergonha, pudor e repugnância a atos considerados bárbaros e incivilizados. A sofisticação das ideias de autocontrole forma a civilização moderna. No entanto, ofender, ferir, bater, estuprar e mesmo matar mulheres não entram nessa operação histórica de internalização de novos hábitos e costumes. Isso pode nos parecer um absurdo em princípio e *a priori*, nos dias atuais, mas se colocarmos a nossa sociedade em escrutínio minucioso nos deparamos com discursos que referendam e mesmo incentivam tais atitudes: Se ela “mereceu”, se ela estava “pedindo”, se ela “não se deu ao respeito”, se ela “não lutou o suficiente”, no fundo ela queria aquela agressão. Para além de uma miopia social ou um mero preconceito machista, a violência contra as mulheres é embasada historicamente numa brutal construção hierárquica de poderes. E é justamente esse jogo de símbolos, signos e ideias que as pesquisas sobre as relações de gênero e a desigualdade buscam recompor e denunciar.

A inocência (será?) de uma História neutra serve aos poderosos. Dessa maneira, as pesquisas que localizam, debatem e problematizam os processos históricos de luta, as políticas públicas, a capacitação profissional, as redes, as denúncias de violências diversas, as construções de representações, os discursos e os desafios que precisam ser enfrentados para a diminuição do número assombroso de casos de violência no Brasil são fundamentais para a tessitura de um panorama multissetorial sobre como a lógica da desigualdade é um investimento constante em um determinado projeto político de sociedade que favorece os homens em detrimento das mulheres. A categoria de gênero aponta novas formas de explicação da sociedade e desconstrói a visão de um olhar sobre o passado que não incluía TODOS os seres humanos presentes no passado. Isso desequilibra uma balança social que esteve, por muito tempo, alicerçada em parâmetros irregulares dividindo a sociedade em grupos superiores e inferiores.

Historicamente, o discurso da inferioridade das mulheres apare-

ce como verdades absolutas repetidas *ad nauseam* em todas as esferas de nossa cultura. E as consequências disso são retratos de dor e luto que a sociedade insiste em afirmar que são “exceções” ou “patologias” – novamente o discurso médico-científico que naturaliza a Diferença.

Falar sobre um caminho é trilhá-lo. Logo, há um caminho possível no qual as Verdades de nosso tempo transbordam e implodem as Verdades desse passado androcêntrico e violento. A clivagem de gênero, etnias, “raças”, classe social, sexualidades foi um avanço importante nesse refazer das demandas dessa História “invisível” e “subalterna”, pois como diria ANA MARIA COLLING: “Falar de mulheres não é somente relatar os fatos em que esteve presente, mas reconhecer o processo histórico de exclusão de sujeitos” (2014, p.108).

As marcas desses discursos naturalizados estão visíveis e, por força de não mais estarem sendo tolerados, tornaram-se objetos de estudo. Objetos de denúncia. A denúncia surge da mudança da aceitação social e necessita de apoio e suporte. E é exatamente isso que as presentes pesquisas acadêmicas representam: alicerces de construção de novas possibilidades sociais, calcadas na ideia “louca” de que mulheres são sujeitos da História, de suas vidas, de suas escolhas, sonhos e amores. Enunciar uma história de mulheres e homens em bases igualitárias perpassa falar sobre como a desigualdade atua de maneira predadora com os que considera inferiores.

Há, portanto, grande mérito na publicação da Revista “O Social em Debate” com o dossiê “Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher”, pois além de serem reflexões frutos de suas disciplinas no “Curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher”, representam, sobretudo, um esforço teórico de compreensão sobre os andaimes, fundamentos e janelas pelas quais a sociedade enxerga, constrói e transforma suas verdades.

Espero que a obra seja, para quem a ler, um instrumento de expansão de ferramentas analíticas e teóricas sobre o processo de construção dos discursos que naturalizam a violência contra a mulher e as políticas públicas que buscam enfrentar as atuais relações de gênero, suas lutas e seus caminhos.

Boa leitura!

Referências

COLLING, Ana Maria. **Tempos diferentes, discursos iguais**: a construção do corpo feminino na história. Dourados: Ed.UFGD, 2014.

DUBY, Georges. **A História continua**. Rio de Janeiro: Zahar/Ed.UFRJ, 1993.

ELIAS, Norbert. Elias, Norbert, **O Processo Civilizador**: Uma História dos Costumes, tradução brasileira de Ruy Jungmann, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, vol. 1, 1990

_____ **O Processo Civilizador**: Formação do Estado e Civilização, tradução brasileira de Ruy Jungmann, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, vol. 2, 1993.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

Apresentação

O caminho percorrido até chegarmos nessa publicação

Luciene Medeiros¹

Foi desafiador o processo de construção dessa Revista que tem como tema “Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher”, mas também um grande prazer, pois é a primeira produção acadêmica fruto dos debates realizados nas disciplinas do Curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher” do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio, ministrado na unidade da PUC-Rio em Caxias.

Desigualdade é uma categoria analítica e prático-política que possui diferentes abordagens e apesar de ser uma marca forte do mundo contemporâneo, em função da política neoliberal consolidada nos países centrais e nos periféricos, a desigualdade, quer seja no campo social, político, étnico, econômico, quer seja na perspectiva de gênero, é uma questão presente ao longo da História.

O Brasil está marcado estruturalmente pela desigualdade social e, tomando como foco a desigualdade de gênero, a Fundação Perseu Abramo² publicou em 2001, a pesquisa intitulada “A mulher

¹ Doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio. Professora do Departamento de Serviço Social PUC-Rio, onde leciona no curso de graduação, coordena e leciona nos cursos de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher e Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica.

² “A Fundação Perseu Abramo foi instituída pelo Partido dos Trabalhadores por decisão do seu Diretório Nacional no dia 5 de maio de 1996. (...) A natureza da Fundação, como instituição de direito privado, instituída pelo Partido dos Trabalhadores mas com

brasileira nos espaços público e privado” com o objetivo de, em síntese, estudar sobre a questão da desigualdade de gênero. Para tanto, entrevistou 2.502 mulheres, com 15 anos de idade ou mais sobre temas variados, dentre os quais a violência contra a mulher (VENTURI & RECAMÁN, 2004, p. 16).

Os traços que definem o perfil sociodemográfico da mulher brasileira logo desautorizam o uso singular, uma vez que os indicadores médios, em si ruins, tornam-se dramáticos em alguns segmentos da população feminina. Se no momento da coleta de dados três quartos das brasileiras (75%) viviam em domicílios com renda mensal até 5 salários mínimos (sendo 41% com até 2 S.M.) e somente 8% passavam dos 10 salários; entre as residentes no Nordeste 86% viviam em famílias com até 5 salários e em apenas 5% dos casos a renda mensal ultrapassava os 10 salários; entre as mulheres que cresceram e ainda viviam no campo, 93% tinham renda familiar até 5 S.M. e só 1% acima de 10 S.M. Se entre as brasileiras com ascendência racial branca dois terços tinham renda familiar até 5 salários (66%), entre a maioria com ascendência negra e branca ou só negra, respectivamente 82% e 87% viviam em domicílios com até 5 salários/mês. Se entre as mulheres brancas 10% tinham renda familiar acima de 10 salários, entre as brasileiras negras apenas 2% chegavam a essa faixa de renda por domicílio (VENTURI & RECAMÁN, 2004, p. 15-16).

Os dados apresentados ratificam que a sociedade brasileira está estruturada de forma piramidal marcada fortemente pela desigualdade e, que para refletir sobre a desigualdade no Brasil, deve-se levar em consideração suas multidimensões, dentre outras: raças/etnias, classes sociais, territórios, gerações, identidade de gênero. Portanto, as mulheres devem ser entendidas na sua pluralidade, pois não há a mulher brasileira ou fluminense, por exemplo, o que

autonomia jurídica e administrativa, com sede em São Paulo, mas de âmbito nacional, ‘tendo como fins a pesquisa, a elaboração doutrinária e a contribuição para a educação política dos filiados do Partido dos Trabalhadores e do povo trabalhador brasileiro’.” Disponível em: <http://www.fpabramo.org.br/quem-somos/um-pequeno-historico>. Acesso em 25 mar. 2018.

há são mulheres que diante dessas multidimensões possuem experiências diferentes do feminino. Nesse sentido, a categoria gênero torna-se, também, importante para a discussão da igualdade no contexto da sociedade como um todo.

De acordo com Daniel Bell (1999, apud Inglehart e Norris, 2003), às fases da modernização da sociedade corresponderam duas grandes dimensões de variações culturais: à transição dos valores tradicionais para os valores seculares correspondeu o declínio da família tradicional, e à transição dos valores de sobrevivência para os de auto-realização correspondeu o surgimento da igualdade de gênero. De modo semelhante, vários autores tomam esses dois vetores – igualdade de gênero e família – como referência para discutir o tema da modernidade. Giddens (1994), por exemplo, identifica nas transformações das relações pessoais, sobretudo das relações afetivas e sexuais, um importante aspecto da “modernidade reflexiva”; e Castells (2000) toma as transformações nas relações familiares e de gênero como indicadoras do enfraquecimento da característica hierárquica da sociedade e do surgimento de formas mais horizontais ou simétricas de interação. Mudanças na organização da vida social como um todo. O gênero é, portanto, um referencial importante quando se trata de aferir a igualdade de forma mais ampla na sociedade moderna (ARAÚJO & SCALON, 2005, p. 16-17).

“O gênero é, portanto, um referencial importante quando se trata de aferir a igualdade de forma mais ampla na sociedade moderna” (ARAÚJO & SCALON, 2005, p. 17).

“O gênero é o primeiro modo de dar significado às relações de poder” (Scott, 1990, p. 14). Por conseguinte, é ubíquo, permeando as instâncias do simbólico, das normas de interpretação do significado dos diferentes símbolos, da política institucional e da política lato sensu e da identidade masculina ou feminina ao nível da subjetividade (Scott, 1990). Desta sorte, embora o gênero não se consubstancie em um ser específico, por ser relacional, atravessa e constrói a identidade do homem e da mulher (SAFFIOTI & ALMEIDA, 1995, p. 8).

Mas, também, é uma categoria histórica, que tem demandado muito investimento intelectual por parte do/as pesquisadores e apesar de suas várias abordagens, há consenso de que “(...) o gênero é a construção social do masculino e do feminino” (SAFFIOTI, 2004, p. 45). Para Sorj, gênero “é um produto social, aprendido, representado, institucionalizado e transmitido ao longo das gerações (...) envolve a noção de que o poder é distribuído de maneira desigual entre os sexos, cabendo às mulheres uma posição subalterna na organização da vida social” (SORJ, 1995, p. 15).

Nessa perspectiva, “gênero concerne, preferencialmente, às relações homem-mulher. Isto não significa que uma relação de violência entre dois homens ou entre duas mulheres não possa figurar sob a rubrica de violência de gênero indicando a “necessidade de ampliar este conceito para as relações homem-homem e mulher-mulher” (SAFFIOTI, 2004, p. 71).

Por sua vez, desigualdade é uma categoria analítica que possui diferentes abordagens e apesar de ser uma marca forte do mundo contemporâneo, a desigualdade, quer seja no campo social, político, étnico, econômico, quer seja na perspectiva de gênero, é uma questão presente ao longo da História. No que diz respeito especificamente à desigualdade de gênero é importante assinalar que:

As desigualdades de gênero fundam-se e fecundam-se a partir da matriz hegemônica de gênero. Isto é, de concepções dominantes de feminilidade e masculinidade, que vão se configurando a partir de disputas simbólicas e materiais, processadas, dentre outros espaços, nas instituições cuja funcionalidade no processo de reprodução social é inconteste – marcadamente, a família, a escola, a igreja, os meios de comunicação – e materializadas, ainda, nas relações de trabalho, no quadro político-partidário, nas relações sindicais e na divisão sexual do trabalho operada nas diversas esferas da vida social, inclusive nas distintas organizações da sociedade civil. É nesses espaços e práticas que vão se produzindo, reatualizando e naturalizando hierarquias, mecanismos de subordinação, o acesso desigual às fontes de poder e aos bens materiais e simbólicos. É também nesse registro que vai se consolidando, para a mulher, a jornada extensiva de trabalho, a maior superposição

de tempos e espaços nas dimensões pública e privada da vida, as menores possibilidades de investimento em qualificação, as maiores cobranças quanto à sua responsabilidade na reprodução familiar (ALMEIDA, 2007, p. 27 e 28).

Assim sendo, o conceito de interseccionalidades contribui para a compreensão dessa desigualdade. Segundo S. Bilge:

A interseccionalidade remete a uma teoria transdisciplinar que visa apreender a complexidade das identidades e das desigualdades sociais por intermédio de um enfoque integrado. Ela refuta o enclausuramento e a hierarquização dos grandes eixos da diferenciação social que são as categorias de sexo/gênero, classe, raça, etnicidade, idade, deficiência e orientação sexual. O enfoque interseccional vai além do simples reconhecimento da multiplicidade dos sistemas de opressão que opera a partir dessas categorias e postula sua interação na produção e na reprodução das desigualdades sociais (apud HIRATA, 2014, p. 63).

Dentre as várias expressões da desigualdade de gênero encontramos na violência contra a mulher a sua forma mais dramática e cruel. Ao conceituar a violência contra a mulher enquanto uma violência baseada no gênero a Convenção de Belém do Pará reconhece que há violências cometidas contra as mulheres apenas pelo fato de serem mulheres, e que as mesmas “não se restringem à família, agregando outras situações: o estupro por estranhos, os assédios sexuais no trabalho, o tráfico de mulheres, a prostituição forçada entre outras” (SCHRAIBER, et al. 2005, p. 29) e que são consequências de uma sociedade em que prevalece a desigualdade de gênero.

Neste sentido, compreende-se que “a violência de gênero só se sustenta em um quadro de desigualdades de gênero” (ALMEIDA, 2007, p. 27). Trata-se, portanto, “de processo macro e micropolítico, que se desenvolve em escala societal e interpessoal” (ALMEIDA, 2007, p. 28). Além disso, entende-se que “a violência de gênero se passa num quadro de disputa de poder, (...) revela que o uso da força é necessário para manter a dominação, porquanto a ideologia patriarcal – revela-se suficiente-

mente disciplinadora” (ALMEIDA, 2007, p. 28). A violência de gênero (sobretudo a restrita à dimensão simbólica), uma vez instalada no seio de relações familiares, tende a se reproduzir de forma ampliada, sob o olhar complacente da sociedade, do poder público e dos técnicos envolvidos nesse campo, prescindindo de justificativas para seu exercício cotidiano contra suas vítimas preferenciais (ALMEIDA, 2007, p. 29 e 30).

Ao tratar da violência no âmbito privado, conhecida como violência doméstica, em que os agressores são geralmente parentes ou pessoas próximas do convívio familiar há o reconhecimento de que a violação dos direitos humanos mesmo acontecendo no âmbito da família ou da unidade doméstica diz respeito à sociedade e ao poder público.

A violência contra a mulher precisa ainda ser enfrentada a partir de suas causas, de sua dinâmica e das consequências pela sociedade como um todo, tanto no âmbito cultural, quanto institucional, pois as pesquisas, por si só, demonstram o quanto, no Brasil, a mulher sofre de violência pelo fato de ser mulher.

- Segundo o Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Senado Federal (2012) “a violência contra mulheres na sociedade brasileira é endêmica. A violência doméstica é majoritariamente praticada pelo parceiro; a residência não é um local seguro para as mulheres, em 80% dos casos; a reincidência é um fator de risco e está presente em quase 60% dos casos a partir dos 30 anos”. O referido Relatório ressalta que superar a violência contra as mulheres é um dos maiores desafios impostos ao Estado brasileiro contemporaneamente.
- A Organização Mundial da Saúde (OMS) fez uma pesquisa com 83 países sobre o assassinato de Mulheres. Nesse ranking o Brasil ocupa a 5.^a posição com uma taxa de 4,8 homicídios de mulheres a cada 100 mil. Esse é um indicador que os índices do País são excessivamente elevados (Mapa da Violência, 2015);
- O Mapa da Violência (2015) aponta que, entre 1980 e 2013, 106.093 pessoas morreram por sua condição de ser mulher. As mulheres negras são ainda mais violentadas, entre 2003 e 2013, houve aumento de 54% no registro de mortes, passando de 1.864 para 2.875 nesse período. Muitas vezes, são os próprios

- familiares (50,3%) ou parceiros/ex-parceiros (33,2%) os que cometem os assassinatos;
- No Brasil, 4.606 mulheres foram vítimas de homicídio no ano de 2016, portanto, 12 mulheres foram assassinadas a cada duas horas. Mas, apenas 621 casos foram classificados como feminicídios, demonstrando as dificuldades no primeiro ano de implementação da Lei do feminicídio, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2017);
 - Em números absolutos, de acordo com de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2017), o Brasil teve 49 mil casos de estupro³ em 2016, o que corresponde a uma taxa de 24,0 para cada grupo de 100 mil habitantes nesse ano.
 - Em relação à violência doméstica e familiar contra a mulher o Relógio da Violência do Instituto Maria da Penha aponta que a cada 2 segundos, uma mulher é vítima de violência física ou verbal no Brasil.

Diante dessa realidade, é imperativo que as informações sobre os crimes de violência contra a mulher sejam disseminadas a partir de recortes cada vez mais específicos para, em última instância, subsidiar o processo de formulação e implementação das políticas públicas de gênero.

Políticas públicas com recorte de gênero são políticas públicas que reconhecem a diferença de gênero e, com base nesse reconhecimento, implementam ações diferenciadas para mulheres. Essa categoria inclui, portanto, tanto políticas dirigidas a mulheres – como as ações pioneiras do início dos anos 80 – quanto ações específicas voltadas para um público mais abrangente (Farah, 2004, p. 51).

Isto posto, no âmbito das políticas públicas de enfrentamento da violência contra a mulher, no Brasil, no campo do marco legal, a Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha – cumpre tanto com os anseios das mulheres brasileiras que, em última instância,

³ Com a mudança do Código Penal Brasileiro em 2009, o crime de estupro passou a incluir além da conjunção carnal, o ato libidinoso e o atentado violento ao pudor. Em 2012, o Superior Tribunal de Justiça, definiu que o estupro e o atentado violento ao pudor constituem crimes hediondos mesmo sem causar lesão corporal grave ou morte da vítima.

reconhece a gravidade da violência doméstica e familiar contra a mulher, quanto respondeu às recomendações dos Comitês da ONU e da OEA ao Estado Brasileiro.

A Lei Maria da Penha além de definir violência doméstica e familiar contra as mulheres, estabelece as linhas de uma política de prevenção e atenção ao enfrentamento dessa violência, articulando ações governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não governamentais, através da integração operacional do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública com as áreas da segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação. Com essa perspectiva, a assistência à mulher em situação de violência deverá ser prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, dentre outras normas e políticas públicas de proteção (BARSTED, apud, ALMEIDA, 2007, p. 135).

Ao conceituar a violência contra a mulher enquanto uma violência baseada no gênero a Organização dos Estados Americanos (OEA) através da Convenção de Belém do Pará (1994) reconhece que há violências cometidas contra as mulheres apenas pelo fato de serem mulheres, que não se restringe à família, agregando outras situações, dentre as quais: o estupro por estranhos; os assédios sexuais no trabalho; o tráfico de mulheres e a prostituição forçada; a “pornografia de vingança”⁴; e o “cyberbullying”⁵ e, que são consequências de uma sociedade em que prevalece a desigualdade de gênero.

No Brasil, fruto da luta dos movimentos de mulheres e feministas, desde a década de 1980, tivemos no âmbito das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres algumas conquistas tanto no marco legislativo, quanto na esfera institucional.

⁴ A “pornografia de vingança” pode ser definida como o compartilhamento de vídeos e fotos íntimos pela internet sem a autorização dos/as envolvidos/as com a intenção de causar humilhação da vítima.

⁵ O cyberbullying diz respeito ao uso de ferramentas do espaço virtual, como as redes sociais e os celulares, para difundir comentários depreciativos.

No marco legislativo, a promulgação da Lei 11.340/2006 conhecida por “Lei Maria da Penha”, a mudança do Código Penal sobre o crime de estupro (2009) e a criação da Lei 13.104/2015 (Lei do Feminicídio) são marcos na proteção dos direitos da mulher e na coibição das situações de violência doméstica e familiar, do crime de estupro e dos homicídios de mulheres pelo fato de serem mulheres. No entanto, com e apesar desses avanços, ainda são muitos os desafios em âmbito municipal, estadual e nacional na efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Na esfera institucional, dentre outras, a criação dos serviços especializados no atendimento à mulher em situação de violência, que atendem exclusivamente a mulheres e que possuem expertise no tema da violência contra as mulheres são exemplos dessa conquista, composta por: Centros de Atendimento à Mulher em situação de violência (Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Centros Integrados da Mulher), Casas Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório (Casas-de-Passagem), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Postos ou Seções da Polícia de Atendimento à Mulher), Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, Ouvidoria da Mulher, Serviços de Saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, Posto de Atendimento Humanizado nos aeroportos (tráfico de pessoas) e Núcleo de Atendimento à Mulher nos serviços de apoio ao migrante.

No entanto, esses avanços no que tange ao atendimento qualificado e humanizado as mulheres em situação de violência, são insuficientes em quantidade e em qualidade. Para tanto, iremos apresentar alguns desafios que necessitam ser enfrentados pela sociedade civil, pelos governos, pelo legislativo e pelo poder judiciário em todos os níveis da federação (municipal, estadual e federal).

Um desafio é a produção de dados oficiais⁶, qualitativos

⁶ Podemos citar os dados produzidos pelo Mapa da Violência 2015- Homicídios de mulheres no Brasil, elaborado por Julio Jacob Waiselfisz - que passou a partir dos anos de 2012 a produzir um relatório focado especificamente em uma abordagem

e quantitativos, sobre a violência contra a mulher no Brasil. A necessidade da realização de pesquisas, bem como o monitoramento e avaliação da efetividade dessas políticas públicas são fundamentais para a construção de estratégias de enfrentamento da violência contra a mulher nas diversas instâncias (delegacias, judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público e instituições de atendimento nas diversas áreas da política social).

A criação dos serviços especializados em si não é a garantia efetiva no atendimento às mulheres em situação de violência, pois fatores culturais, políticos e os escassos recursos econômicos e humanos, influenciam o desenvolvimento das ações de proteção e repressão à violência contra a mulher.

Uma vez ocorrida a violência contra a mulher, essa mulher nem sempre procura a Deam e outras demoram meses ou anos para formalizarem a denúncia, devido a vários fatores, dentre eles: as patologias que desenvolvem em detrimento da violência sofrida; o vínculo afetivo; a dependência econômica de seu parceiro íntimo; a vergonha; o medo; a ausência de apoio por parte de familiares; e, as incertezas diante de seu destino.

As mulheres que conseguem fazer a denúncia na delegacia, no entanto, deparam com uma série de dificuldades, como a comprovação da violência, que em se tratando da violência física fica mais evidente, mas quando diz respeito à violência psicológica, acaba sendo negligenciada, apesar de sabermos que a violência física geralmente é acompanhada de violência psicológica ou na maioria dos casos, esta cria as condições para que a outra aconteça. Além disso, a falta de profissionais capacitados/as tanto nas delegacias especializadas, quanto nas distritais, acabam tornando-se entraves no acesso da mulher à justiça.

A atual crise econômica vem acelerando o desmonte das políticas públicas de caráter social, que preconizado pelo neoliberalismo, enfatiza a desresponsabilização do Estado e sua intervenção mínima no social. Desta forma o fortalecimento dos serviços especializados no atendimento às mulheres em situação de violência em quantidade e qualidade, está na contramão desta tendência atual de sucateamento e precarização das políticas públicas.

de gênero - e pelo Dossiê Mulher produzido pelo Instituto de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro.

A partir da nossa pesquisa de doutoramento, surgiu a necessidade de constituir um curso de extensão sobre a temática. Foi então que, no ano de 2010, realizamos o curso de extensão “Políticas públicas de enfrentamento da violência doméstica contra a mulher” que teve como atividade final do corpo discente o Seminário com a mesma temática. Essa experiência nos fez constatar a necessidade de diversos segmentos profissionais em capacitar-se para a atuação na temática. Assim, em 2014, o Departamento de Serviço Social da PUC-Rio lançou o curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher e já estamos na sua quarta edição. Nesse processo, acumulamos reflexões no exercício da docência nas disciplinas, que são o ponto central dessa publicação.

Diante do exposto, passaremos a apresentar os artigos das/os professoras/es que lecionam as disciplinas do Curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher. Nessa construção, o desafio de escrever os artigos foi aceito de imediato por cada docente. Assim, desde já, queremos explicitar nossa gratidão a cada um e cada uma por construir esse caminho que muito nos honra e emociona.

No primeiro artigo “Os contextos e o processo de inclusão das reivindicações dos movimentos de mulheres e feminista na agenda governamental” de Luciene Medeiros, a autora analisa os contextos que contribuíram para o processo de inclusão das pautas dos movimentos feministas e dos movimentos de mulheres na agenda governamental, com destaque para as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Em “Políticas públicas e cidadania para as mulheres no Brasil”, de Ebe Campinha, a proposta da autora é realizar breve debate sobre os estudos de políticas públicas em seus aspectos conceituais e sua visibilidade associada às mudanças ocorridas a partir da década de 1970 no capitalismo contemporâneo, que resultou em alterações no papel do Estado, entre outras mudanças importantes que trouxe impacto negativo para os direitos das mulheres

Já no artigo “A importância da capacitação profissional na efetivação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a

mulher” de Isabel Cristina Silva Marques Paltrinieri e Tânia Horsth Noronha Jardim, a proposta das autoras é discutir a importância da capacitação profissional para utilização adequada das técnicas e instrumentos de intervenção, como estratégia de efetivação das diretrizes previstas nas políticas públicas, em especial àquelas voltadas ao enfrentamento à violência contra a mulher.

No artigo “Para além do Sapatinho: Princesas, Desigualdade e Luta A representação da Mulher nos Contos de Fadas, Cláudia Maria Monteiro de Freitas busca analisar a representação da mulher em alguns Contos de Fada tradicionais e contemporâneos partido da figura de Princesas dos clássicos do século XVII até a atualidade.

No texto “Garantia e Proteção dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência e a Rede de Enfrentamento da Violência contra a Mulher”, a autora Ciomara Santos de Souza, analisa as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher que foram implementadas enquanto mecanismos de garantia e proteção dos direitos das mulheres em situação de violência e a institucionalização dos serviços de atendimento enquanto parte da rede de enfrentamento da violência contra a mulher.

Cecília Teixeira Soares assina o artigo “Dos S.O.S aos Centros de Referência: uma defesa dos espaços feministas de reflexão e ação” e busca trazer subsídios para o debate sobre a Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres bem como o atual desmonte dos serviços e a desarticulação da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.

O artigo escrito por Antônio Carlos de Oliveira intitulado “Violência contra crianças e adolescentes em uma perspectiva de gênero” tem como proposta discutir a violência intrafamiliar cometida contra crianças e adolescentes, com ênfase nos aspectos referentes às desigualdades de gênero e suas expressões nas relações de mães e pais com suas filhas e seus filhos.

No artigo “O enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres e o direito à convivência familiar: um desafio para o sistema de justiça” a autora Maria Luiza Campos da Silva Valente realiza uma abordagem introdutória ao debate entre os críticos da Lei de Alienação Parental, por reproduzir, no âmbito do sistema de justiça, as disparidades entre os gêneros e os críticos da Lei Maria

da Penha, pois consideram que as Medidas Protetivas amparadas na Lei 11.340/06, ao separar as crianças de seus pais, promovem a alienação parental.

No texto “Engajamento público, informação/comunicação como estratégias para o enfrentamento da violência contra a mulher”, o autor Marcelo Luciano Vieira traz uma reflexão a respeito dos conceitos: engajamento público, entendimento público, informação e comunicação, articulando-os numa perspectiva de fortalecimento da luta cotidiana travada no enfrentamento da violência contra a mulher, sob as lentes da relação Estado/ciência/sociedade.

Esperamos que a presente publicação possa contribuir para que o/a leitor/leitora tenha a oportunidade de refletir sobre as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, assim como possa motivar outras publicações sobre essa temática.

Referências

- ALMEIDA, S. S. de. Essa violência mal-dita. In: ALMEIDA, S. S. de. (Org.) **Violência de gênero e políticas públicas**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007. p. 23-41.
- ARAÚJO, C.; SCALON, C. Percepções e atitudes de mulheres e homens sobre a conciliação entre família e trabalho pago no Brasil. In: ARAÚJO, C.; SCALON, C. (Orgs.). **Gênero, família e trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora: FGV, 2005. p. 15-77.
- BARSTED, L. L. A resposta legislativa à violência contra as mulheres no Brasil. In: ALMEIDA, S. S. de. **Violência de gênero e políticas públicas**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007a. p. 119-137.
- FARAH, M. F. S. **Gênero e políticas públicas**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 12, n. 1 p. 47-71. Jan/Abr. 2004.
- HIRATA, H. “Gênero, classe e raça – Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais”. **Tempo Social, revista de sociologia da USP**, v. 26, n. 1, 2014.
- MEDEIROS, Luciene. **Em briga de marido e mulher o Estado deve meter a colher**: políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica. Rio de Janeiro: Ed.: PUC-Rio; São Paulo: Reflexão, 2016.
- SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. (Coleção Brasil Urgente). 2004.

SAFFIOTI, H. I. B.; ALMEIDA, S. S. de. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter. 1995.

SCHRAIBER, L. B. et al. **Violência dói e não é direito: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos**. (Coleção Saúde e Cidadania). São Paulo: Editora UNESP, 2005.

SORJ, B. O feminismo na encruzilhada da modernidade e pós-modernidade. In: COSTA, A. de O.; BRUSCHINI, C. (Orgs.) **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992. p. 15-23.

VENTURI, G.; RECAMÁN, M. Introdução: As mulheres brasileiras no início do século XXI. In: VENTURI, G.; RECAMÁN, M.; OLIVEIRA, S. de. **A mulher brasileira nos espaços público e privado**. 1.^a edição. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 15-30.

SUMÁRIO

Os contextos e o processo de inclusão das reivindicações dos movimentos de mulheres e feminista na agenda governamental	27
<i>Luciene Medeiros</i>	
Políticas públicas e cidadania para as mulheres no Brasil.....	47
<i>Ebe Campinha dos Santos</i>	
A importância da capacitação profissional, na efetivação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher	63
<i>Tânia Horsth Noronha Jardim</i>	
<i>Isabel Cristina Silva Marques Paltrinieri</i>	
Para além do Sapatinho: Princesas, Desigualdade e Luta	
A representação da Mulher nos Contos de Fada	76
<i>Cláudia Maria Monteiro de Freitas</i>	
Garantia e Proteção dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência e a Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher	94
<i>Ciomara Maria Santos</i>	
Dos S.O.S aos Centros de Referência: uma defesa dos espaços feministas de reflexão e ação	108
<i>Cecília Teixeira Soares</i>	
Violência contra crianças e adolescentes em uma perspectiva de gênero	118
<i>Antonio Carlos de Oliveira</i>	

O enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres
e o direito à convivência familiar: um desafio para o sistema
de justiça.....133

Maria Luiza Campos da Silva Valente

Engajamento público, informação/comunicação como estratégias
para o enfrentamento da violência contra a mulher 146

Marcelo Vieira

Os contextos e o processo de inclusão das reivindicações dos movimentos de mulheres e feminista na agenda governamental

Luciene Medeiros¹

1. Introdução

A criação das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (Deams), enquanto mecanismo para coibir a violência específica contra a mulher, se constituiu no início da década de 1980 na principal reivindicação dos movimentos de mulheres e feminista brasileiro, assim como os Conselhos de Direitos da Mulher.

Vários contextos conjugados que tiveram em comum a atuação dos movimentos de mulheres e feminista formaram o solo fértil para que o tema da violência doméstica contra a mulher perpetrado pelo parceiro íntimo² deixasse de ser considerado um assunto privado e aceito como naturalizado (SANTOS, 2008, p. 30) e passasse a ser visível tanto para o Estado quanto para a sociedade mais ampla tendo, a partir de então, o reconhecimento de que se tratava de um problema social e político.

Nesses contextos, quais sejam: o ressurgimento do movimento feminista brasileiro; os assassinatos das mulheres e a tese da

¹ Doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio. Professora do Departamento de Serviço Social PUC-Rio, onde leciona no curso de graduação, coordena e leciona nos cursos de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher e Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica.

² Estamos utilizando o termo parceiro íntimo para designar o companheiro ou ex-companheiro (cônjuge, marido, amante, esposo, companheiro, namorado, noivo, ex-cônjuge, ex-marido, ex-amante, ex-esposo, ex-companheiro, ex-namorado, ex-noivo)

“legítima defesa da honra”; a experiência dos SOS-Mulher; e, as eleições de 1982, as práticas desses movimentos na luta pela equidade de gênero e no combate da violência doméstica contra a mulher, partiam do pressuposto de que o processo democrático deveria ser realizado, também, na perspectiva da promoção da igualdade entre os homens e as mulheres.

2. Ressurgimento do Movimento Feminista Brasileiro

No auge do regime militar brasileiro, o movimento feminista brasileiro ressurgiu, a partir dos anos sessenta e setenta do século XX, fazendo parte do conjunto dos movimentos sociais que lutavam contra o regime ditatorial ao mesmo tempo em que denunciavam as formas de opressão das mulheres na sociedade. Esse renascimento acontece sob a égide da segunda onda feminista tendo como referência a instituição do Ano Internacional da Mulher (1975) e a criação da Década da Mulher (1976-85), ambos promovidos pela ONU (Organização das Nações Unidas).

Nesse tempo, o movimento feminista enquanto sujeito político, no Brasil, a partir dos anos de 1960, se organizou de um lado para atuar nas questões gerais (PINTO, 2003:45); de outro, para intervir no campo das lutas específicas na perspectiva da transformação das relações de gênero que significa, em última instância, reconhecer que ser mulher, tanto no espaço público como no privado, acarreta consequências definitivas para a vida. Assim sendo, expandia o debate público sobre poder, igualdade e democracia.

É, portanto, tendo esse quadro como referência que o movimento feminista brasileiro deve ser entendido: é um movimento que luta por autonomia em um espaço profundamente marcado pelo político; defende a especificidade da condição de dominada da mulher, numa sociedade em que a condição de dominado é comum a grandes parcelas da população; no qual há diferentes mulheres enfrentando uma gama de problemas diferenciados (PINTO, 2003, p. 46).

As instituições, os grupos, os coletivos feministas se organizam tendo como base a solidariedade entre as mulheres o que lhes

permitiam construir uma identidade coletiva comum. Nessa mesma perspectiva, Descarries realiza diferenciação formal entre os movimentos de mulheres e os movimentos feministas, da qual compartilhamos. Segundo a autora, o primeiro diz respeito a:

(...) um vasto conjunto de práticas e coalizões, constantes ou não ao longo do tempo, que tiveram a têm ainda por objetivo transformar a situação socioeconômica e política das mulheres e a redefinição de seu papel na sociedade, sem necessariamente questionar os mecanismos reprodutores da divisão social dos sexos. Por outro lado, aos movimentos feministas, associo um conjunto mais restrito de discursos e de práticas que dão prioridade à luta das mulheres, propõem um projeto de sociedade alternativa e colocam como objetivo a abolição, ou ao menos a transformação profunda, da ordem patriarcal e de seu poder regulador, em nome dos princípios de igualdade, de equidade e de justiça social. Nesta distinção, sublinho aqui os movimentos feministas como parte importante e dinâmica dos movimentos das mulheres, mas que não englobam necessariamente todos estes movimentos (DESCARRIES, 2002, não paginado).

Diante do exposto, por movimento de mulheres, denominamos os movimentos sociais, formados majoritariamente por mulheres, “que visam à transformação da realidade social, de carências econômicas e/ou das opressões sócio-política e cultural” (GOHN, 2001, p. 25). Por movimento feminista³ estamos nos referindo aos grupos constituídos a partir dos anos sessenta e setenta no Brasil, que se autodefinem como feministas e compreendem que a desigualdade entre homens e mulheres não está inscrita na natureza, portanto, passível de transformação. Esses grupos apresentam uma atuação semelhante e priorizam as lutas pelo direito ao corpo; ao prazer; a autonomia e emancipação das mulheres; e, contra o patriarcado. “O privado é político”, “Diferentes, mas não desiguais” são algumas de suas palavras de ordem. A divulgação da obra *O Segundo Sexo* de

³ No presente trabalho, utilizaremos a terminologia movimento feminista no singular, no entanto, estamos nos referindo a um movimento múltiplo que possui várias concepções tanto teórico, quanto da atuação política.

Simone de Beauvoir e mais tarde, da *A Mística Feminina*⁴ de Betty Friedan constituíram o marco do pensamento que influenciou a segunda onda do movimento feminista brasileiro.

A luta pela Anistia ampla, geral e irrestrita é um dos exemplos dessa afirmação. Em 1975 esse movimento teve início, por iniciativa de mulheres que tinham seus familiares e amigos torturados e assassinados pelo governo militar, com a coleta de um abaixo-assinado e da elaboração do Manifesto da Mulher Brasileira no qual afirmava-se:

Nós, mulheres brasileiras, assumimos nossas responsabilidades de cidadãs no quadro político nacional. Através da história provamos o espírito solidário da mulher, fortalecendo aspirações de amor e justiça. Eis porque nós nos antepomos aos destinos da Nação que só cumprirá sua finalidade de paz se for concedida anistia ampla e geral a todos aqueles que foram atingidos pelos atos de exceção. Conclamamos todas as mulheres no sentido de se unirem a esse movimento, procurando o apoio de todos que se identifiquem com a ideia da necessidade de anistia, tendo em vista um dos objetivos nacionais: a união da Nação. (ZERBINE, 1979: 27)

Neste sentido, o processo de redemocratização instaurado no Brasil foi decisivo para que as questões específicas ganhassem destaque na agenda do movimento feminista e consequentemente a formulação de políticas públicas voltadas para a equidade de gênero.

Em 1972, surgem, em São Paulo e no Rio de Janeiro, sob a inspiração do movimento feminista norte-americano e europeu, vários grupos autônomos de mulheres, congregando as mais diferentes expressões políticas. Sarti (1988) ressalta que havia grupos espalhados pelo Brasil, no entanto, a dispersão, própria do movimento feminista, “torna impossível recuperar o número preciso de grupos e sua localização pelo país. A ausência de menção a grupos fora do eixo Rio-São Paulo não implica ignorar

⁴ “O livro, que se tornou *Best seller* nos Estados Unidos, mesmo tendo sido rejeitado, no começo, pela imprensa, discutia a crise de identidade feminina, analisando minuciosamente a construção da imagem da mulher como dona de casa perfeita, mãe e esposa. Tornou-se um dos principais desencadeadores da chamada segunda onda feminista que varreu o Ocidente” (Duarte, 2006, p.287).

a existência do movimento em quase todos os estados brasileiros. Apenas reflete a dificuldade de reconstituí-los” (PINTO, 2003, p. 49). Os grupos de São Paulo e do Rio são considerados grupos feministas pioneiros nesse período, com destaque para o grupo de reflexão criado, no Rio de Janeiro, por Branca Moreira Alves, e para o grupo de reflexão, também no Rio de Janeiro, formado por Maria Luiza Heilborn. Este último, se aproxima da literatura feminista da Europa. Maria Luiza, segundo a autora, atribui a esses dois grupos de reflexão a organização do seminário da ABI.

Durante uma semana, cerca de 400 mulheres e alguns homens participaram de debates com o objetivo de refletir o papel e o comportamento das mulheres na sociedade brasileira (SCHUMACHER, 2003, p. 89). A participação dessas mulheres no seminário, segundo Pedro (2006), as tornariam feministas históricas. Como fruto desse evento, foi criado o Centro da Mulher Brasileira (CMB) no Rio de Janeiro constituindo-se na primeira organização feminista brasileira criada nesta nova fase do movimento feminista.

A gente criou a primeira entidade feminista do Brasil, que foi no Rio de Janeiro, o Centro da Mulher Brasileira. Nós discutíamos tudo, mas na essência nós queríamos discutir nós mulheres, com as nossas mágoas, as nossas doenças da vida, certo? As nossas questões que a gente não abria a boca para falar com o outro e aí a gente foi discutir nesse espaço (SANTINHA, 2007).

A proposta do CMB era criar grupos de reflexão, promover atividades para tornar visível a questão feminina e combater o lugar de subalternidade da mulher na sociedade. O grupo de mulheres marxistas ligadas ao Partido Comunista detinha a partir de 1977 a hegemonia do CMB do Rio de Janeiro, embora a entidade, também, abrigasse as principais tendências do movimento feminista daquele período: a marxista, a liberal e a radical.

A partir de 1978, inicia-se a realização dos congressos feministas⁵. Com o I Congresso da Mulher Metalúrgica, em São

⁵ Desde 1978 até 2006 aconteceram ininterruptamente encontros feministas. Informações adicionais sobre o Calendário de mobilização feminista Cf.: FERREIRA, Claudia e BONARI, Claudia. *Mulheres e movimentos*. Rio de Janeiro: CACES/Aeroplano Editora, 2005. Além disso, vale Cf.: PINTO, Celi Regina Jardim. *Uma história do feminismo no*

Bernardo do Campo, tornou-se frequente a realização de encontros/congressos de mulheres. No entanto, o I Congresso de Mulheres Paulistas, realizado em 1979, com a participação de 900 mulheres, com divulgação na grande imprensa, trouxe visibilidade e impulso para o movimento feminista.

Pela primeira vez, falou-se publicamente do direito ao prazer sexual, que as mulheres ainda não têm. Denunciou-se a educação diferenciada que as mulheres recebem da sociedade, e foi invocado o direito de terem os filhos que desejam. O documento aprovado pelo congresso tornou-se um referencial para a luta das mulheres (TELES, 1993, p. 118).

O II Congresso da Mulher Paulista, realizado em 1980, teve a participação de 52 entidades, dentre as quais: sindicatos, associações de bairros, entidades estudantis e as mulheres feministas. Em dois dias, participaram do Congresso, aproximadamente, quatro mil mulheres, dos diversos segmentos, dentre outros: donas-de-casa, operárias, estudantes e profissionais liberais.

Em São Paulo, a prática era organizar os encontros estaduais da mulher paulista. Nós chegamos a fazer três. Era assim: muita mulher, tudo do movimento social, sem dinheiro, com a força, com a militância, nós pagávamos, eu sou militante que pagava para militar. (...) Nesses encontros como participavam mulheres com diferentes experiências; reflexões; entendimentos; mais autônoma, menos autônoma; mais avançada, menos avançada; acabava que nesses encontros acontecia de tudo: a lista de prioridades, as nossas listas de reivindicações depois dos encontros era um quadro enorme (SCHUMAHER, 2010 apud MEDEIROS, 2016, p. 84).

De fato, o movimento de mulheres se ampliava, tanto em São Paulo como em todo o país. “Nenhuma força organizada de esquerda se encontrava fora desse processo de aglutinação” (TELES,

Brasil. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003. (Coleção História do Povo Brasileiro). Nessa obra a autora traça um quadro sobre as tendências presentes, até os dias atuais, no feminismo brasileiro e apresenta a cronologia do movimento feminista no Brasil a partir de 1832 até 1997. (p. 107-110).

1993, p. 121). Essa ampliação, no entanto, trouxe para o interior do II Congresso a disputa pela hegemonia do movimento pelas diversas forças políticas, pelos partidos políticos legais (PMDB e PT) e pelos clandestinos (PC do B, PCB e MR-8), o que inviabilizou, por exemplo, a conclusão de deliberações com vistas a traçar os rumos de uma atuação unitária.

As feministas propunham autonomia para que as mulheres pudessem expressar sua luta, seus desejos e sentimentos. Para conseguir autonomia, é necessário se desvincular dos partidos políticos? Era a pergunta que as feministas e outras mulheres se faziam. Mas muitas delas insistiam em participar dos partidos. E a partir desse momento, travou-se uma luta que se perpetua até os dias de hoje, se bem que com menos intensidade. Como participar do encaminhamento dos problemas comuns a todos os cidadãos sem se omitir nas questões específicas do universo feminino? (TELES, 1993, p. 121).

A contradição da luta entre os temas gerais que afligiam a sociedade brasileira – combate à ausência de liberdades políticas, baixos salários, dentre outros – e as questões específicas do universo feminino, dentre as quais: creches, trabalho doméstico, aborto, sexualidade, métodos contraceptivos, controle da natalidade e violência –, para Teles (1993) se fazia em função, do segmento feminista que indicava ser a luta geral a proposta que iria, em última instância, também resolver todos os problemas sociais que afligiam a Nação, incluindo, portanto, a discriminação da mulher.

Quando as mulheres têm nos programas de ação reivindicações específicas, como lavanderias e restaurantes populares, creches, salário igual para trabalho igual, direito à licença-maternidade para empregadas domésticas ou ao parto humanizado, direito de decidir ser ou não ser mãe, elas não só procuram meios de melhorar suas condições de vida e trabalho, mas de construir uma sociedade em que todos serão beneficiados (TELES, 1993, p. 122).

Para Souza-Lobo, “as novas práticas das mulheres nem sempre coincidiram no tempo e no espaço com o que veio a ser feminismo no Brasil dos anos 1970” (2011, p. 226).

Discursos e práticas das feministas estão no ar. São herdeiros da contestação dos anos 1960: questionam a redução das formas de discriminação social ao exclusivo conflito de classes, condenam as hierarquias, as estratégias que subordinam as reivindicações e lutas das mulheres nas plataformas partidárias em função de épicas alvoradas revolucionárias, sempre distantes. Recuperam a participação direta em lugar da representação centralizada, os grupos como espaços de reflexão e ação coletivas em torno das questões da vida cotidiana, antes reduzidas ao espaço privado e nele naturalizadas. Questionam a privatização das mulheres na sua vida e nas lutas (SOUZA-LOBO, 2011. p. 226).

O processo instaurado no II Congresso da Mulher Paulista, levou as entidades feministas a realizarem o Encontro de Valinhos, no estado de São Paulo, em que participaram, aproximadamente, 150 feministas, onde discutiram a questão da autonomia e os temas prioritários da agenda do movimento (TELES, 1993, p. 122). “A partir de então, as questões relacionadas às lutas específicas das mulheres tornaram-se prioridade na agenda do movimento feminista brasileiro” (SCHUMAHER, 2010 apud MEDEIROS, 2016, p. 86).

3. Os assassinatos das mulheres e a tese da “legítima defesa da honra”

No contexto dos crimes julgados segundo a tese da “legítima defesa da honra”, vários atos de violência cometidos contra a mulher por seus parceiros íntimos, que tiveram repercussão nacional, constituíram papel importante para que a temática da violência doméstica contra a mulher, no conjunto da sociedade brasileira e, em especial, no movimento feminista, ganhasse visibilidade e rompesse com o estigma de que a violência é um fenômeno social que acontece, somente, com mulheres pobres, negras e com baixa escolaridade e, praticada, também, por homens pobres, negros, com baixa escolaridade e que reside na periferia dos centros urbanos.

O primeiro ocorreu em São Paulo, quando uma mulher de classe média alta, casada com um professor universitário, branco, bastante considerado nos meios intelectuais, foi por ele espancada. Num momento em que não se falava na violência doméstica, pois um ditado popular até diz que “Em briga de marido e mulher, não se mete acolher”, essa mulher decidida foi à luta. Numa carta carregada de emoção, denunciou o crime praticado contra ela, ainda mais dolorido porque era cometido pelo homem amado (TELES, 1993, p. 130-131).

Vale mencionar, ainda, o assassinato de Eliane de Grammont⁶, o de Heloisa Ballesteros⁷; o de Cristhel Arvid Johnston⁸; e, o assassinato de Ângela Diniz, em Búzios, no estado do Rio de Janeiro por seu companheiro, o milionário Doca Street, em 30 de dezembro de 1976. No primeiro julgamento, realizado em 18 de outubro de 1979, Doca Street foi condenado a dois anos de cadeia, mas obteve o direito de cumprir a pena em liberdade. A tese da defesa era de que ele teria agido em legítima defesa da honra e “matado por amor”.

Mais que a ocorrência dos crimes, a impunidade dos réus – sempre absolvidos ou condenados a penas mínimas – indicava a plena concordância do júri popular – e, portanto, da sociedade – com a ação e os valores dos assassinos. Foi este dado – a impunidade dos agressores (pobres ou ricos) – que levou o movimento feminista a destacar a existência de uma violência específica contra a mulher, acobertada pelo Estado e legitimada culturalmente pela sociedade (BARSTED, 1994a, p. 18).

⁶ Eliane de Grammont (cantora) assassinada por seu ex-marido, o cantor Lindomar Castilho, após a sua separação, em 30 de março de 1981, quando ela fazia uma apresentação no Café Belle Epoque, no bairro da Bela Vista em São Paulo. O primeiro serviço público municipal de São Paulo e do país, desse tipo, criado em 09 de março de 1990, foi batizado com seu nome – Casa Eliane de Grammont..

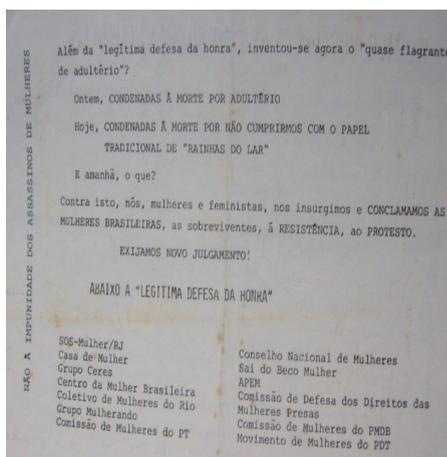
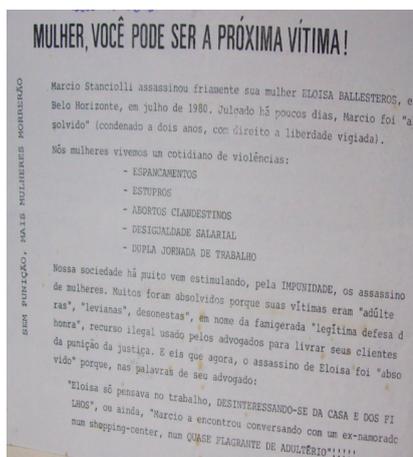
⁷ Eloísa Ballesteros, empresária do ramo de confecções foi assassinada por seu ex-marido, o engenheiro Márcio Stancioli, no dia 26/07/1980, em sua residência, no bairro da Pampulha, em Belo Horizonte/MG. “O assassino foi condenado em 1982, a dois anos de prisão, tendo a defesa se baseado que Heloisa, por ter atividade empresarial estava mais interessada em suas atividades profissionais que de esposa e mãe” (MACHADO, 2002, p. 3).

⁸ Christel Johnston foi assassinada pelo marido Eduardo Johnston, no Rio de Janeiro, em março de 1981, depois de ser ameaçada e perseguida porque ele não aceitava a separação e, embora tenha recorrido à delegacia e à justiça, não foi protegida.

O empenho das feministas pressionando a justiça e mobilizando a sociedade, sem dúvida, resultou na condenação do assassino de Ângela Diniz, em quinze anos de prisão em regime fechado, quando do segundo julgamento realizado em novembro de 1981. Esse fato representou um novo passo na luta no combate à violência doméstica contra a mulher perpetrada pelo parceiro íntimo.

Cabe ressaltar que os movimentos de mulheres e feministas nesse contexto produziram diversos materiais de denúncia, como é o caso do panfleto, de 1980, das entidades feministas do Rio de Janeiro em que questionava não só a absolvição do assassino de Eloisa Ballesteros em Minas Gerais; conclamava as mulheres brasileiras, nos seus termos, as sobreviventes, à resistência e ao protesto; como também, indagava como a realidade das mulheres no “amanhã”, ou seja, nos nossos tempos.

PANFLETO. Participe – Dia 29 de junho



A tese da “legítima defesa da honra” foi considerada não jurídica, em decisão histórica, pelo Supremo Tribunal de Justiça, após forte mobilização dos movimentos feministas, apenas em 1991. Segundo Leila Linhares Barsted essa decisão representa a incorporação de um discurso feminista pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao declarar na sentença (Acordão) que “(...) o homicídio não pode ser encarado como o meio normal e legítimo de reação contra o adultério, pois nesse tipo de crime o que se

defende não é a honra, mas a auto-valia, a jactância, o orgulho do Senhor que vê a mulher como propriedade sua...” (BARSTED, 1994b, p. 53).

4. A experiência dos SOS-Mulher

O encontro de Valinhos/São Paulo, realizado em 1980, elegeu a luta pelo enfrentamento da violência doméstica, dentre outras, bandeira prioritária. Esse evento, marca a gênese do processo de formulação de políticas públicas com recorte de gênero tendo como foco a violência contra a mulher na sociedade paulistana, que se propagou, em tempo contínuo, em todo o País.

Ao final do encontro foi criada uma comissão de combate à violência sofrida pelas mulheres, cujo objetivo segundo Schuma Schuma⁹ *“era pensar uma estratégia de luta para a questão da violência contra a mulher.”* Nas reflexões realizadas na comissão foi levantada uma série de situações que demandariam uma ação direta junto às mulheres vítimas de violências. Em outubro do mesmo ano, portanto, menos de quatro meses da realização do encontro de Valinhos, foi lançado o SOS-Mulher de São Paulo, o primeiro do Brasil. A partir daí surgiram organizações do tipo SOS-Mulher em vários estados brasileiros: Campinas/SP também em 1980; Porto Alegre/RS, João Pessoa/PB e Rio de Janeiro/RJ em 1981; e Goiânia/GO em 1982.

É consenso, na literatura feminista, que a sua criação constituiu um marco no atendimento às mulheres vítimas de violência, pois foi a primeira experiência de contato direto com estas mulheres, dando visibilidade a situações e, conseqüentemente, a desafios até então invisíveis para o conjunto do movimento e para a sociedade em geral. O trabalho realizado pelas militantes era voluntário e, ainda, contribuía com uma quota mensal para o pagamento do aluguel, telefone, enfim, para manter a estrutura necessária de funcionamento do SOS. Esse recurso era, também, utilizado para arcar com o custo de transporte das mulheres que chegavam sem dinheiro para o retorno a casa.

⁹ Schuma Schuma foi uma das organizadoras do encontro de Valinhos e fundadora do SOS-Mulher de São Paulo.

Denunciar as violências sofridas, principalmente as relacionadas aos assassinatos de mulheres pelos seus parceiros íntimos; mobilizar a sociedade para os atos públicos realizados pelo movimento feminista pelo enfrentamento da violência contra a mulher e temas relacionados com a desigualdade de gênero; e, atender as mulheres vítimas de violência doméstica consistiam nas principais atividades desenvolvidas pelo SOS-Mulher. Segundo Pinto (2003), esse momento é um divisor de águas para o movimento feminista.

Até então, as mulheres militantes identificavam-se como sujeitos de sua causa: elas eram as vítimas da opressão contra a qual lutavam. A crise entre feministas e mulheres dos partidos de esquerda no Brasil ainda durante o período do regime militar surgiu por conta da diferenciação que as militantes comunistas faziam entre elas, “mulheres cultas e politizadas”, e “as companheiras da classe operária, as realmente vítimas do patriarcalismo burguês”. Agora, diante de uma questão de natureza muito diversa, as feministas encontravam-se em uma situação que revelava algumas semelhanças. As mulheres que formavam o SOS Mulher não eram as vítimas da violência física. A vítima era, isso sim, a outra, aquela que não era feminista, aquela que não tinha cultura, aquela que não tinha condições econômicas (PINTO, 2003, p. 80).

Essas mulheres – “a outra, a não feminista” - na sua grande maioria, eram pobres, com muitos filhos, negras, com baixa escolaridade, sem qualificação profissional, desempregadas, residentes, no caso do Rio de Janeiro, nas favelas cariocas ou nas regiões periféricas, como a Baixada Fluminense, que chegavam ao SOS para atendimento “*muitas vezes não tinham dinheiro nem para voltar para casa*” como declara Rita Andréia e apresentavam, para além da agressão sofrida, um conjunto de situações de ordem social, econômica e cultural que, em última instância, constituíam fatores de risco (OMS, 2002) para a violência praticada pelo marido. Segundo Pinto, as feministas depararam nesse momento com “*a vida como ela é*” (PINTO, 2003, p. 81 e 82).
Grifo da autora

O encontro entre essas duas realidades tão diversas fez que esse tipo de militância feminista tomasse uma nova forma, renunciando à identificação com seu grupo alvo e passando a organizar-se de forma profissional – surge um feminismo de prestação de serviço, em que as mulheres vítimas da violência encontravam profissionais da saúde e da área jurídica para lhes dar apoio. Encontramo-nos aí diante de um tipo de organização que se espalhou ao longo da década de 1980 e dominou o movimento na década de 1990, isto é, o feminismo profissionalizado das organizações não-governamentais (ONGs) (PINTO, 2003, p. 82).

No Rio de Janeiro, antes de 1980, várias feministas, dentre as quais: Rita Andréa, Lígia Rodrigues, Alice Rocha e Nilce Gomes formam um grupo de reflexão para discutir a temática da violência contra a mulher, porém não realizavam atendimentos. Com a incidência dos assassinatos, já explicitados, decidiram, a exemplo de São Paulo, atuar no campo do atendimento às mulheres vítimas de violência e assim em 1981 foi criado o SOS-Mulher do Rio de Janeiro. Foi marcante para a história do SOS-Mulher do Rio de Janeiro, o assassinato de Christel Arvid Johnston, pois era atendida pela instituição.

A primeira queixa recebida foi de Christel Johnston, amedrontada com as ameaças feitas pelo ex-marido. Christel chegou a registrar queixa em três delegacias, mas sem efeito: no dia 29 de março de 1981, ela foi morta pelo ex-marido com seis tiros à queima-roupa (Revista Fatos, de 09.12.1985 apud Silva, 1992, p. 98).

Assim como nos demais, não era a formação profissional que dava unidade e identidade para o trabalho realizado, no SOS-Mulher do Rio de Janeiro, mas sim, como declara Rita Andréa “foi muito peculiar, era o feminismo que nos unia, a identidade era o feminismo” (ANDRÉA, 2010 apud MEDEIROS, 2016, p. 105). Por esse motivo, havia militantes das diversas áreas profissionais (física, matemática, ciências sociais e psicologia), como também, não era considerado um problema, mesmo atuando no campo social e na esfera da orientação jurídica, não ter em seus quadros advogadas

e assistentes sociais. Com o passar do tempo e com o aumento da demanda, foi surgindo a necessidade de se criar uma rede de apoio, principalmente no campo jurídico, para o acompanhamento dos processos judiciais.

A perspectiva feminista compreende a violência doméstica contra a mulher perpetrada por seu parceiro íntimo como a expressão mais cruel, mais dramática da desigualdade de gênero na nossa cultura. Isso explica o fato da violência doméstica contra a mulher tornar-se um dos temas prioritários da agenda do movimento feminista, nos últimos trinta e cinco anos, assim como justifica o atendimento realizado no SOS-Mulher, que em síntese, estava voltado para conscientização da mulher acerca da subordinação masculina. Portanto, como declara Rita Andréa “as mulheres só podem se libertar se elas tiverem essa reflexão feminista, sobre si mesmas, sobre quem eu sou e ao que vim ao mundo” (ANDRÉA, 2010 apud MEDEIROS, 2016, p.107).

O trabalho realizado no SOS-Mulher pelas feministas criou um modelo de atendimento às mulheres vítimas de violência que está presente, ainda hoje, no atendimento dos serviços especializados às mulheres vítimas de violência doméstica em todo o Brasil. Esse modelo de atendimento de como deveria ser um centro de atendimento, em linhas gerais, compreende “o atendimento individual ou em grupo, a escuta solidária da história das mulheres agredidas, a afirmação do direito a viver sem violência, o trabalho interdisciplinar e em redes de serviços, a democratização das informações ditas técnicas (legais, assistenciais, médicas etc.)” (DINIZ, 2006, p. 20).

O trabalho realizado pelas feministas no SOS Mulher produziu um modelo de atendimento à mulher vítima de violência doméstica perpetrada pelo parceiro íntimo. Nessa perspectiva, “a criação do SOS Corpo exemplifica o novo agir político do movimento de mulheres, tornando possível o reconhecimento na esfera governamental da existência de práticas discriminatórias contra as mulheres” (FERREIRA, 2010, p. 113).

No entanto, tanto em São Paulo, em Minas Gerais, quanto no Rio de Janeiro o SOS-Mulher entra em crise. São vários os fatores que, conjugados, explicam o fechamento dessas instituições, dentre

os quais: a falta de estrutura e apoio; a inexistência de outros serviços de atendimento à mulher vítima de violência doméstica; a falta de políticas sociais; e o encontro entre as duas realidades tão diversas (as mulheres militantes feministas e as mulheres vítimas de violência). A conjunção desses fatores, também, contribuía para que as mulheres voltassem a viver com seus maridos e companheiros autores da violência sofrida que, em última instância, afetava diretamente os objetivos do SOS.

5. As eleições de 1982: inclusão do tema da violência doméstica contra a mulher na agenda governamental

As eleições diretas para os governos estaduais e municipais no ano de 1982¹⁰ intensificaram o processo de redemocratização iniciado em 1979 com a anistia, consolidando-se assim o fim da ditadura militar no Brasil. Além disso, nessas eleições o eleitorado feminino transformou-se em alvo de interesse dos partidos políticos e seus candidatos, que começaram a incorporar aos seus programas e plataformas eleitorais as reivindicações do movimento feminista.

Se no período ditatorial da década de 1970, a relação do movimento feminista com o Estado se dava na perspectiva do confronto e numa prática de oposição, com a vitória do PMDB, nas eleições de 1982 a possibilidade de construir uma política feminista levou o movimento a repensar sua relação com o Estado. Esse novo quadro trouxe para o interior do movimento de mulheres e feminista brasileiro o debate sobre a participação política.

Participar da política foi o dilema dos anos 80. O período pós-ditadura abriu algumas vertentes ao movimento de mulheres: continuar atuando nos movimentos sociais, entrar para o Legislativo, para o Executivo. Essa polêmica atravessou o movimento feminista e o movimento de mulheres (não feminista). A decisão teve um cunho, antes de mais nada, partidário. As mulheres optaram por cada uma dessas vertentes, ora movidas pelas diretrizes de seus grupos, ora por opções pessoais (BLAY, 1988 apud SCHUMAHER & VARGAS, 1993, p. 351).

¹⁰ Exceto para os municípios considerados Área de Segurança Nacional, como era o caso de Duque de Caxias no estado do Rio de Janeiro.

Sobre esse debate, Branca Moreira Alves, narra que “a nossa posição e a minha posição era de que a gente tinha que entrar no mundo político oficial, porque era do mundo político que a gente podia fazer as grandes transformações e deixar de ser o pequeno gueto que nós éramos” (ALVES, 2007).

No campo do Legislativo, o pleito eleitoral de 1982 marcou, portanto, um importante passo para o movimento feminista com a conquista de um palanque político para a difusão de suas propostas. “Conquista tão importante que, se num primeiro momento esse era um tema apenas no programa dos partidos de oposição, agora ele começa a ser discutido pelo partido do governo” (CORRÊA, 1982, p. 10). Leila Linhares Barsted declara que “a partir de 82 a inclusão das mulheres como sujeito de direitos passa a ser cada vez mais forte e a inclusão do movimento de mulheres como ator político também passa a ser cada vez mais forte” (BARSTED, 2010 apud MEDEIROS, 2016,p.89).

A análise dos movimentos como portadores de demandas, e das mulheres como consumidoras estabelece uma relação de causalidade: a miséria provocaria o movimento reivindicatório ou a expansão dos serviços públicos estimularia a demanda (Jacobi, 1986). Mas a própria reconstituição dos movimentos mostra em que medida a emergência da demanda supõe a formulação coletiva da demanda – que já não é mais uma reivindicação imediata e isolada, mas passa pela construção da noção de direito, pelo reconhecimento de uma coletividade de iguais. São essas várias faces inseparáveis que, juntas, fazem do movimento não apenas um portador de reivindicações, mas um sujeito político (SOUZA-LOBO, 2011, p. 223).

Nesse contexto, o movimento feminista inaugura mais uma forma de luta na perspectiva da desigualdade de gênero, a elaboração da primeira plataforma feminista, conhecida como “Alerta Feminista”, um conjunto de reivindicações do movimento dirigida a todos e todas o(a)s candidato(a)s, que se perpetua até hoje. Além disso, o Alerta Feminista tinha como propósito apoiar candidaturas femininas do campo progressista comprometidas com a luta pelo direito das mulheres.

A ideia era de colocar cada vez mais mulheres no legislativo estadual e também no legislativo federal. (...) Desde que fossem mulheres que estivessem no campo progressista e que estivessem lutando pelos direitos das mulheres, independente do partido político, essas mulheres tinham espaço para irem e eram apoiadas pelo Alerta Feminista para as Eleições (BARSTED, 2010 apud MEDEIROS, 2016, p.90).

Naquele ano eleitoral, a prioridade da plataforma na esfera institucional era a instituição de Conselhos Estaduais de Direitos da Mulher e no âmbito do enfrentamento da violência contra a mulher a criação da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM).

As eleições de 1982 tiveram para o movimento de mulheres um duplo efeito. De um lado, aglutinaram o movimento em vários estados através de uma coligação suprapartidária denominada Alerta Feminista. Isso possibilitou que o movimento de mulheres pudesse influenciar os partidos políticos para incorporarem as demandas feministas em suas plataformas de ação e pudesse apoiar, expressamente, candidaturas de mulheres identificadas com as propostas do movimento. Possibilitou, também, que as feministas fortalecessem os Partidos com o apelo do eleitorado feminino. No entanto, fato previsível, as eleições dispersaram as feministas em partidos distintos. Apesar disso, o apoio às questões fundamentais do feminismo, tais como: as escolhas reprodutivas, o aborto e a violência, permanecessem como fator de unidade suprapartidária (BARSTED, 1994b, p. 19).

Em São Paulo, por exemplo, o fato do PMDB, partido vitorioso nas eleições para o executivo estadual, ter em seus quadros militantes feministas¹¹, contribuiu de forma decisiva para que o estado se tornasse pioneiro na elaboração e implementação das políticas públicas referentes aos direitos das mulheres com a instituição, em 1983, do Conselho Estadual da Condição Feminina (CECF)¹²

¹¹ Dentre as quais: Eva Blay, Ruth Escobar, Silvia Pimentel (candidata a deputada federal no pleito eleitoral de 1982).

¹² O Conselho Estadual da Condição Feminina foi criado pelo Decreto n.º 20.892, de 04 de abril de 1983, pelo governador Franco Montoro e institucionalizado pela Lei n.º

e, acatando a principal reivindicação do movimento feminista para o enfrentamento da violência contra a mulher, criou a primeira DDM em 1985, constituindo-se no marco da política de segurança pública no Brasil. Para ilustrar a dimensão desse serviço, segundo informações da delegada titular fornecida à Revista Claudia (1986), nos três primeiros anos, mais de quarenta mil mulheres foram atendidas pela DDM (SILVA, 1992, p. 97).

No mesmo ano, foi criado o Conselho Estadual da Mulher de Minas Gerais¹³ e somente em 1987, foi criado o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Rio de Janeiro. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), criado em 1985, foi a primeira experiência de políticas públicas de âmbito federal para o avanço da condição feminina no país.

6. Considerações finais

No Brasil, sob o impacto da atuação do movimento feminista e dos movimentos sociais com participação de mulheres nos diversos contextos analisados nesse artigo, a partir da década de 1980, foram formuladas as primeiras políticas públicas com recorte de gênero.

Políticas públicas com recorte de gênero são políticas públicas que reconhecem a diferença de gênero e, com base nesse reconhecimento, implementam ações diferenciadas para mulheres. Essa categoria inclui, portanto, tanto políticas dirigidas a mulheres – como as ações pioneiras do início dos anos 80 – quanto ações específicas voltadas para um público mais abrangente (FARAH, 2004, p.51).

Essa experiência histórica, com e apesar das diversas tendências no interior do movimento de mulheres e feminista, possibilitou a

5.447, de 1.º de dezembro de 1986. Cf.: em <<http://www.condicaofeminina.sp.gov.br/portal.php/hist>>. Acesso em 18 Jan. 2011.

¹³ “O Conselho Estadual da Mulher de Minas Gerais, criado pelo Decreto n.º 22.971, de 24 de Agosto de 1983, é um órgão vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (Sedese), a partir da Lei Delegada n.º 58, de 29 de Janeiro de 2003. É paritário, composto pela Presidente, Vice-presidente e 20 (vinte) Conselheiras, sendo 10 (dez) da sociedade civil e 10 (dez) do poder público estadual. “Cf.: <<http://www.conselhos.mg.gov.br/cem/page/institucional/conselho-174>>. Acesso em 18 Jan. 2011.

construção de uma agenda comum de reivindicações ao Estado, pautada no pressuposto de que o processo democrático deve ser realizado, também, na perspectiva da promoção da igualdade entre os homens e as mulheres.

Isto posto, na década de 1980, a criação da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (Deam) e a criação dos Conselhos Estaduais dos Direitos da Mulher formavam a principal pauta dessa agenda, tanto no âmbito federal, quanto na esfera dos Estados brasileiros. Essa construção possibilitou ao movimento de mulheres e feminista influenciar a evolução do marco legal e institucional através da formulação de políticas públicas voltadas à equidade de gênero e em específico as políticas públicas voltadas para a violência doméstica contra a mulher.

7. Referências

- ALVES, B. M. Entrevista concedida. GUTMAN, E. **20 anos Cedim (1987-2007): lutas, conquistas e sonhos**. DVD. Rio de Janeiro, Cedim. 2007.
- BARSTED, L. L. **Violência contra a mulher e cidadania: uma avaliação das políticas públicas**. Rio de Janeiro: Cepia – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação, Ação. 1994a.
- _____. **Em busca do tempo perdido: mulher e políticas públicas no Brasil 1983-1993**. Brasília: Unifem/Ministério das Relações Exteriores. 1994b.
- CORRÊA, M. **E a autonomia do movimento feminista, como vai?** Jornal Mulherio. Ano II, n.º 9, setembro/outubro de 1982.
- DESCARRIES, F. **Um feminismo em múltiplas vozes, um movimento em atos: os feminismos no Québec**. Tradução Tânia Navarro Swain. Labrys estudos feministas. Número 1-2, julho/dezembro 2002. Disponível em: http://www.tanianavarrowswain.com.br/labrys/labrys1_2/francine1.html#_ftn1. Acesso em 17 jul. 2010.
- DINIZ, S. G. Violência contra a mulher: estratégias e respostas do movimento feminista no Brasil (1980-2005). In: DINIZ, S. G.; SILVEIRA, L. P.; MIRIM, L. A. (Org.). **Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher (1980-2005) alcances e limites**. São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde. 2006. p. 15-44.
- FARAH, M. F. S. **Gênero e políticas públicas**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 12, n. 1 p. 47-71. Jan/Abr. 2004.

FERREIRA, E. S. Entre fios e tramas: a ampliação da violência denunciada. In: SOUZA, M. F. de. (Org.) **Desigualdades de gênero no Brasil: novas ideias e práticas antigas**. Belo Horizonte, MG: Argumentvm, 2010. p. 111-125.

GOHN, M. da G. **Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica**. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

MACHADO, L. Z. **Atender vítimas, criminalizar violências. Dilemas das delegacias da mulher**. Série Antropológica 319. Brasília, 2002.

MEDEIROS, Luciene. **Em briga de marido e mulher o Estado deve meter a colher**: políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica. Rio de Janeiro: Ed.: PUC-Rio; São Paulo: Reflexão, 2016.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002.

PANFLETO. **Participe – Dia 29 de junho**. Impresso, [1980]

PINTO, C. R. J. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, Coleção História do Povo Brasileiro, 2003.

SANTINHA. Entrevista concedida. GUTMAN, E. **20 anos Cedim (1987-2007): lutas, conquistas e sonhos**. DVD. Rio de Janeiro, Cedim. 2007.

SANTOS, C. M. **Da Delegacia da Mulher à Lei Maria da Penha: lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra mulheres no Brasil**. Oficina do Centro de Estudos Sociais. n.º 301; março de 2008.

SARTI, C. A. **Feminismo no Brasil: uma trajetória particular**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 64, p. 38-47, fev. 1988.

SCHUMAHER, S.; BRAZIL, É. V. **Um Rio de Mulheres: a participação das fluminenses na história do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: REDEH, 2003.

SCHUMAHER, M. A.; VARGAS, E. **Lugar no Governo: alibi ou conquista?** Revista Estudos Feministas. Rio de Janeiro, CIEC/ECO/UFRJ, v.1, n. 2, 1993

SILVA, M. V. **Violência contra a mulher: quem mete a colher?** São Paulo: Cortez, 1992.

SOUZA-LOBO, E. **A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência**. 2.ª ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

TELES, M. A. de A. **Breve história do feminismo no Brasil**. Coleção Tudo é História. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1993.

ZERBINE, T. **Anistia: a semente da liberdade**. São Paulo: Gráfica das Escolas Profissionais Salesianas, 1979.

Políticas públicas e cidadania para as mulheres no Brasil

Ebe Campinha dos Santos¹

Introdução

O presente artigo traz um breve debate sobre os estudos de políticas públicas em seus aspectos conceituais e a sua visibilidade associada às mudanças ocorridas a partir da década de 1970 no capitalismo contemporâneo, que resultou em alterações no papel do Estado, entre outras mudanças importantes que trouxe impacto negativo para os direitos das mulheres.

O protagonismo dos movimentos de mulheres e feministas brasileiro é enfatizado através do resgate histórico da participação destes na resistência contra a ditadura e no processo de redemocratização, mediante o desenvolvimento de estratégias na luta por direitos e por políticas públicas voltadas ao enfrentamento das desigualdades motivadas pela condição de gênero.

É neste processo de conquista de direitos, tendo por marco a Constituição Federal e posteriormente a Lei Maria da Penha, que veremos a criação de órgãos específicos de políticas para as mulheres e a ampliação do acesso destas aos serviços especializados de atendimento, cuja continuidade depende da permanente pressão e enfrentamentos por parte dos movimentos de mulheres e feministas e principalmente do investimento do Estado, que seguindo a orientação neoliberal, tende ao enxugamento de recursos e ao desenvolvimento de ações conservadoras que não

¹ Assistente social, doutora em Serviço Social, professora da disciplina Gênero, Políticas Públicas e Cidadania do Curso de Especialização em Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher da PUC-Rio; professora da graduação em serviço social das universidades Castelo Branco e Veiga de Almeida.

contribuem para a autonomia e reconhecimento das necessidades e direitos destas mulheres.

Políticas públicas e cidadania para as mulheres no Brasil

Por política pública comumente se entende o conjunto de ações do Estado orientadas por determinados objetivos, refletindo ou traduzindo em decisões que procuram responder a determinados problemas da sociedade. Entretanto, outros estudiosos sobre o tema acrescentam a esta definição mais racional e procedimental das políticas públicas, a influência do confronto e/ou a cooperação que pode ocorrer em torno de ideias e interesses diversos que afetarão as decisões dos governos, envolvendo não somente estes, mas outras instituições e grupos sociais.

Assim podemos dizer também que as políticas públicas são resultados de um processo que envolve diferentes atores – governantes, legisladores, eleitores, administração pública, grupos de interesse, públicos-alvo e organismos transnacionais.

As políticas públicas apesar de serem formalmente um ramo da ciência política, são também objeto de análise de outras áreas de conhecimento – economia, sociologia, antropologia, geografia, planejamento, gestão e ciências sociais aplicadas - o que traz dificuldades em relação a sua definição conceitual. Assim podemos afirmar que não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública.

Celina Souza em seu artigo *Políticas Públicas: uma revisão da literatura* (2006) traz uma importante contribuição ao apresentar os principais conceitos e modelos de políticas públicas e sua implementação, apresentando o estado-da-arte da produção de conhecimento nesta área, cujas principais produções ainda não estão traduzidas para a língua portuguesa.

SOUZA (2006) destaca a influência de quatro estudiosos: H. LASWELL (1936) que instituiu a análise de política pública; H. SIMON (1957) que estabeleceu o conceito de racionalidade condicionada aos decisores públicos; C. LINDBLOM (1959 -1979) que questionou os estudos anteriores e incorporou outros elementos como relação de poder e a integração dos processos decisórios; e,

EASTON (1965) que definiu a política pública como sistema, que recebe interferências da formulação, resultados e o ambiente.

São as definições de políticas públicas destacadas pela referida autora:

Mead (1995) a define como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas e Lynn (1980), como um conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos específicos. Peters (1986) segue o mesmo veio: política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos. Dye (1984) sintetiza a definição de política pública como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”. A definição mais conhecida continua sendo a de Laswell, ou seja, decisões e análises sobre política pública implicam responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz (SOUZA, 2006, p. 25).

Como área de conhecimento acadêmico as políticas públicas surgem nos Estados Unidos com ênfase nas ações de governo, sem, contudo, estabelecer relações com as produções teóricas sobre o papel do Estado. Diferentemente da Europa, em que os estudos e as pesquisas se concentraram mais na análise sobre o Estado e suas instituições, do que na produção do governo, surgindo como um desdobramento dos trabalhos baseados em teorias explicativas sobre o papel do Estado e do governo (SOUZA, 2006).

Cabe ressaltar a distinção que SOUZA (2007, p.71) faz entre os estudos de política pública e aqueles cujo enfoque é a política social. Para ela os *estudos de política pública* vão se preocupar em explicar a natureza da política e seus processos. Enquanto no segundo, *os estudos de política social*, os processos aparecem como “pano de fundo”, sendo o enfoque nas consequências da política, “o que a política faz ou fez”. Esta distinção é importante para situarmos o debate a que se pretende este artigo, qual seja, o processo de construção das políticas públicas para as mulheres no Brasil.

É na década de 1990 que cresce a visibilidade dos estudos das políticas públicas, tendo em vista a tendência de reconfiguração do papel do Estado, num contexto em que se busca maior estabilidade

econômica diante dos efeitos da crise do capital nas décadas anteriores. Esta crise provocou um abalo no modelo keynesiano de Estado, através da instalação de sistemas de proteção social, como resposta às demandas dos movimentos de trabalhadores que reivindicavam direitos relacionados ao trabalho e às melhores condições de vida.

No lugar de um intervencionismo estatal e de suas instituições de bem-estar, se defende - sob ditames do pensamento neoliberal - a redução no papel do Estado relacionado à garantia de bem-estar social e a eliminação de sua intervenção na economia.

Vários fatores contribuíram para a maior visibilidade desta área. O primeiro foi a adoção de políticas restritivas de gasto, que passaram a dominar a agenda da maioria dos países, em especial os em desenvolvimento. A partir dessas políticas, o desenho e a execução de políticas públicas, tanto as econômicas como as sociais, ganharam maior visibilidade. O segundo fator é que novas visões sobre o papel dos governos substituíram as políticas keynesianas do pós-guerra por políticas restritivas de gasto. Assim, do ponto de vista da política pública, o ajuste fiscal implicou a adoção de orçamentos equilibrados entre receita e despesa e restrições à intervenção do Estado na economia e nas políticas sociais (...). O terceiro fator, mais diretamente relacionado aos países em desenvolvimento e de democracia recente ou recém-democratizados, é que, na maioria desses países, em especial os da América Latina, ainda não se conseguiu formar coalizões políticas capazes de equacionar minimamente a questão de como desenhar políticas públicas capazes de impulsionar o desenvolvimento econômico e de promover a inclusão social de grande parte de sua população (SOUZA, 2006, p 20-21).

No campo do bem-estar social o Estado prioriza uma intervenção mínima voltada para agir sobre a extrema pobreza e produzir serviços que o privado não pode ou não quer produzir, além daqueles de apropriação coletiva (LAURELL, 1997).

Rechaça-se o conceito de direitos sociais e a obrigação da sociedade de garanti-los através da ação estatal (...) as estratégias concretas para a redução da ação estatal no terreno

do bem-estar são: a privatização do financiamento e da produção dos serviços; cortes dos gastos sociais, eliminando-se programas e reduzindo benefícios; e a descentralização em nível local (LAURELL, 1997, p.163).

Cabe lembrar que o Brasil não vivenciou nenhum dos modelos de Bem-Estar Social analisados por ESPING-ANDERSEN (1991).

O padrão de intervenção do Estado brasileiro concentrou-se no financiamento da acumulação e da expansão do capital, em detrimento da consolidação de instituições democráticas e da institucionalização do acesso público a bens, serviços e direitos básicos de extensas camadas da população trabalhadora (RAICHELIS, 2000, p.68).

Distante das políticas de bem-estar social aos moldes dos países desenvolvidos, o Estado brasileiro vai se desenvolver sob uma forte marca do liberalismo formal como fundamento e o patrimonialismo como prática na garantia dos privilégios das classes dominantes (BEHRING; BOSCHETTI, 2006).

Na verdade, o pacto conservador que sustentou o Estado desenvolvimentista no Brasil não comportou a participação democrática em nenhuma de suas formas, e jamais patrocinou, por consequência, a institucionalização de estruturas que pudessem dar conta das pressões pela ampliação da cidadania política e social (FIORI, 1995, p.145)

Como resposta à crise a agenda de reformas neoliberais voltadas à busca da eficiência, da eficácia e da efetividade na ação estatal se estrutura em torno dos seguintes eixos: o enxugamento do Estado; a otimização de recursos e a redução dos gastos com o social, focalizando-os na extrema pobreza; a privatização do financiamento e da produção de serviços e a descentralização em nível local dentre outras medidas (LAURELL, 1997). Esses processos se tornam evidentes quando da formulação, da implementação, dos investimentos, do acompanhamento e da avaliação das políticas públicas.

O impacto trazido por estas mudanças vai atingir o conjunto da população mais empobrecida, principalmente as mulheres que em vários aspectos da vida social, ainda ocupam um lugar de subalternidade, devido as desigualdades advindas da condição gênero, raça e classe social.

Tendo em vista tais reflexões propomos então uma análise sobre a luta dos movimentos feministas e de mulheres por direitos no Brasil a partir da década de 1980, principalmente na relação destes com o Estado no processo de formulação e implementação de políticas públicas.

O período de redemocratização do país foi marcado pela contradição, entre o surgimento na cena política de diversos movimentos sociais, reivindicando o reconhecimento de direitos de cidadania frente ao processo Constituinte e o incremento de políticas recessivas e excludentes, já em curso a nível mundial, que apontavam para o enxugamento do Estado, o desmantelamento das políticas sociais e a perda de direitos.

Os movimentos feministas tiveram uma atuação expressiva a grande frente contra a ditadura e a favor do restabelecimento democrático, mediante a crítica à ação do Estado em sua discriminação ou omissão frente aos direitos das mulheres. Porém destaca-se também neste período o Movimento Feminino pela Anistia e as mulheres dos setores populares que se organizam em Clubes de Mães que lutavam por melhores condições de vida e a efetivação dos direitos sociais

Importa ressaltar que esses movimentos apesar de apresentarem objetivos diferenciados - pois enquanto as feministas denunciavam a subordinação das mulheres; as mulheres do movimento pela anistia exigiam o retorno e a liberdade de exilados e presos políticos punidos pelo regime militar e, aquelas pertencentes aos movimentos populares lutavam por direitos coletivos vinculados às melhorias das condições de vida -, se constituíram no campo político como sujeitos de direitos, rompendo com a invisibilidade histórica. Para Farah (2004, p.51) “ao discriminarem temas específicos à vivência das mulheres, contribuíram para a inclusão da questão de gênero na agenda política, como uma das desigualdades a serem superadas por um regime democrático”.

Encontros nacionais, publicações, manifestações de rua eram uma reafirmação clara de que surgia um novo sujeito político na cena da história constituído pelas mulheres em sua diversidade. Para Leila Linhares Barsted (1994):

Essas mulheres, participantes dos movimentos de resistência à ditadura, enfrentavam a crítica dos setores conservadores e, também, dos setores progressistas que acreditavam que, na luta contra o autoritarismo, a questão da mulher parecia irrelevante e, até mesmo, reacionária. (...) Assim, o movimento de mulheres no Brasil surge com uma dupla identidade: de um lado, fazia parte do movimento contra a ditadura, já que muitas de suas militantes pertenciam a grupos de resistência; de outro, apresentava-se como um ator social novo na luta pelo reconhecimento da condição da mulher enquanto problemática social (p.39-40).

Em âmbito internacional as lutas e o reconhecimento no âmbito da ONU – Organização das Nações Unidas, através da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, de 1979, e o documento elaborado na III Conferência Mundial da Mulher, em Nairóbi, em 1985, serviram para comprometer os países signatários na formulação e implementação de políticas públicas voltadas para a eliminação das desigualdades de gênero (BARSTED,1994).

Na entrada na década de 1980 surgem dentro dos movimentos feministas propostas de criação de novos espaços de interlocução entre Estado e sociedade civil, visando a eliminação da discriminação contra a mulher e assegurando condições de liberdade e de igualdade de direitos nas atividades políticas, econômicas e culturais com a criação de políticas públicas.

O movimento de mulheres soube detectar as brechas democráticas de um Estado que ainda não declarara o fim da ditadura. É a partir dessa percepção que, de forma conflituada e desconfiada, esse movimento inicia seu diálogo com o Estado na busca de políticas públicas capazes de reverter o quadro de discriminação contra as mulheres. Shumaker

e Vargas, analisando a divergência existente entre as feministas em iniciar um diálogo com o Estado, em particular com o Executivo Federal, eleito pelo voto indireto, destacam como, em 1985, no VII Encontro Nacional Feminista, a polêmica abrangia não apenas a oportunidade de criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, mas a consolidação dos Conselhos da Condição Feminina já existentes. (BARSTED, 1994, 41)

Abre-se o dilema dentre as feministas entre participar ou não das estruturas do Estado alguns grupos passaram a defender a tese de que espaços governamentais deveriam ser ocupados, num cenário de redefinição das políticas públicas no país Assim, à medida que a democratização avançava, passou-se a formular propostas de políticas públicas que contemplassem a questão de gênero (SCHUMAHER; VARGAS, 1993)

Das lutas travadas pelos movimentos feministas e de mulheres resultou a criação de diversos órgãos públicos, programas governamentais e iniciativas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres, dentre as quais Barsted (1994 p.43-44) destaca:

- o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), elaborado em 1983 e incorporado formalmente à estrutura do INAMPS em 1986;
- o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), criado em 1985, definindo um amplo campo de atuação interministerial, junto ao movimento de mulheres, ONGs, Poder Legislativo, Poder Judiciário, governos estaduais e mídia;
- os Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Mulher, criados a partir de 1983; a princípio nos estados de São Paulo e Minas Gerais e, sucessivamente, nos estados mais significativos do País, num total de onze Conselhos Estaduais e cerca de quarenta Conselhos Municipais.
- as Delegacias de Atendimento às Mulheres vítimas de violência, criadas a partir de 1985;
- os abrigos, centros de orientação jurídica à mulher vítima de violência e os cursos sobre direitos da mulher em academias de polícia, criados a partir de 1985;
- a mudança legislativa constante na Constituição Federal,

de 1988, Constituições Estaduais de 1989 e Leis Orgânicas Municipais, de 1990.

Esse reconhecimento de uma problemática social das mulheres brasileiras não significou, necessariamente, que as iniciativas acima mencionadas correspondessem às expectativas do movimento de mulheres.

O CNDM foi um órgão *sui generis*, já que pertencia ao governo, mas era dirigido por representantes do movimento social. Surge vinculado ao Ministério da Justiça com autonomia administrativa e financeira e cuja finalidade é “promover em âmbito nacional, políticas que visem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condição de liberdade e igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do país” (MEDEIROS, 2016, 97-98).

À frente desses Conselhos e do Conselho Nacional estavam mulheres organicamente vinculadas ao movimento feminista, muitas oriundas do espaço acadêmico. Esses órgãos governamentais trabalharam em colaboração com o movimento autônomo de mulheres e com as ONGs (Organizações Não-Governamentais) que se dedicavam à questão feminina. Isso inaugurou um fato político praticamente inédito: a participação de um movimento social no interior do Estado, sem a ele estar subordinado política ou ideologicamente. Criou-se uma modalidade de controle social sobre a administração pública (BARSTED, 1994, p.45- 46)

Com o lema “*Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher*”, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em 1985, criou e divulgou a campanha *Mulher e Constituinte*, a qual mobilizou uma série de debates entre as mulheres, por todo o Brasil, e resultou na elaboração da *Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes*, que foi entregue ao Congresso Nacional, no dia 26 de agosto de 1986, por mais de mil mulheres.

A Constituição Federal de 1988, trouxe dentre as alterações a descentralização política administrativa e a municipalização, instituindo a participação da população na formulação das políticas e o controle das ações em todos os níveis.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (BRASIL, 1988)

Em 1989, paradoxalmente a ideia de criação de Conselhos e participação popular trazida pela CF88, foi retirada do CNDM a autonomia e parte de seus recursos humanos e técnicos- constituído principalmente de mulheres vinculadas organicamente ao movimento feminista- o que o inviabilizava enquanto órgão de Estado representante do movimento social.

A capacidade de articulação e ampliação das ações desenvolvidas a favor dos direitos das mulheres pelo CNDM e logo após o seu desmantelamento, demonstrou as potencialidades e a força política da articulação dos movimentos feministas, mas também os limites do processo de democratização brasileiro.

A descentralização político-administrativa significou uma maior autonomia dos municípios na decisão e formulação da política pública local, porém estes passaram a ter na busca da otimização do uso de recursos um elemento central de sua ação, visto a redução dos recursos do governo federal à disposição dos municípios e a instituição de mecanismos de controle das finanças públicas subnacionais (FARAH,2004)

A partir da década de 1990, o Banco Mundial passou a adotar uma postura de diálogo e de privilegiamento de ações e parcerias com as ONGs ocorrendo a institucionalização de alguns movimentos de mulheres e de feministas que passam se constituir juridicamente como tal.

Em nível internacional emerge com os movimentos de mulheres o debate para adoção de proposições para a melhoria das

condições de vida das mulheres, assegurando uma governabilidade mais democrática e inclusiva em relação a estas (BANDEIRA, 2004). Neste sentido o uso do conceito *transversalidade de gênero* – ou *gender mainstreaming* –, pelas feministas teve por finalidade dar visibilidade e pressionar os Estados Nacionais e as instituições governamentais, em defesa da participação das mulheres nos benefícios do desenvolvimento.

Por transversalidade de gênero nas políticas públicas entende-se a ideia de elaborar uma matriz que permita orientar uma nova visão de competências (políticas, institucionais e administrativas) e uma responsabilização dos agentes públicos em relação à superação das assimetrias de gênero, nas e entre as distintas esferas do governo. (BANDEIRA, 2004)

Adotado pela primeira vez² na IV Conferência Mundial das Mulheres em Beijing (1995), o termo *transversalidade de gênero* ganhou status de expressar a redefinição da condição das mulheres em todas as dimensões, social, econômica, cultural e política, com objetivo de garantir a incorporação da melhoria do status das mulheres em todas as dimensões da vida em sociedade (BANDEIRA, 2004). Desde então, tem crescido o número de estudos, análises e movimentos em favor da adoção deste princípio, tanto no planejamento, quanto na gestão de políticas públicas.

Para Farah (2004: p.128-129) as contribuições governamentais na construção da transversalidade de gênero nas políticas públicas devem:

1. Em primeiro lugar, reconhecendo que esta desigualdade existe e que ela deve e pode ser reduzida.
2. Em segundo lugar, integrando o combate à desigualdade de gênero à agenda de governo, junto com o combate a “outras desigualdades”.

² O termo aparece na quarta Conferência, mas o debate sobre a necessidade de políticas voltadas para as demandas das mulheres desde a primeira Conferência Mundial de Mulheres (México, 1975), foram formuladas propostas e recomendações para melhorar a condição de vida das mulheres e promover a equidade de gênero. A maioria dos governos com elas se comprometeu, só que não efetivaram plenamente. Após sucessivas Conferências vem tratando sobre os direitos humanos das mulheres: a Convenção para Eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher (Cedaw, 1979), a Conferência Internacional sobre a Mulher, em Nairóbi (1985), a Conferência de Beijing (1995) e a de Beijing +5 (2000).

3. Em terceiro lugar, identificando como e onde estas desigualdades se manifestam e quais seus impactos – para se poder planejar estratégias de ação. Tal identificação pode contar:
 - a. Com o conhecimento acumulado por todos e todas envolvidos nesta luta em todo o país;
 - b. Com a participação da sociedade civil local, sobretudo com a participação das mulheres;
 - c. Com as equipes envolvidas diretamente com a implementação das políticas – desde que sensibilizadas para a problemática de gênero.
4. A identificação concreta das formas como se manifestam as desigualdades de gênero permite identificar prioridades de ação, como as apontadas pela agenda de gênero: a) combate à violência contra a mulher; b) políticas de atenção integral à saúde da mulher; c) programas de geração de emprego e renda e de capacitação; d) acesso a crédito; e) acesso à propriedade; f) combate à discriminação no trabalho, dentre outras.
5. Mas, é muito importante, para além destas ações dirigidas, incorporar um olhar de gênero a todas as políticas públicas.

A criação em 2003 da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) no governo de Luís Inácio Lula da Silva e sua continuidade no governo de Dilma Rousseff, representou um importante marco para a constituição de políticas voltadas às mulheres, especialmente aquelas em situação de violência- com a elaboração e implementação do I e II Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres (PNPM) e, em especial, da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e do Programa Mulher, Viver sem Violência - que estabelecendo os conceitos, as diretrizes e as ações de prevenção e combate à violência e ampliando sua atuação através de “ações de capacitação de agentes públicos para prevenção e atendimento; a criação de normas e padrões de atendimento; o aperfeiçoamento da legislação; o incentivo à constituição de redes de serviços; o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência; e a ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de Segurança Pública” (SPM, 2011, p.10).

É importante destacar que a criação da SPM em nível nacional, estimulou no âmbito dos estados e municípios a criação de órgãos semelhantes. Muitos estados e municípios criaram secretarias, coordenadorias, superintendências, entre outros. Alguns com pouca autonomia na estrutura de governo atrelados à alguma secretaria específica (comumente da política de assistência social e direitos humanos), outros com maior autonomia, como secretarias ou com este *status*.

Em 2006 é promulgada a Lei 11.340/2006 - *Lei Maria da Penha*, em consonância com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), adotada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 09 de junho de 1994, ratificada pelo Estado brasileiro em 27 de novembro de 1995.

A Lei Maria da Penha tipificou a violência doméstica contra a mulher e trouxe muitas inovações em relação ao enfrentamento a este tipo de violência, prevendo como uma das estratégias a articulação das diversas políticas setoriais e seus serviços já existentes. Além de reforçar a necessidade de criação de serviços especializados no atendimento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Por se tratar de uma norma jurídica, não tem a previsão de criação de serviços especializados, mas vem alertar a responsabilidade dos governos (em especial, estaduais e municipais) na implantação de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres (BRASIL, 2006).

A efetividade da lei em seu aspecto de proteção à mulher em situação de violência depende em muito da existência de uma rede de atendimento que proporcione assistência e apoio necessários a esta mulher.

Em 2016 os avanços conquistados, que já vinham sofrendo um processo de desmantelamento em razão das reformas neoliberais se veem ainda mais ameaçados com a entrada do governo de Michel Temer. A SPM perde seu status de Ministério e passa a estar subordinada a um órgão da Secretaria de Governo da Presidência da República. Tal fato mostra que voltam a ser acionadas estratégias das elites conservadoras de desmonte de estruturas - como foi o caso do CNDM - que possibilitaram o acesso mais democrático ou o fortalecimento das ações voltadas às mulheres.

Outro aspecto é a composição ministerial, sendo nomeados somente homens, entrando mais recentemente na Advocacia Geral na União, uma mulher Grace Mendonça em substituição a Flavio Medina Osório. A ausência de mulheres entre os membros do alto escalão do governo e a extinção da SPM como Ministério demonstra a falta de compromisso do atual governo com a igualdade de gênero.

O conservadorismo e o fundamentalismo religioso de representantes do executivo e também do legislativo, apontam para tempos de retrocessos, com a ameaça de direitos conquistados pelas mulheres, principalmente no campo dos direitos sexuais e reprodutivos.

Se reafirma nesta conjuntura tão adversa a importância dos movimentos de mulheres e feministas e demais movimentos sociais em pautar continuamente, na agenda política do governo federal, estaduais e municipais, à priorização por políticas públicas que contemplem e que promovam a equidade de gênero, o enfrentamento à toda a forma de violência contra a mulher, o respeito às diversidades e especificidades das demandas na interseção entre gênero, raça, classe e geração, o que pressupõe a prática de cidadania ativa.

Considerações finais

Desde os anos 1970, os movimentos de mulheres no Brasil reivindicam que os governos elaborem e atuem na construção de políticas públicas tendo como foco as mulheres como cidadãs.

Entretanto não se trata apenas da existência ou da criação de políticas públicas: estas devem permitir às mulheres saírem da condição de subalternidade nas diversas esferas da vida social, alterando relações de poder e possibilitando concretamente o acesso aos direitos.

Muitas políticas públicas tendem a essencializar o lugar da mulher, reforçando sua permanência como responsável pela reprodução social e manutenção da família, isso porque a existência da política dentro da ordem do capital e sob a égide do neoliberalismo, não foi pensada para eliminar as desigualdades, ao contrário estas se tornam úteis à divisão sexual do trabalho, dando continuidade às relações de exploração do trabalho e da extração de lucro no processo de acumulação.

Para finalizar, as lutas das mulheres devem ser pensadas nas suas especificidades, mas sem perder de vista as lutas mais amplas que visem mudanças estruturais na sociedade e que efetivamente garantam a distribuição da riqueza socialmente produzida e a mudança da ordem societária.

Referências:

BANDEIRA, Lourdes. **A transversalidade da perspectiva de gênero nas Políticas Públicas**. Brasília: Comissão Econômica para América Latina e Caribe -CEPAL / Secretaria Especial de Política para as Mulheres - SPM, 2004.

BARSTED, Leila Linhares. **Em busca do tempo perdido: Mulher e políticas públicas no Brasil 1983-1993** In: Revista Estudos feministas, ano 2, 2º semestre de 1994.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em Contrarreforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING; Elaine R.; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas,

2016. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf Acesso em:03/04/2018.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei N.º 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em 12 fev. 2017.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. Welfare e experiências neoliberais: as três economias políticas do Welfare State. In: **Lua Nova, nº 24, São Paulo, Setembro, 1991** Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-64451991000200006> Acesso em:03/04/2028

FARAH, Políticas **públicas e gênero In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia (org.). Políticas públicas e igualdade de gênero**. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. (Cadernos da Coordenadoria Especial da Mulher, 8)

FIORI, J. L. **Em busca do dissenso perdido**. Rio de Janeiro, RJ : INsight Editorial, 1995

LAURELL, Asa Cristina. In: LAURELL, Asa Cristina (org). **Estado e Políticas sociais no neoliberalismo**. São Paulo: Cortez, 1997

MEDEIROS, Luciene. **Em briga de marido e mulher, o Estado deve meter a colher**: políticas de enfrentamento à violência doméstica. RJ: Puc-Rio; São Paulo: Reflexão, 2016

RAICHELIS, Raquel. Esfera pública e conselhos de assistência social: caminhos da construção democrática. São Paulo: Cortez, 2000.

SPM-SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Rede de enfrentamento a violência contra as mulheres**. Brasília: SPM, 2011.

SOUZA, C. Estado da arte da pesquisa em políticas públicas. In.: HOCHMAN, G. ; ARRETCHE, M.; MARQUES, E. (org.) **Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2007

_____. Políticas Públicas: uma revisão de literatura. In: **Revista Sociologia**, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006. p. 20-45

SCHUMAHER, S; VARGAS, E. **Lugar no governo**: álibi ou conquista? Revista estudos Feministas. Rio de Janeiro, Ciec/ECO/UFRJ, v.1 nº2, 1993.

A importância da capacitação profissional, na efetivação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher

Tânia Horsth Noronha Jardim¹

Isabel Cristina Silva Marques Paltrinieri²

O artigo em questão tem como objetivo principal discutir a importância da capacitação profissional, para utilização adequada de técnicas e instrumentos de intervenção, como estratégia de efetivação das diretrizes previstas nas políticas públicas, em especial àquelas voltadas ao enfrentamento à violência contra a mulher.

A escolha pelo enfoque nas políticas públicas voltadas ao enfrentamento à violência contra a mulher se dá em função da experiência como docentes da disciplina “Instrumentos e Técnicas de Intervenção” no Curso de Especialização Políticas Públicas no Enfrentamento à Violência contra a Mulher, do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio.

O curso teve início, no ano de 2014, na Unidade Caxias do CCE/PUC-Rio e tem como público alvo profissionais, das mais diversas áreas, que atuam, ou pretendem atuar, em programas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

Em relação especificamente à disciplina, seu objetivo principal é propiciar a esses profissionais o conhecimento de instrumentos e técnicas de intervenção, além de desenvolver habilidades específicas, para o atendimento qualificado e humanizado, individual ou em grupo, de mulheres em situação de violência.

A riqueza dos relatos trazidos e a troca de experiências entre os diversos profissionais que passaram pelas quatro turmas, no

¹ Professora Doutora em Serviço Social pela PUC Rio.

² Professora Mestre em Serviço Social pela PUC Rio.

período que compreende os anos de 2014 a 2017, nos instigou a produção deste artigo. Trata-se de um curso do qual participam profissionais com diferentes formações, tais como enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, educadores, assistentes sociais, agentes de saúde, entre outros, mas que têm em comum a atuação ou a vontade de atuar, diretamente com mulheres em situação de violência. Em última análise, profissionais que utilizam em seu cotidiano diferentes instrumentos e técnicas, como forma de viabilizar o conjunto de diretrizes previstas nas políticas públicas em ações concretas voltadas à população.

Políticas Públicas que na concepção de Rua (2009) compreendem um conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado, direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que têm como objetivo assegurar um direito específico, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico. E que se estruturam a partir de Planos - estabelecem diretrizes e prioridades (usualmente a longo prazo); Programas - estabelecem objetivos gerais e específicos, focados em determinado tema ou público; e Ações - visam o alcance de determinado objetivo estabelecido pelo Programa, através de atividades, que dão concretude à ação.

No que concerne à política pública específica - Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011) esta tem como objetivos “estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional”.

No que tange à assistência às mulheres em situação de violência, a Política Nacional deve garantir o atendimento humanizado e qualificado àquelas em situação de violência por meio da formação continuada de agentes públicos e comunitários; da criação de serviços especializados (Casas-Abrigo, Centros de Referência, Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher); e da constituição/fortale-

cimento da Rede de Atendimento (articulação dos governos Federal, Estadual/Distrital, Municipal e da sociedade civil para o estabelecimento de uma rede de parcerias para o enfrentamento da violência contra as mulheres, no sentido de garantir a integralidade do atendimento). Vale ressaltar que, para a consecução dos quatro eixos da Política, é fundamental o monitoramento das ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, ou seja, a avaliação sistemática e o acompanhamento de todas as iniciativas desenvolvidas nas áreas de prevenção, combate à violência contra as mulheres; a assistência e garantia de direitos (BRASIL, 2011, p.27).

Além disso, a política está estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), elaborado com base na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004, pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). Em seu texto, conceitua os diversos tipos de violência contra a mulher que é abordada: violência doméstica, violência sexual, violência física, violência psicológica, violência patrimonial, violência moral, violência institucional, tráfico de mulheres, exploração sexual de mulheres, exploração sexual comercial de mulheres, adolescentes/jovens, assédio sexual, assédio moral e cárcere privado.

Como já mencionado acima, dentre os eixos que estruturam a política temos: a **prevenção**, que prevê o desenvolvimento de ações que desconstruam o estereótipo de gênero e modifique os padrões sexistas que corroboram e legitimam a desigualdade de poder entre homens e mulheres e a violência; o **enfrentamento e o combate**, que estabelece ações punitivas e o cumprimento da legislação referente à violência contra a mulher; a **assistência** que garante o fortalecimento da rede de mulheres vítimas de violência; a criação de novos equipamentos que compõem a rede e a formação contínua dos agentes públicos que prestam atendimento a esse público; e finalmente, o **acesso e a garantia de direitos**, que garante o cumprimento da legislação nacional e internacional, além de iniciativas para o empoderamento da mulher.

Ao longo de nossa trajetória ministrando as aulas no referido curso, foi possível perceber que os profissionais dispõem de conhe-

cimento acerca das legislações específicas e da política pública em si³, mas a questão do fazer profissional, ou seja, da utilização de técnicas e instrumentos de intervenção, é relegada a segundo plano, ou mesmo não abordada, tanto no espaço de formação profissional (graduação), quanto no exercício cotidiano de profissionais nas diversas instituições.

Neste sentido, segundo relato dos alunos, durante os cursos de graduação pouco se exercita em relação aos instrumentos e técnicas de atuação profissional. Esta situação se agrava ainda mais, quando diz respeito especificamente ao preparo para a atuação na área da Violência Contra a Mulher⁴, não obstante a Lei Maria da Penha ter estabelecido em seu artigo 8º, inciso IX, a necessidade de “destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher”⁵.

Tal lacuna é transportada para o campo institucional, espaço no qual se constata a necessidade de estabelecimento mais claro e objetivo de diretrizes e metas específicas para atendimento dessa população, o que requer levantamento de necessidades, planejamento, avaliação das ações e a importância do registro de informações acerca das ações empreendidas, prática usualmente relegada ao segundo plano.

Por que fazer? Para que fazer? Como fazer? Estas são perguntas que o profissional deve ter sempre em mente, bem como não perder a perspectiva de que a realidade social é dinâmica, ela é

³ Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e A Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres foi publicada em 2011, pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM); do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM).

⁴ A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher aprovou proposta que prevê a inclusão de conteúdos relativos à prevenção de todas as formas de violência contra a mulher como temas transversais nos currículos escolares. A proposta altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei 9.394/96), que já prevê a inclusão de temas relativos à prevenção de violência contra a criança e o adolescente como temas transversais nos currículos. O texto aprovado é o substitutivo da relatora, deputada Gorete Pereira (PR-CE), ao Projeto de Lei 2805/15, da deputada Erika Kokay (PT-DF), e ao PL 795/15, apensado.

⁵ Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1463950.pdf>. Último acesso em 15 de fevereiro de 2018.

frequentemente alterada e, portanto, avaliar as ações empreendidas é de suma importância, além, é claro, do profundo conhecimento do funcionamento da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

No âmbito do governo, a Rede de Atendimento à Mulher em situação de Violência é composta pelos seguintes serviços: Centros de Referência de Atendimento à Mulher Núcleos de Atendimento à Mulher Casas-Abrigo Casas de Acolhimento Provisório Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns Polícia Civil e Militar Instituto Médico Legal Defensorias da Mulher Juizados de Violência Doméstica e Familiar Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 Ouvidorias Ouvidoria da Mulher da Secretaria de Políticas para as Mulheres Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica Posto de Atendimento Humanizado nos Aeroportos Núcleo da Mulher da Casa do Migrante (BRASIL, 2011, p.30).

O conhecimento pelos profissionais de como se estrutura a rede, de como se dá a atuação articulada entre as instituições/ serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade - objetivando ampliar e otimizar a qualidade do atendimento; a identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e o desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção - ainda é limitado.

A rede de atendimento foi concebida para abarcar a complexidade da violência contra a mulher e o caráter multifacetado da questão, através da identificação dos serviços de emergência na saúde, delegacias, serviços da assistência social (portas de entrada), que devem trabalhar de maneira articulada no intuito de prestar um atendimento, uma assistência de qualidade, integral e que não-revitalize a mulher em situação de violência. Para tanto, é necessário que todos os profissionais envolvidos nesse primeiro atendimento (porta de entrada) tenham conhecimento sobre o caminho a ser trilhado.

Ao detectarmos este cenário, realinhamos nossos conteúdos da disciplina para de alguma forma contribuir na vivência de apli-

cação dos instrumentos e técnicas, através de laboratórios de entrevistas, dinâmicas de grupo, elaboração de relatórios em sala de aula e reflexões sobre o importante papel dos instrumentos e técnicas na efetividade das políticas públicas, além da forma como estas se materializam no estabelecimento da rede e dos equipamentos disponíveis para atendimento à mulher em situação de violência.

Contudo, a conexão entre a utilização do cabedal técnico-interventivo e a efetividade das políticas públicas, não é tão imediata. Por esta razão fizemos uma escolha metodológica por iniciar a discussão a partir desta reflexão, o que faremos também neste artigo.

Conceitualmente, a utilização de instrumentos e técnicas de intervenção, se constitui em estratégias, ferramentas e habilidades para realizar uma determinada ação. Ação esta que se dá de forma pensada, planejada, estruturada e por aproximações sucessivas com o sujeito da ação, aqui no caso mulheres vítimas de violência. Esse conjunto de instrumentos e técnicas de atuação profissional, que viabilizam o atingimento de determinados objetivos, ocorre a partir de numa relação dialética de construção/desconstrução e reconstrução de objetivos.

Ao pesquisarmos produções acadêmicas relativas à efetividade das políticas públicas, no que tange os desafios para concretização de seus preceitos, recorrentemente encontramos registros que sobre a sólida construção legal e estrutural das políticas públicas, inclusive embasadas na participação popular.

Na mesma corrente, aparece como fatores dificultadores da efetivação das políticas públicas o não cumprimento das recomendações de aparelhamento para atendimento à população, tanto do ponto de vista de infraestrutura (efetiva criação de órgãos para atendimento, de acordo com o previsto na política pública, respeitando as proporções de quantidade por habitantes), quanto do ponto de vista da capacitação profissional daqueles agentes responsáveis pelo atendimento à população usuária dos serviços.

Especificamente sobre este aspecto, da capacitação profissional dos agentes que atuem diretamente com a população alvo das políticas públicas, é que debruçaremos nossa discussão. Quando tratamos de políticas públicas para enfrentamento à violência contra a mulher, além dos avanços jurídicos observados

na história recente de nosso País, sobretudo representado pela Lei Maria da Penha, nos deparamos com a realidade para efetivar tal política, que passa por problemas como, por exemplo, a ausência de estrutura física mínima dos equipamentos previstos legalmente para rede de atendimento (além das quantidades) e a falta da capacitação profissional necessária por parte dos agentes públicos no trato com a população usuária.

Urge estabelecer um olhar mais aprofundado sobre determinadas competências profissionais, independente do campo de saber profissional, com foco no atendimento às necessidades da população usuária. Ao se tratar de temática tão grave e delicada, como a violência contra mulheres, é de se esperar um aparato legal, estrutural e técnico operativo capaz de conduzir as situações apresentadas em seus diferentes níveis de complexidade.

Tradicionalmente, as questões relacionadas à violência contra a mulher emergem em espaços ocupacionais considerados “clássicos”, tais como o judiciário, a polícia e a saúde, direta ou indiretamente. Em última análise, consideramos aqui espaços de prevenção e de assistência quanto à violência contra a mulher, conforme descrito nos eixos estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Justamente nesses espaços são registradas grandes dificuldades que passam pela capacitação profissional. Falar abertamente sobre violência contra a mulher ainda se constitui um campo muito desconfortável para significativa parcela dos profissionais, seja por falta de amparo técnico, seja por questões ligadas a barreiras pessoais e preconceitos.

O preconceito enraizado em nossa cultura, e transmitido por gerações de homens e mulheres, é referendado por ditos populares tais como “em briga de marido e mulher ninguém, mete a colher” ou expressões como “ele pode não saber por que bate, mas ela sabe por que apanha”, “mulher gosta de apanhar”, entre tantas outras que denotam a conivência da sociedade para com a violência contra a mulher.

Nossa sociedade cultiva valores que fomentam a violência de gênero, impondo a necessidade de tomada de consciência sobre uma culpa que é generalizada, uma culpa que é de todos. O funda-

mento é cultural e decorre da desigualdade no exercício do poder e que leva a uma relação de dominante e dominado. Tais posturas acabam sendo balizadas pelo Estado. Daí o absoluto descaso acerca da violência doméstica. O Brasil guarda cicatrizes históricas da desigualdade, inclusive no plano jurídico (DIAS, 2007, p. 15-16).

Medeiros (2016), em seu estudo intitulado “Em briga de marido e mulher, o Estado deve meter a colher: políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica”, faz um retrospecto histórico e demonstra o quanto conceitos e atitudes replicados, em relações desiguais de poder na esfera micro social, tendem a refletir comportamentos generalizados e de sujeitos coletivos.

No aspecto religioso, a relação de desigualdade entre o homem e a mulher, é uma realidade milenar que sempre colocou a mulher em situação de inferioridade lhe impondo a obediência e a submissão. A mulher deve ser pura e casta, paciente e subserviente. A ela cabe o cuidado da casa, do marido, das crianças, dos idosos.

Esse ideário reforça a desigualdade de gênero e lhe confere legitimidade. Em grande medida, a violência contra a mulher é reafirmada e perpetuada na mídia, na política, na família, nas escolas e igrejas, nos locais de trabalho, nos espaços públicos, na cultura, na legislação e, ainda, pelos profissionais despreparados tecnicamente para lidar com tal situação.

A violência contra a mulher é um fenômeno “democrático”. Ela ocorre em todas as idades, etnias, credos, tipos de família, classes sociais e localização geográfica. E se manifesta das mais diversas formas, decorrente de uma sociedade machista e patriarcal. Dessa forma, o preparo dos profissionais que atendem esse segmento é um fator crucial no rompimento do ciclo vicioso da violência contra a mulher.

Segundo estudo realizado por VIEIRA, PADOIN, LANDERDAHL (2009), acerca do despreparo dos profissionais na área da saúde que atendem esse segmento “a omissão, negação ou distorção do acontecimento, implica na naturalização da violência e afastamento dos profissionais de saúde das mulheres que sofrem esse tipo de agressão” (p. 612).

A total falta de preparo dos profissionais da saúde, na identificação dos casos de violência contra a mulher, é evidenciada nos

depoimentos quando estes destacam a importância de capacitação profissional, para qualificar as ações no referido campo.

Falas como “a maneira mais fácil é fazer de conta que não existe, encaminhar para o psicólogo e ele resolve [...] aqui no serviço viu a paciente só uma vez, ela conta que caiu de bicicleta e eu acredito”. E, ainda, “*não me sinto preparada, porque, não temos esse preparo. Não tive nenhum tipo de capacitação, sabemos o básico*”. (VIEIRA, PADOIN, LANDERDAHL, 2009, p.612 apud ÁVILA, 2017, p. 109).

Corroborar-se, portanto, a necessidade de preparo técnico dos profissionais para identificar as possíveis situações de violência contra as mulheres, “recomendendo a escuta sensível e um acolhimento adequado e resolutivo, bem como a formação de equipes multiprofissionais, que possibilitem implementação de programas de atendimento às mulheres nesta situação”. (Ibidem, 2009, p.612).

A linguagem é outra questão delicada e importantíssima. Entendendo a linguagem como um recurso de atuação profissional, como o principal instrumento de comunicação e interação entre o profissional e a mulher que busca atendimento. De maneira mais abrangente, a linguagem não passa exclusivamente pelo que se fala em si, mas pelo contexto geral de fala/silêncio, olhar, postura, ou seja, a linguagem verbal e a não verbal. O uso de uma linguagem clara, objetiva, com impecável correção gramatical e evitando, sempre, a expressão de juízos de valor. O que invariavelmente acarreta no constrangimento da mulher em situação de violência e, muitas vezes, inibe a exposição do fato ocorrido.

O homem se comunica através de signos, e estes são organizados através de códigos e linguagens. Pelo processo socializador, ele desenvolve e amplia suas aptidões de comunicação, utilizando os modos e usos de fala que estão configurados no contexto sociocultural dos diferentes grupos sociais do qual faz parte (MAGALHÃES 2003, p.22 apud SOUZA, 2008, p. 125).

Como dito anteriormente, os espaços considerados “clássicos” no atendimento de mulheres em situação de violência, não se circunscrevem somente à área da saúde, sendo comuns na polícia, no corpo de bombeiros e no judiciário. Isto se dá, principalmente,

por serem eminentemente espaços de denúncia e acolhimento de mulheres em situação de violência.

Também nestes campos se registra a angústia dos profissionais ao lidar com a questão da violência contra a mulher, sem a capacitação que consideram necessária para o atendimento efetivo e humanizado, preconizado pelas políticas públicas específicas.

Com efeito, são registrados ainda de forma recorrente episódios de revitimização da mulher, como descrito em pesquisa realizada sobre a perspectiva de gênero nas políticas de segurança pública. Reafirmando assim, a necessidade de discussão e capacitação profissional acerca da atuação profissional frente à violência contra a mulher.

“Entende-se por revitimização, em sentido amplo, toda nova violência decorrente de uma violência anterior; nessa perspectiva, a própria continuidade do ciclo de violência é uma revitimização” (BZAWA; BUZAWA; STARK, 2017, p. 187 apud ÁVILA, 2017, p. 109).

Entretanto, cabe ressaltar que a utilização da expressão “revitimização” está usualmente associada “à vitimização secundária, ou seja, ao fato de uma vítima de violência voltar a ter novas experiências de sofrimento psíquico na interação com as instituições que deveriam protegê-la, usualmente na forma de tratamento inadequado, insensível ou recriminatório” (PATTERSON, 2011 apud ÁVILA, 2017, p. 109).

Atualmente, a Lei n. 13.431/2017 define em seu art. 4º, inciso IV, o conceito de “violência institucional, entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização”. Este conceito pode ser estendido ao âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher. Um dos atos de revitimização mais usuais é a desvalorização da gravidade dos fatos no momento do atendimento. Ocorre quando policiais procuram induzir a vítima a relevar os fatos, dissuadindo-a de registrar a ocorrência policial, de requerer medidas protetivas de urgência, ou ainda, adiante, estimulando-a a se retratar da representação (PASINATO, 2012 apud ÁVILA, 2017, p. 109).

Sendo assim, a revitimização ocorre sobremaneira nos casos de despreparo dos profissionais da área de segurança pública, num exemplo claro de violência institucional, que se dá pelo incentivo à

desistência do processo pelos policiais, que de maneira recorrente questionam a veracidade das declarações da vítima. Especialmente, mas não apenas, nos crimes contra a dignidade sexual, coloca-se em xeque a palavra da mulher e se realiza um julgamento moral, para condicionar a credibilidade de seu depoimento. Isto feito, ao invés de proporcionar a ruptura da tolerância à situação de violência, a perpetua, gerando um ciclo de revitimização da mulher. “Fora do contexto da violência sexual, dúvidas sobre interesses patrimoniais da vítima ou eventuais ‘uso abusivo da lei’ podem diminuir o valor dado à sua palavra” (PASINATO, 2015 apud ÁVILA, 2017, p. 109).

Considerações finais

Com o advento da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) muito se caminhou em relação à proteção da mulher vítima de violência, no Brasil. Esta Lei é um marco na história do nosso país, uma legislação de avanços sem precedentes. Todavia, muitos ainda são os desafios para que esta Lei possa, na prática, trazer resultados realmente significativos no combate à violência contra a mulher.

No presente artigo, foi possível constatar que dentre os principais desafios está a capacitação profissional acerca da temática de gênero, para todos os/as profissionais que atuam nas instituições, atendendo mulheres violadas em seus direitos, em decorrência de violência doméstica e familiar.

Para tanto, a ampliação de cursos de especialização sobre o assunto e a inclusão da temática da violência de gênero como tema transversal nas grades curriculares dos cursos de graduação, conforme estabelecido na Lei Maria da Penha que destaca, “nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher”. Além disso, uma maior atenção às questões técnico instrumentais de cursos que pressupõem um caráter mais interventivo, além da ampliação da produção acadêmica sobre o tema, seria de grande valia.

Isso posto, a necessidade de investimento público que assegure a implementação de políticas voltadas ao atendimento humani-

zado às mulheres em situação de violência; a integração de todos os serviços em uma rede de atenção à violência contra a mulher; o enfrentamento em todas as esferas governamentais (e privadas) da desigualdade de gênero e dos diversos tipos de violência que ela acarreta, são medidas que trarão ganhos inestimáveis para a questão da violência contra a mulher.

Em relação à possibilidade de contribuição dos docentes que ministram cursos de capacitação no campo das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, e tomando como exemplo a disciplina ministrada no Curso de Especialização Políticas Públicas no Enfrentamento à Violência contra a Mulher (PUC-Rio), buscamos ampliar o debate sobre a questão de gênero e violência; utilizar laboratórios de vivências, a partir da simulação de situações tais como o atendimento real às mulheres em situação de violência; trabalhar a criatividade, o entrosamento e a integração entre os profissionais/alunos; além de estimular uma percepção sobre essa mulher na perspectiva da garantia e efetivação de seus direitos de cidadania.

Isso tudo sem perder de vista uma perspectiva crítica, que se distancie da aplicação de “receitas de bolo”, de fórmulas prontas que acarretem numa prática mecânica, repetitiva e burocrática. Além disso, cabe ressaltar a importância da sistematização de pesquisas sobre o tema e o estímulo à realização destas, pelos profissionais/alunos que atuam diretamente no cotidiano das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Não obstante os avanços já conquistados, principalmente no que diz respeito à legislação específica, ainda há um longo caminho a ser percorrido e inúmeras dificuldades a serem enfrentadas, para efetivação de fato das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher. Decorre daí a importância de se empreender ações de capacitação profissional, para utilização adequada de técnicas e instrumentos de intervenção, objetivando o fortalecimento e o alcance dos objetivos na garantia de direitos e humanização do atendimento à mulher.

Referências

ÁVILA, Thiago André Pierobom de. **Violência contra a mulher: consequências da perspectiva de gênero para as políticas de segurança pública.** Revista da Faculdade de Direito UFPR, Curitiba, PR, Brasil, v. 62, n. 3, p. 103. 2017.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.** Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional>

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate a violência doméstica e familiar contra a mulher.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

MEDEIROS, Luciene. **Em briga de marido e mulher, o Estado deve meter a colher: políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica.** Rio de Janeiro; Ed. PUC-Rio; São Paulo; Reflexão, 2016.

RUA, Maria da G. **Políticas públicas.** Florianópolis: CAPES/UAB, 2009.

SCHRAIBER, L et al. Violência vivida: a dor que não tem nome. **Ver Interface – Comunicação, Saúde, Educação** v. 6, n. 10, p.41-54, fev. 2003. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/icse/v7n12/v7n12a03.pdf>. Acesso em: 30 março 2018.

SCHRAIBER, L. B.; D' OLIVEIRA, A. F. P. D. **O que devem saber os profissionais de saúde para promover os direitos e a saúde das mulheres em situação de violência doméstica.** Projeto Gênero, Violência e Direitos Humanos – Novas Questões para o Campo da Saúde. Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde. Departamento de Medicina Preventiva – Faculdade de Medicina USP. Disponível em http://www.fm.usp.br/gdc/docs/preventivaextensao_2_cartilhaviolencia.pdf. Acesso em 3 setembro de 2017.

SOUSA, DE CHARLES TONIOLO. **A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional.** Emancipação, Ponta Grossa, 8(1): 119-132, 2008. Disponível em <<http://www.uepg.br/emancipacao>>. Acesso em: 30 março 2018.

VIEIRA LB, PADOIN SMM, LANDERDAHL MC. **A percepção de profissionais da saúde de um hospital sobre a violência contra as mulheres.** Revista Gaúcha de Enfermagem, Porto Alegre, 2009.

Para além do Sapatinho: Princesas, Desigualdade e Luta A representação da Mulher nos Contos de Fada

Cláudia Maria Monteiro de Freitas¹

A proposta deste artigo é analisar a representação da mulher nos Contos de Fada tradicionais e contemporâneos partindo da figura de Princesas dos clássicos do século XVII até a atualidade. Este trabalho mostra que é possível adequar e/ou desconstruir valores, estética e atitudes do universo das Princesas que permeia a ficção e ganha contornos de realidade em obras e campanhas que usam a magia do encantamento para ressignificar o papel da mulher. Afinal a figura das Princesas é aceitável ou nociva? O objetivo é provocar reflexões inaugurando olhares e possibilidades que fomentem o debate das relações de gênero.

Literatura: a arte de dizer mulher

Inserir a Literatura no rol de temas ligados a políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher surgiu como um grande desafio de aliar arte e ficção à discussão de gênero e demonstrar o quanto a representação da mulher pode expressar diferentes olhares nas obras literárias, em contextos diversos, desde os Contos de Fada originais do século XVII até a contemporaneidade.

Analisar a sociedade, e no caso, a perspectiva de desigualdade de gênero, a partir da arte literária pode ajudar a transformar

¹ Mestre em Ciências da Saúde e do Ambiente – UNIPLI. Especialista em Linguística Aplicada ao Ensino da Língua- UNIGRANRIO. Licenciada em Letras- Língua Portuguesa e Literatura- FEUDUC

a visão de mundo reafirmando valores já constituídos ou inaugurar condutas pela reflexão crítica e dialética. De acordo com CÂNDIDO (2000)

A arte é social nos dois sentidos: depende da ação de fatores do meio, que se exprimem na obra em graus diversos de sublimação; e produz sobre os indivíduos um efeito prático, modificando a sua conduta e concepção do mundo, ou reforçando neles o sentimento dos valores sociais. (CÂNDIDO,2000, p.123)

A Literatura não pode ser abordada em caráter estritamente utilitário sob o risco de limitar as diversas circunstâncias inerentes a sua natureza. Isso significa romper com os padrões didáticos do ato de ler com fins unicamente moralizantes e/ou pontuais e mergulhar no deleite de ler pelo prazer aliando esse gosto ao desvendar de possibilidades talvez nunca antes percebidas em personagens de um determinado contexto. É exatamente o que acontece diante da leitura dos Contos de Fada em seu universo recheado de princesas e castelos, com príncipes redentores e tradicional desfecho do “ viveram felizes para sempre. ”

Nesse sentido, as considerações aqui apresentadas serão como estímulo ou ponto de partida para releitura de tantos outros livros, contos, músicas e poesias, em múltiplas possibilidades de observar contrastes na forma como os papéis de homem x mulher se configuram em alguns personagens da Literatura. É um convite à desconstrução de enredos que antes pareciam intocáveis e detentores de uma única interpretação, resguardando entretanto o respeito que os clássicos denotam por serem importante patrimônio cultural posto que atravessam décadas e transpassam barreiras geográficas encantando as gerações. O objetivo é de aliar saberes e conjugar os contextos da criação de inúmeras faces da representação da mulher numa abordagem dinâmica que salta das páginas e invade a vida. Para FACINA (2004):

A literatura não é espelho do mundo social, mas parte constitutiva desse mundo. Ela expressa visões de mundo que são coletivas de determinados grupos sociais. Essas visões de mundo são informadas pela experiência histórica concreta desses grupos sociais que as formulam, mas são também elas mesmas

construtoras dessa experiência. Elas compõem a prática social material desses indivíduos e dos grupos sociais aos quais eles pertencem ou com os quais se relacionam. Nesse caso, analisar visões de mundo e ideias transformados em textos literários supõe investigar as condições de sua produção, situando seus autores histórica e socialmente. (FACINA, 2004, p.25).

Segundo Bruno Bettelheim (2014), o Conto de Fadas simplifica todas as situações. Mas a desigualdade de gênero, preponderante até os dias de hoje, reflete a complexidade das relações machistas e está longe de ser simples, especialmente numa sociedade em que a senha “Era uma vez” - que transmite o caráter atemporal das narrativas fantásticas - se traduz no “mais uma vez” e resume histórias reais que se repetem sem final feliz.

BETTELHEIM afirma que “o Mundo só está vivo para a pessoa que desperta para ele. Só o relacionamento com os outros nos desperta do perigo de deixar nossa vida adormecida” (BETTELHEIM, 2014, p. 34). Talvez por isso boa parte das pessoas “ tendo oportunidade, voltará ao mesmo conto quando estiver pronta a ampliar os velhos significados ou substituí-los por novos. (Ibdi. 2014, p. 21)

Assim sendo, o desafio é adentrar o universo das Princesas em busca de novos sonhos a realizar-se, especialmente o sonho da igualdade de gênero que não dependa de fadas. Isso requer um despertar urgente bem mais complexo do que um sapatinho que se perde ou o beijo de um nobre Príncipe. É preciso despertar legitimado na luta por garantia de direitos.

Da origem das palavras e suas implicações sociais

Mergulhar na etimologia, explorar a raiz de onde brotaram alguns vocábulos pode ampliar o entendimento do emprego gramatical bem como as razões linguísticas de seu uso, tantas vezes diluído no senso comum, ou naturalizado pelo idioma, como é comum aos falantes de uma determinada Língua.

De acordo com Gabriel Perissé (2010, p. 12) “ conhecer a origem das palavras é uma forma de compreender melhor o passado, as heranças culturais, e um exercício de reflexão sobre a compreensão de mundo que o ser humano concretiza na linguagem. ”

A própria expressão “Conto de Fadas” que presume uma narrativa fantástica e logo remete a um universo específico tem sua origem em um interessante contexto.

Vasco Botelho do Amaral no seu Grande Dicionário de Dificuldades e Sutilezas do Idioma Português, lançado originalmente em 1938 e recentemente digitalizado explica que a palavra latina “computus” gerou cômputo. Curiosamente os antigos pastores usavam pedras que guardavam em sacolas para controlar seus rebanhos e ovelhas, associando cada animal a uma pedrinha, que em latim significa “calculus”. Daí o uso inicial do verbo contar” para “computar”, “enumerar quantidades”, “calcular” ou “contar”. Enquanto no uso popular se diz “pedra nos rins” e “pedra na vesícula” em linguagem médica se faz referência a “cálculo renal” ou “cálculo na vesícula”, respectivamente. Mais tarde o sentido ampliou-se para o ato de contar fatos e não apenas quantidades e na contemporaneidade quase não se associa a palavra “cálculo” à “pedra” e ao se dizer “conto” a aproximação mais comum é à história ou obra literária.

Etimologicamente a palavra “fada” vem do latim, mais especificamente de *fatum-fata* originando o verbo “fadar” (CUNHA, 2010) cuja significação remete a predestinar, predizer ou determinar antecipadamente. Daí se dizer comumente sobre uma determinada pessoa ou situação estar “fadada ao sucesso ou ao fracasso”. E dentro do mesmo campo semântico os termos “malfadar”- desejar má sorte a alguém em oposição a “bem-fadar” que significa desejar o bem, abençoar.

Por associação, as fadas são personagens que aparecem nos contos exatamente para mudar o destino das Princesas ou de outros personagens e resumem poderes redentores e mágicos. A palavra “fada” define um ser imaginário representado numa mulher dotada de poder sobrenatural.

Curiosamente em alguns contos a figura da fada não predomina, sendo tais obras classificadas didaticamente como “narrativas maravilhosas”. Em dissonância com o rigor dos estudos literários o senso comum costuma rotular boa parte dos clássicos infantis como Contos de Fada, desde que apresentem o final feliz de amores eternos e sucesso garantido.

Enfim, de um estilo literário cujo nome iniciou-se de um verbo destinado a contar o rebanho, resgata-se a influência que tais narrativas exercem e são hoje estudadas sob o prisma de diversos campos cognitivos e comportamentais como a sociologia, a antropologia, a filosofia, a psicologia, a psicanálise e tantos outros.

Para muito além de príncipes e princesas, fadas madrinhas e madrastas, heróis e vilões existe um interessante viés que pode servir de escopo para discussões de gênero, especialmente da desigualdade entre homens e mulheres revelada no contexto da criação das histórias e muitas vezes perpetuadas até a contemporaneidade.

O conto conta sua história- da origem até os dias atuais

Para melhor compreender a origem dos contos de fada (COELHO, 2003) afirma que são de origem celta e que inicialmente apareceram como poemas. A primeira coletânea de contos infantis foi publicada do século XVII, na França, durante o faustoso reinado de Luís XIV, e as histórias nasceram para falar aos adultos. De início não estavam preocupados com as crianças e por isso não destinavam a elas suas histórias. No século XVIII, as fadas passaram a um segundo plano no interesse dos adultos e se recolheram ao mundo infantil. Mais tarde, no século XIX, surge a preocupação linguística, com os escritos dos irmãos Jacob e Wilhelm Grimm, passando a estudar os contextos.

Ana Maria Machado (2011) diz que:

Falar em conto de fadas é evocar histórias para crianças, lembranças domésticas, ambiente familiar. Equivale também a uma filiação ao maravilhoso, em que tudo é possível acontecer. Esse universo tem a ver também com outro aspecto: o da cultura oral. Trata-se de contos populares, de uma tradição anônima e coletiva, transmitidos oralmente de geração a geração e transportados de país em país. Muitos deles foram depois recolhidos em antologias por estudiosos, com maior ou menor fidelidade à versão original de seus contadores e contadoras. Em vários casos, foram recontados e reelaborados – ora ganhando qualidade literária nas novas roupagens, ora se perdendo em adaptações cheias de intenções de corrigir as matrizes populares. Ora mantendo seu

vigor original, ora se diluindo em pasteurizações. Essas diferentes versões se multiplicam. Continuam a ser feitas hoje em dia. Por isso, o próprio conceito de “versão original” é difícil de precisar. Muitas vezes é difícil que o leitor atual tenha a possibilidade de acesso aos textos em sua forma cristalizada de quando foram pela primeira vez fixados por escrito, ou na versão que se tornou seu ponto de partida clássico (MACHADO, 2011, p.6).

O primeiro a editar os contos recolhidos da oralidade foi Charles Perrault², A obra *Histórias da Mamãe Gansa ou contos do tempo antigo, com moralidades* foi publicada em 1697 contendo oito contos em prosa com moralidades em verso ao final de cada um deles.

Essas moralidades eram destinadas a conduzir um padrão de comportamento considerado ideal para a época e eram dirigidas em maior parte às mulheres. O uso dos verbos no Imperativo bem como o caráter persuasivo eram uma tentativa de convencimento aos leitores e tais lições nos originais de Perrault vêm sempre aliadas aos Contos que as precedem.

Embora já mencionado que para Machado (2011) falar em uma “ versão original’ seja difícil, ela própria apresenta tradução bastante fiel aos escritos iniciais e transcreve os versos com as moralidades de Cinderela ou Sapatinho de Vidro apregoadas em Perrault. Disfarçado no vocábulo “doçura” fica evidente o ideal de passividade e submissão desejável às mulheres, bem como o casamento com um nobre como objetivo de vida quase que exclusivo e derradeiro que denota a expressão “ fim da batalha” ao conquistar o príncipe e assim garantir a felicidade eterna e inquestionável.

² **Charles Perrault** Contemporâneo do fabulista gaulês La Fontaine, Charles Perrault nasceu em 1628, em Paris, onde viveu até morrer em 1703, aos 75 anos. Membro da alta burguesia, Perrault foi imortalizado por criar uma literatura de cunho popular que caiu no gosto infantil e contou também com a aprovação dos adultos. Com pouco mais de 50 anos, trocou o serviço ativo pela educação dos filhos. Movido por esse desejo, começou a registrar as histórias da tradição oral contadas, principalmente, pela mãe ao pé da lareira. Com quase 70 anos, publicou um livro de contos conhecido, na época, como “contos de velha”, “contos da cegonha” ou “contos da mamãe gansa”, sendo o último o título com que a obra ficou conhecida em todo o mundo. Com redação simples e fluente, as histórias eram adaptações literárias que traziam conceitos morais em forma de verso. Essa perspectiva promove, desde a fase inicial, na chamada literatura infantil, a existência de um teor pedagógico associado ao lúdico.

Moral

É um tesouro para a mulher a formosura,
Que nunca nos fartamos de admirar.
Mas aquele dom que chamamos doçura
Tem um valor que não se pode estimar.

Foi isso que Cinderela aprendeu com a madrinha,
Que a educou e instruiu com um zelo tal,
Que um dia, finalmente, dela fez uma rainha.
(Pois também deste conto extraímos uma moral.)

Beldade, ela vale mais do que roupas enfeitadas.
Para ganhar um coração, chegar ao fim da batalha,
A doçura é que é a dádiva preciosa das fadas.
Adorne-se com ela, pois que esta virtude não falha
(MACHADO, 2011, p.30)

Como se não bastasse, outra moralidade é acrescentada à história de Cinderela, onde se percebe a força atribuída aos poderes da madrinha ou padrinho na conquista da felicidade. Tudo leva a crer que a autonomia da mulher, bem como os valores pessoais, não era capaz de, por si só, permitir o alcance de quaisquer intenções e que a mesma sempre dependeria da ajuda de terceiros para atingir metas com êxito.

Outra moral

É por certo grande vantagem
Ter espírito, valor, coragem,
Um bom berço, algum bom senso –
Talentos que tais ajudam imenso.
São dons do Céu que esperança infundem.

Mas seus préstimos por vezes iludem,
E teu progresso não vão facilitar,
Se não tiveres, em teu labutar,
Padrinho ou madrinha a te empurrar.
(MACHADO, 2011, p. 31)

Independente da época ou dos autores que as compilaram e transcreveram, as relações de gênero ilustradas nas tramas de diferentes épocas e contextos parecem obedecer a um padrão estereotipado de comportamento em que a mulher revestida na figura da protagonista é sempre dócil, frágil, obediente, submissa, fisicamente bela, delicada e carinhosa, quase sempre destituída de posses ou passando por privações financeiras até ser encontrada ou ser escolhida pelo herói. Já o homem, concentra os ideais de bravura, coragem, boa situação financeira, exuberância, prestígio social, nobreza e destemor.

Sobre as configurações do feminino, MARIZA MENDES (2000) afirma que a beleza era o maior “estigma” da feminilidade, ou seja, se a mulher não fosse bela, não seria feminina. Era o primeiro dom com que se preocupavam as fadas, e era a razão da interferência do herói.

Ainda hoje a beleza física feminina é encarada por muitos como qualidade indispensável para a valorização da mulher em detrimento do reconhecimento de outros atributos. Isso tem sido alvo de questionamentos como encontrado em WOLF (1992) que ao discutir o que chama de “mito da beleza” em obra homônima, assegura que seguir padrões estéticos muito rígidos torna a mulher tão passiva e obediente que põe em risco outras conquistas já alcançadas em lutas memoráveis pela liberdade de ser.

As mulheres não passam de “beldades” na cultura masculina para que essa cultura possa continuar sendo masculina. Quando as mulheres na cultura demonstram personalidade, elas não são desejáveis, em contraste com a imagem desejável da ingênua sem malícia. Uma linda heroína é uma espécie de contradição, pois o heroísmo trata da individualidade, é interessante e dinâmico, enquanto a “beleza” é genérica, monótona e inerte. [...] (WOLF, 1992, p.81).

Dar destaque à beleza física e à elegância como a qualidade mais desejável da mulher, desde os Príncipes dos Contos de Fada até os dias de hoje, parece ser uma estratégia para invisibilizar traços tão ou mais relevantes na postura feminina.

MEDEIROS (2016) ressalta esta questão ao narrar os registros feitos pela mídia impressa na ocasião da cerimônia de posse do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (Cedim), no Rio de Janeiro, em 1987. Mesmo tendo sido fruto de muitas lutas de mulheres corajosas, ousadas e vanguardistas, as qualidades que se destacam na cerimônia da posse são o modo de vestir-se e o bom gosto na escolha dos trajés.

Na festa de posse, um desfile de moda. ” Esse foi o destaque do registro da presença das mulheres, a nosso ver irônico, na posse das conselheiras do Cedim, dado pela matéria, que, ao relacionar a vestimenta com o comportamento das presentes, dividiu as mulheres em três grupos. O primeiro, formado pela primeira dama e pela presidenta do Cedim, representava a sobriedade, a autoridade feminina. (...) O segundo grupo era composto pelas mulheres que “se vestiam como manda o figurino”, desfilavam no salão para ver o governador, portanto alheias à criação do Conselho como parte de um todo na luta pela conquista dos direitos das mulheres fluminenses (MEDEIROS, 2016, p. 206).

Diante de tais reflexões o que fazer com o estereótipo da mulher “perfeita” ilustrado nas belas princesas dos Contos de Fada tradicionais?

Há os que defendam uma ruptura rígida com esse tipo de representação por considerá-la nociva e retrógrada à construção da identidade de gênero, entendendo uma pré-disposição à passividade das mulheres ao seguir tal modelo, interpretado como sendo vazio de atitudes e pautado quase exclusivamente na dependência do homem, na beldade e na obediência.

A propósito, no final de 2015 chegou ao mercado editorial brasileiro a Coleção Antiprincesas cuja intenção é trazer para os livros infantis histórias de pessoas reais, principalmente mulheres que foram sinônimos de revolução e mudança no país em que nasceram e até no restante do mundo como a artista plástica Frida Kahlo, a escritora Clarice Lispector e a cantora Violeta Parra dentre outras. Embora possa parecer um antídoto aos Contos de Fada, a ideia é que as mulheres sejam valorizadas por suas lutas e que as histórias relatem as respectivas conquistas que independem de príncipes, encantamento ou da ajuda de fadas.

De forma incisiva, a empresa de Cosméticos Avon ³implementou em 2017 uma polêmica campanha com o slogan “*Não chame meninas de princesas.*” A proposta era um convite à reflexão de que os elogios para as meninas na maioria são pautados na aparência, frequentemente relacionados às princesas em oposição aos elogios aos meninos que quase sempre enaltecem as habilidades. Nas mídias sociais e na imprensa escrita houve muita repercussão a partir da exibição de um trailer divulgado pela empresa intitulado “*Repense o elogio*” em que meninas afirmam que ser chamadas de princesas é um pressuposto que se encaixa apenas para as brancas, loiras e magras. Segundo o Jornal Folha de Vitória em 18/10/2017⁴ “o trailer teve mais de 700 mil visualizações e a reação dos internautas foi o mais surpreendente: 3 mil reações de ‘gostei’ e 60 mil ‘ não gostei’.

O cenário das Princesas continua em acirrado debate que divide opiniões. Talvez somente ao conhecer o universo da fantasia e, principalmente, ao entender que a realidade pode ser diferente, só assim se possa aliar a grandeza do fantástico irreal com a urgência das realizações pessoais e coletivas que é, na verdade, o sonho da humanidade.

Por outros finais felizes

Há quem considere não ser tão ofensivo chamar uma menina de “princesa” apesar de questionamentos feitos ao fato das versões dos Contos apontarem para enredos “açucarados”. Em artigo veiculado, Hellen Reis Mourão⁵ questiona: “por que o desprezo pelas Princesas dos Contos de Fada?” e alega que:

(...) a questão do casamento da princesa incomoda a mulher. E hoje o termo “princesa” se tornou sinônimo de esperar pelo príncipe encantado. No entanto, nos contos originais, a princesa

³ Avon Cosméticos é uma empresa norte-americana que comercializa produtos de beleza desde 1886 tendo iniciado na cidade de Nova Iorque e atualmente possui representantes de vendas no Brasil e em diversos países do mundo.

⁴ Disponível em <https://novo.folhavitoria.com.br/geral/noticia/10/2017>

⁵ Hellen Reis Mourão é psicoterapeuta e autora de diversos artigos que abordam os arquétipos masculino e feminino a partir da mitologia grega e dos Contos de Fada.

não estava dormindo para esperar o príncipe. Na história original de “A Bela Adormecida”, o príncipe não faz absolutamente nada de heroico; ele apenas chega no momento exato em que acabou a maldição. No entanto, vemos que a heroína dos contos de fadas sempre estabelece um laço afetivo, em sua maioria pelo casamento, mas que podem ser laços fraternos também. Essa necessidade de criar laços com outros é da mais alta importância para o feminino. Sua natureza é voltada para integração - e não separação (MOURÃO, 2018).

De fato, as Princesas contemporâneas que fazem tanto sucesso no cinema são mais ativas e estrategistas em busca de completude e não mais esperam unicamente a presença do homem para atingir a realização pessoal.

Atualmente uma série de adaptações cinematográficas intituladas *Frozen*, *Mulan* e *Valente*, representam a mulher como protagonista mais ativa e ressaltam nuances não percebidas em outras obras. São adaptações construídas a partir de Contos clássicos para atender a uma sociedade que tenta representar o comportamento feminino menos passivo e que, assim como a Literatura, usam a arte da animação como um convite a novas reflexões.

No entanto, a estética masculina de *MULAN* (1998), um filme sobre uma jovem que se veste de homem para servir ao exército chinês no lugar do pai, cujo figurino de armadura é quase antagônico aos esvoaçantes vestidos das Princesas que a antecederam nas telas, assim como as proporções físicas de *MOANA* (2016), a jovem nativa que desobedece o pai e enfrenta o mar e apresenta um perfil atlético distante das silhuetas padronizadas, nada disso poderia ter chegado às telas se não fossem por mulheres que nos bastidores da criação as idealizaram e literalmente as moldaram sentindo que era importante representar a figura feminina desempenhando papéis e com formas físicas diferentes dos padrões até então construídos.

Segundo LANGE (2017), havia dificuldade de inserir roteiristas e diretoras mulheres nos estúdios Disney. No caso de *Mulan* o mérito deve ser atribuído à roteirista Rita Hsia e também à Amy Lanson Smeed, a primeira mulher codiretora de animação.

Ariel, Bela, Jasmine, Pocahontas, Mulan, Tian, Rapunzel, Merida, Anna, Elsa e Moana são todas distintas. Não há anti-princesa porque não há um jeito único de ser princesa, e não há um há quase trinta anos. Cada personagem imperfeito ganhou uma humanidade mais profunda devido ao trabalho de mulheres nos bastidores (LANGE, 2017).

Enquanto a Disney se preocupava internamente com o lucro mercadológico de filmes de princesas e do alcance quase exclusivo do público feminino e ainda se perguntava se valia a pena investir em tal mercado, um grupo de mulheres desafiou e ressignificou a figura da Princesa na tentativa de aproximá-la da imagem da mulher do Século XXI.

Ainda nessa releitura contemporânea diversos autores permeiam o mundo de fadas, príncipes e princesas para reescrever o que parecia intocável e assim provocar pela semelhança ou intertextualidade o que Derrida postula com o desconstrucionismo cuja proposta não quer dizer a destruição, mas sim desmontagem, decomposição dos elementos da escrita.

As más interpretações passam a caricaturar a desconstrução como algo negativo, como se Derrida quisesse “desconstruir tudo”. No entanto, a desconstrução não é uma destruição, se aproximando muito mais de uma espécie de “desmontagem” de certas engrenagens que não estão funcionando tão bem como aparentam. É por isso uma tarefa positiva, de ver o que há de emperrado em cada texto, cada discurso, e que, por isso, acaba estagnando a própria novidade que o discurso traz. Assim, o gesto da desconstrução consiste em se engajar na novidade que cada autor traz e tentar trazer seu texto para além dele próprio, por amor ao pensamento (HADOCK-LOBO, 2014).

Para os estudos literários e linguísticos as contribuições das ideias do filósofo foram muito relevantes uma vez que, a partir do desconstrucionismo pode-se desconfiar de comportamentos inalteráveis do discurso que quase sempre disponibiliza significados novos e normalmente insuspeitados (DERRIDA, 1971). Segundo o pensamento de Derrida seria preciso abrir as comportas da signi-

ficação de modo que fosse permitida compreensão em diferentes prismas. Uma proposta, sem dúvida, ousada e necessária.

Das Princesas tradicionais à realidade: desconstruindo para ir além

Ler cartas escritas e trocadas entre Branca de Neve, Bela Adormecida e Cinderela que ganham voz e narram com suas próprias palavras os desafios relatando o cotidiano dos castelos em meio as florestas onde vivem. Esta ousada e criativa proposta foi desenvolvida com sucesso por INDIGO (2011), autora de *O Livro das Cartas Encantadas – A Correspondência Secreta das Princesas*, ilustrado por Janaína Tokitaka.

Tal construção literária é um convite ao senso crítico e uma surpreendente desconstrução do mundo intocável das Princesas dos clássicos Contos, como se, mesmo dentro do cenário e da época em que se passam as histórias que protagonizam, as mesmas invadissem nosso pensamento colocando um novo viés de interpretação, novos saberes e percepções inéditas.

Discutir questões femininas contemporâneas a partir das cartas trocadas entre as Princesas, traz à tona enredos originais com provocações tão divertidas quanto inusitadas.

Branca de Neve, por exemplo, vive o dilema de conciliar os privilégios de Princesa com o exaustivo serviço na choupana e os cuidados que os sete anões requerem. Cinderela perdeu os dotes físicos e está devastada pelos afazeres domésticos que a madrasta exige; no entanto, após a aventura do Baile onde perdeu o sapatinho, adquiriu um espírito aventureiro e adora tomar uma cervejinha ao lado de Robin Hood e seus amigos arqueiros. Já a Bela Adormecida não sabe se vai dormir ou morrer, portanto quer fazer sexo antes que algo mal aconteça e por isso visita os lagos da redondeza beijando todos os sapos na tentativa de encontrar o tal Príncipe.

De: Bella

Para: Branca de Neve

Liebenstein, 22 de agosto de 1696

Querida Branca de Neve

Tenho sérias dúvidas se toda princesa realmente terá seu príncipe. Vejamos o meu caso: foi determinado que eu não só não terei príncipe algum, como serei morta da forma mais estúpida que pode haver: espetarei o dedo no fuso de uma roca, e isso provocará minha morte. Aí está meu destino, em poucas palavras. Há quem diga que o acidente com o fuso, este inevitável não será fatal. Ele me fará adormecer por cem anos. E nesse caso serei despertada por um príncipe. Imagino que você partilhe dessa teoria que, pessoalmente, considero muito mais macabra. Que tipo de príncipe você acha que se interessaria por uma mulher adormecida há cem anos? Nada menos que um perverso com um estranho senso de humor. Mas vamos lá, já que chegamos até aqui. E mesmo que esse príncipe seja meu tipo, e esse “tipo”, como você sabe, é bem abrangente – mesmo que haja essa feliz coincidência-, peço que considere a minha aparência: o hálito, o comprimento das unhas, o estado do meu cabelo, o vestido cheirando a mofo, as grossas remelas nos olhos. Se esse é o tal final feliz, eu dispenso.

O fato de ter sangue azul correndo nas veias não é garantia alguma de que tudo correrá bem conosco, e acho que é hora de você abrir os olhos. Já faz três semanas que está enfurnada nesta choupana supostamente escondida num fim de mundo. No entanto, qualquer garoto de recados conhece seu endereço e oferece informações detalhadas de como chegar até aí. Junte isso ao fato de você ser considerada a mais bela do reino. SE algum príncipe quisesse salvá-la, tempo para isso ele já teve de sobra. A verdade é que princesas como nós só trazem mau agouro.

Eu não posso mais me dar ao luxo de acreditar em lorotas de cândidas princesinhas esperando pelo príncipe. Tenho pouquíssimo tempo de vida, e então sabe-se lá o que será de mim. Esperei durante dezesseis anos, e veja onde cheguei! E quanto ao seu comentário jocoso sobre meu interesse por centauros, saiba que eu os troquei por sapos.

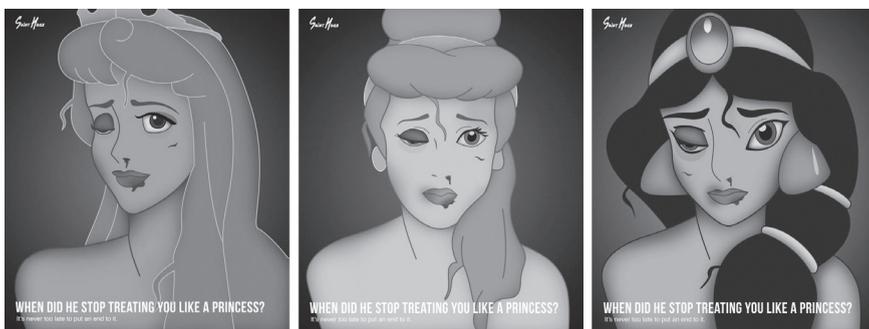
Boa sorte.

Bella. (ÍNDIGO, 2011, p,88).

O fragmento acima permite a ressignificação quase racional do pensamento da Princesa Bela Adormecida e o estigma que

acompanha o Conto protagonizado, reportando ao fato de que antes de tudo é uma mulher, com anseios e frustrações, que se questionadora, inconformada com o previsível e detentora de atitudes na busca da felicidade.

Sob o mesmo prisma de retirar as personagens clássicas da re-doma protetora, interferindo no senso comum do que se espera para elas e principalmente aproximando-as da realidade, o ilustrador sírio de pseudônimo Saint Hoax ⁶⁷em 2014 criou uma campanha muito criativa intitulada “ Infelizes para Sempre”. Em tom de denúncia e com o slogan “Quando foi que ele deixou de tratar você como uma Princesa?” a campanha de enfrentamento à violência contra a mulher é chocante por desconstruir o mundo idealizado e acima de tudo encorajar mulheres a reagirem diante da violência.



https://www.facebook.com/pg/SaintHoax/about/?ref=page_internal

No Brasil, VASSALO (2007) apresenta na obra infanto-juvenil ilustrada por Suppa a princesa Valentina.

Valentina morava num castelo, na beira do longe, lá depois do bem alto. E a princesa não entendia por que o rei e a rainha passavam o dia todo fora de casa. Eles diziam para ela que precisavam trabalhar. (...) A princesa não entendia por que os

⁶ Saint Hoax é o pseudônimo de um artista sírio, humorista e ativista sociopolítico. Ele combina política com cultura popular para criar histórias politicamente incorretas. Manipulando imagens e ícones, Hoax cria belas mentiras visuais, que contam uma verdade feia.

⁷ (Traduzido da página de relacionamento do artista disponível na rede social) https://www.facebook.com/pg/SaintHoax/about/?ref=page_internal

pais dela tinham que sair antes de o sol engatinhar? Por que eles tinham que descer e subir aquele tanto de vezes? (VASSALO, 2007, p.4).

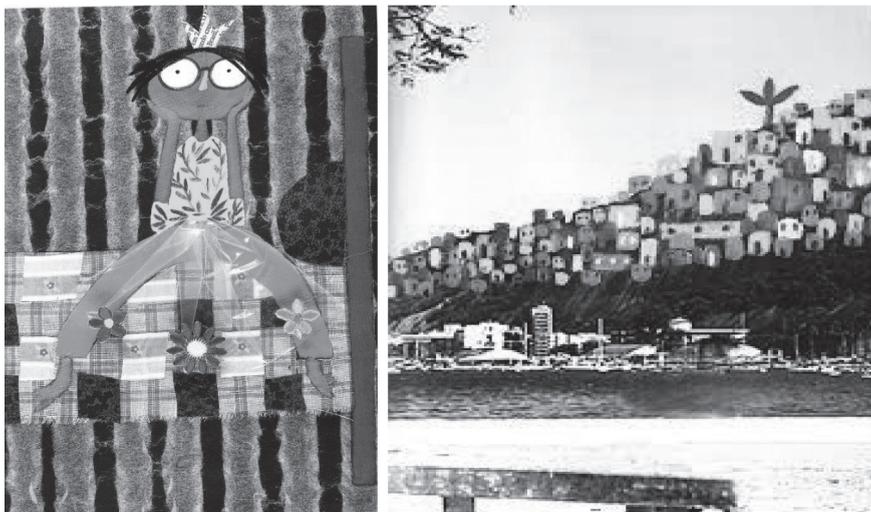
Em prosa poética e com linguagem que encanta, o autor descreve a princesa negra e ressalta sua beleza peculiar além de situar o espaço onde vive, “tão longe de tudo.”

Porque só quem chegava perto da Valentina é que via que a princesa tinha orelha de abano para escutar cochicho de nuvem e perna comprida para pular pensamento. O riso da Valentina esparramava pelo rosto que nem gato espreguiçado. E ela também tinha uns olhos espichados, que ficavam ali, na frente dos olhos, feito guarda-sóis transparentes. Então, quem conhecia a Valentina de perto não entendia como uma princesa assim podia viver ali, tão longe de tudo, como se em longe de tudo não pudesse existir boniteza. Além do mais ninguém explicava direito para a menina onde é que ficava esse tal de Tudo (VASSALO, 2007, p. 10).

Dialogando com os termos empregados nos clássicos originais onde se lê “num reino muito distante”, Márcio Vassalo situa a princesa Valentina em “longe de tudo” e em mensagem subliminar que somente é comprovada pela ilustração final, aponta para a metáfora da violência nas favelas cariocas onde a menina vive sob a proteção do pai e da mãe que a cercavam de cuidados cada vez que “os dragões do lugar apavoravam todo mundo e cuspiam fogo.”

A violência assusta. E a inclusão do cenário da favela que abriga uma princesa negra faz lembrar que dos clássicos para a vida sempre haverá um modo de reescrever as histórias e representar Princesas.

A Princesa Valentina, menina negra, com sua coroa de jornal e roupas feitas de papel reciclado e a vista do morro onde se situa o seu castelo. Ilustrações de Suppa na obra de Márcio Vassalo.



A Princesa Valentina, menina negra, com sua coroa de jornal e roupas feitas de papel reciclado e a vista do morro onde se situa o seu castelo. Ilustrações de Suppa na obra de Márcio Vassalo.

Não mais única e exclusivamente com mulheres maravilhosas que se contentam passivamente e submetem o destino à chegada de um príncipe com quem se casem e “vivam felizes para sempre”. Mas mulheres que entram para a eternidade por uma história de vida nem sempre com final feliz. Mulheres que, muito além do simbólico “sapatinho de vidro” perdem o medo e lutam pela garantia de direitos. Despertam o mesmo encantamento da ficção com o compromisso de enfrentar a realidade.

Sempre haverá espaço para Princesas, saídas dos castelos e também da periferia, dos movimentos populares, das favelas, das lutas coletivas. Mulheres com a realeza de nomes comuns: Dorotty. Eloá. Marielle...⁸

Princesas presentes. Agora e sempre.

⁸ Eloá Pimentel, Irmá Dorotty e Marielle Franco são vítimas brutalmente assassinadas respectivamente no Pará (2005), em São Paulo (2008), e no Rio de Janeiro (2018), em épocas e contextos diversos que pelas circunstâncias cruéis em que foram executadas e/ou pelas causas sociais que defendiam tornam-se referência para luta no enfrentamento da violência.

Referências

- AMARAL, Vasco Botelho. **Grande Dicionário de Dificuldades e Sutilezas do Idioma Português**. Lisboa: Edição da Revista de Portugal, 2012.
- BETTELHEIM, Bruno. **A Psicanálise dos Contos de Fada**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.
- CANDIDO, Antônio. **Literatura e sociedade**. São Paulo: Publifolha, 2000.
- COELHO, Nelly Novaes. **Literatura infantil: teoria, análise, didática**. 1 ed. São Paulo: Moderna, 2000.
- CUNHA, Antônio Geraldo da. **Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa**. 4.^a ed Rio de Janeiro: Lexicon Editora, 2010.
- DERRIDÁ, Jacques. **Pensar a desconstrução**. São Paulo: Perspectiva, 1971.
- FACINA, Adriana. **Literatura e Sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.
- HADOCK-LOBO, Rafael. **O legado de Jacques Derrida para Filosofia no Brasil**. Disponível em <https://oglobo.globo.com/cultura/livros/o-legado-de-jacques-derrida-para-filosofia-no-brasil-onde-fez-sua-ultima-conferencia-em-2004-14128990#ixzz5B> Acesso em 29 mar.2018.
- ÍNDIGO. **O Livro das Cartas Encantadas** - A correspondência secreta das Princesas. Ilustrações Janaína Tokitaka. São Paulo: Brinque-Book, 2007.
- LANGE, Ariane. **As mulheres que trouxeram as Princesas da Disney para o Século XXI**. 2017. Disponível em <https://www.buzzfeed.com> Acesso em 29 mar.2018.
- MACHADO, Ana Maria. **Contos de Fada de Perrault, Grimm, Andersen & Outros**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.
- MEDEIROS, Luciene. **Em briga de marido e mulher, o Estado deve meter a colher**: políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica. Rio de Janeiro: Editora PUC -Rio, 2016.
- MENDES, Mariza B, T. **Em busca dos Contos Perdidos**. São Paulo: Editora Unesp Imprensa Oficial, 2000.
- MOURÃO, Hellen Reis. **Por que o desprezo pelas Princesas dos Contos de Fada?** Disponível em <https://www.personare.com.br> Acesso em 30 mar. 2018.
- PERISSÉ, Gabriel. **Origens e palavras**. Rio de Janeiro: Saraiva, 2010.
- VASSALO, Marcio. **Valentina**. Ilustrações Suppa. São Paulo: Global, 2007.
- WOLF, Naomi. **O Mito da Beleza**. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1992.

Garantia e Proteção dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência e a Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher

Ciomara Maria Santos¹

Introdução

A questão da garantia, construção e efetivação de políticas públicas de controle e prevenção da violência praticada contra a mulher representa um grande desafio para as esferas públicas e privadas. É neste sentido que este artigo discute algumas questões a respeito das políticas voltadas para o enfrentamento da violência contra a mulher, trazendo uma análise sobre a rede de serviços especializados de atendimento à mulher que faz parte da Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher, enquanto mecanismos de garantia e proteção de direitos para o público do gênero feminino em situação de violência. Serão considerados como elementos relevantes da reflexão, o resgate histórico sobre como as primeiras políticas foram constituídas, a institucionalização de serviços específicos para o atendimento da vítima da violência de gênero, a articulação e a integração de redes de serviços especializados no Brasil.

Antes de mergulhar nos elementos apontados como relevantes para o presente estudo, cabe ressaltar que o artigo traz como questões iniciais alguns aspectos que envolvem a complexidade teórica em torno da categoria política pública, no segundo momento, faz uma reflexão sobre a institucionalização das primeiras políticas pú-

¹ Assistente Social formada pela PUC/Rio -1999. Mestre em Serviço Social pela PUC/RIO - 2002. Doutoranda em Política Social da Escola de Serviço Social-Universidade Federal Fluminense- UFF - RJ

blicas de enfrentamento da violência contra a mulher e por último apresenta dados referentes ao processo de ampliação das rede de serviços especializados de assistência às mulheres em situação de violência por conta das relações de gênero.

Conceituando Políticas Públicas

Na literatura especializada de políticas públicas há dois elementos identificados como comum nos estudos, independente da linha de conceituação da política, no caso, a intencionalidade pública e a resposta a um problema classificado como público. No primeiro aspecto as reflexões caminham em torno da compreensão da importância da ação na agenda governamental, os objetivos a serem alcançados, o grau de envolvimento estatal considerando os prazos e determinações em torno da política constituída. Quanto o segundo aspecto envolve o reconhecimento de um problema e a necessidade de construção de uma metodologia para solucionar a questão, envolvendo diferentes atores da sociedade. Estes elementos contribuirão para o processo de significação da política pública.

De acordo com SECCHI (2015), não há um consenso quanto à definição do que seja uma política pública, contudo, é possível agrupar as definições em duas abordagens: de um lado estão os estudos com a visão estatista ou estadocêntrica que considera ser a política pública da competência do poder público, são os atores estatais que detêm as ferramentas de decisão e execução das ações em torno das agendas públicas.

A segunda abordagem é identificada por SECCHI (2015) como multicêntrica ou policêntrica. Esta considera além das estatais a participação de outros atores no processo de estabelecimento dessas políticas públicas, como as organizações privadas não governamentais e os organismos multilaterais.

Ainda segundo SECCHI (2015) a política pública é uma categoria conceitual que está sempre vinculada à tentativa de enfrentamento de um problema público envolvendo níveis complexos de âmbitos estrutural e estratégico.

Para a presente análise interessa da literatura SECCHI (2015) a abordagem multicêntrica por considerar na interpretação, a po-

lítica pública enquanto mecanismo de enfrentamento de um problema público a ser incluído na agenda governamental mediante a intervenção direta ou indireta de atores e atrizes, seja na elaboração, execução e em diferentes momentos históricos, na participação e monitoramento dessas políticas, principalmente por ser a violência contra a mulher um problema público que passa a fazer parte da agenda governamental quando os movimentos sociais de mulheres exigem políticas públicas para o enfrentamento da questão.

DYE (2005) em seu artigo intitulado “*Mapeamento dos modelos de análise em políticas públicas*”, esclarece que “há modelos com base conceitual básica e que podem ser encontrados na literatura da ciência política e que não são competitivos, cada um enfoca um aspecto distinto da vida política”, sendo possível contribuir com o entendimento de diferentes enigmas da política pública. O uso de modelos pode ocorrer de forma isolada ou conjunta em uma única pesquisa para descrever ou explicar políticas específicas.

Essa análise de DYE (2005) contribui para a compreensão de políticas públicas com base em características consideradas essenciais da vida política, além das questões em torno da institucionalização das políticas públicas através das dimensões organizativas e decisórias, assim como atrizes e atores envolvidos no processo.

Estudos voltados para a área de enfrentamento da violência contra a mulher como o da MEDEIROS (2016), consideram importante a análise de diferentes modelos teóricos que auxiliam na compreensão do processo de implementação das políticas, trazendo para o campo específico de gênero e violência contra as mulheres mediante as contribuições sobre os modelos SOUZA (2007), CAPELLA (2007) entre outros autores.

CAPELLA (2007) argumenta que, entre os modelos, dois se destacam na área de políticas públicas devido a sua capacidade de explicar como as agendas governamentais são movimentadas: O Modelo de Múltiplos Fluxos, desenvolvido por JOHN KINGDON (2003) e o Modelo de Equilíbrio Pontuado de FRANK BAUMGARTNER e BRIAN JONES (1993). São modelos considerados ferramentas importantes nas análises por tratarem de processos de formulação, inclusão de problemas nas agendas trazendo alterações nas execuções

das políticas públicas. Outro aspecto que aparece em alguns modelos é a complexidade que envolve o conceito de política pública.

É nessa linha de complexidade que a política de enfrentamento da violência contra a mulher enquanto uma problemática apresentada pelas mulheres organizadas que trouxeram para o palco das discussões teóricas e das agendas governamentais as questões de gênero com foco na violência e discriminação contra a mulher, sobretudo, nas décadas de 1970 e 1980, período em que iniciava processo de redemocratização de algumas nações, entre elas, o Brasil.

A Institucionalização das Políticas Públicas de Enfrentamento da Violência contra a Mulher

A primeira iniciativa aconteceu com a criação da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), em São Paulo que segundo BANDEIRA et al (2006), trata-se de uma política considerada pioneira no país e na América Latina. Esta primeira forma de política envolvendo a garantia e proteção dos direitos das mulheres em situação de violência foi fruto da luta do movimento social e feminista de mulheres no Brasil, que conseguiram que o poder público incluísse na agenda governamental essa política pública, passando a ser ampliada de forma gradativa em diferentes territórios brasileiros.

Contudo, apesar da vitória, o próprio movimento identificou que a política de criminalizar a violência praticada contra a mulher, não era o suficiente, sendo necessários outros mecanismos para o enfrentamento das demandas que envolviam a questão da violência contra a mulher.

A denúncia da violência praticada contra a mulher não significava tirar a vítima da situação de violação de seus direitos, sobretudo, as que corriam risco iminente de morte. Diante dessa percepção novas necessidades foram sendo identificadas para as demandas de enfrentamento da violência contra a mulher, entre elas os abrigos enquanto uma política segurança com caráter sigiloso para as vítimas com risco iminente de morte. Conforme aprimoramento das questões que envolviam a violência contra a mulher, outras políticas foram colocadas em prática como os Centros Referências de Aten-

dimento (CRAM) – atualmente identificado como Centro Especializados de Atendimento à Mulher (CEAM), os serviços especializados na saúde e justiça passando a constituir uma rede especializada de atendimento à mulher em situação de violência.

A constituição de uma rede especializada de atendimento à mulher não acontece de forma simples. O movimento de mulheres, como já mencionado, teve um papel fundamental, além de dar visibilidade à questão forçando o reconhecimento de que a violência praticada contra a mulher é um problema social e político sendo necessário uma intervenção do Estado com políticas públicas para responder as questões provocadas pela violência sexista combinando, responsabilização, atendimento e prevenção.

As ações iniciais só foram possíveis mediante a comprovação da demanda através de diagnósticos e levantamento de dados que proporcionaram condições de construir indicadores da violência contra a mulher como forma de embasamento da construção dos instrumentos de políticas públicas.

Alguns estudos como da LEOCÁDIO & LIBARDONIO (2006), ALVAREZ (2000), MEDEIROS (2016) em suas análises ao trazerem o processo histórico de como as políticas públicas foram se constituindo em diferentes momentos, fornecem elementos contundentes possíveis de identificar como estas políticas ganharam notoriedade na agenda governamental, principalmente, em relação aos orçamentos destinados e como foram incluídas nos Planos Plurianuais e Leis orçamentárias nas diferentes esferas de poder.

Na mesma direção de pensamento é possível enfatizar que o Estado tem um papel a cumprir na redução das desigualdades sociais, na medida em que, é o responsável pela regulamentação de normas e implementação de políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher. Sendo assim, também, é o responsável pela execução da agenda institucional e pela atuação dos serviços públicos em rede.

Como já mencionado as primeiras políticas públicas de enfrentamento da violência contra a mulher foram as DEAM's, seguidas da política de abrigo para as mulheres em risco iminente de morte, aos poucos, conforme as necessidades apontadas por profissionais que atuavam na área, pesquisas desenvolvidas, as organizações

de mulheres, incluindo as feministas, outras políticas foram apontadas como fundamentais fazendo com que a assistência às mulheres vítimas da violência passassem a contar com centros de atendimento à mulher, defensorias públicas e promotorias da mulher ou núcleos na área da justiça, juizados especializados de violência doméstica e familiar contra a mulher, atendimentos telefônicos como a Central de Atendimento à Atendimento à Mulher (Ligue 180), entre outros.

Contudo BANDEIRA & MELO (2014), em uma análise sobre uma década da Secretaria de Políticas para as Mulheres apontam que apesar da ampliação das políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência contra a mulher, o quadro de violência, por conta das relações de gênero permanecem. São informações de assassinatos, estupros e até denúncias de espancamentos e ameaças, “a maioria cometidos no próprio domicílio das vítimas, que aparecem no mapa de violência contra a mulher no Programa Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher da SPM que constatou através de três milhões de atendimentos telefônicos um crescimento de 1.600% nos seus registros”, dados referentes ao período entre 2006 a 2012.

Ressaltam as autoras que a sociedade atravessou longos períodos com a ausência de uma legislação própria para tratar desse tipo de violência que persiste no cotidiano de diferentes sociedades.

A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) surge enquanto um mecanismo para coibir e prevenir essa forma de violência nas relações, sobretudo, na relação familiar. Trata-se de uma lei que coloca as políticas públicas das mulheres na agenda governamental em cumprimento das obrigações oriundas da ratificação da Convenção de Belém do Pará (1994) que define a natureza desse crime e responsabiliza o Estado na efetivação da erradicação dessa forma de violação dos direitos humanos das mulheres. Para atender as demandas da Lei Maria da Penha, o governo institui diferentes serviços para atender às vítimas da violência doméstica sendo incluídos nos Planos Plurianuais de duas gestões – 2008 -2011 e do 2012-2015 a partir de 3 eixos estruturantes: Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e da Agenda Social (BANDEIRA & MELO, 2014).

Para a presente reflexão importa traçar uma linha histórica de criação dos serviços específicos e que são especializados nos atendimentos às mulheres, sobretudo os que ganharam notoriedade na

agenda governamental a partir da implantação da Secretaria Nacional de Políticas para a mulher vinculada à Presidência da República criada em 2003 e que fazem parte da rede de enfrentamento da violência contra a mulher.

Rede de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e Rede de Atendimento à Mulher

Tomando como base o conceito de rede de enfrentamento da violência contra a mulher utilizado pela Secretaria de Política para a Mulher (2011) que considera o envolvimento de uma complexidade em torno da temática e traz a importância de uma atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade para proporcionar condições no desenvolvimento das estratégias na atuação de enfrentamento e prevenção com foco na mulher, a discussão de rede precisa ser pensada a partir da definição do papel de cada organização, na relação de integração e articulação dos diferentes setores que podem contribuir para a eliminação de toda forma de violência praticada contra a mulher.

De acordo com CASTELL (1999, p.26), a sociedade já está em rede, mesmo que esta não contemple todas as pessoas, instituições ou grupos, o fato do mundo estar globalizado por conta da tecnologia e da economia, a atuação das esferas governamentais e a sociedade civil. O que precisa ser pensando é como deve ser o aspecto funcional da organização em rede que já está dada. Nesse sentido, a estrutura da rede que precisa ser pensada, a forma de atuação e integração para não ter superposição de funções na mesma linha da rede, no caso dos serviços voltados para o atendimento à mulher a articulação e a integração são peças chaves nessa estrutura de rede que precisa evidenciar as diferenças de atuação no interior da rede de enfrentamento.

A rede de enfrentamento pode ser identificada como geral por comportar todas as organizações para atuar no enfrentamento da violência. Há o fluxo menor que nem todos os organismos participam, sejam governamentais ou não governamentais, e são considerados os serviços especializados de atendimento à mulher que também precisam pensar a forma de organização em rede, o fluxo de atendimento e a circulação das demandas do público-alvo para as situações

específicas das mulheres que passam pelos serviços especializados.

A rede de enfrentamento da violência contra a mulher é um conceito que se diferencia da rede de atendimento que além de ser mais amplo, pode comportar diferentes áreas de atuação para responder a uma política de prevenção e enfrentamento da questão, como saúde, educação, assistência social, trabalho e renda, cultura, justiça, segurança pública entre outras áreas que possam desenvolver diferentes ações, contando ainda com a participação de diferentes atores e atrizes do âmbito público e privado para o desenvolvimento das atividades programadas na linha de prevenção e solidariedade.

Cabe resgatar que a SPM a partir do I e II Planos Nacional de Política para as Mulheres passou a considerar que a rede de atendimento faz referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores não só vinculados aos organismos de políticas para as mulheres como em áreas específicas da assistência social, justiça, segurança pública e saúde, conforme prevê a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as mulheres que tem por finalidade estabelecer conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, assim como de assistência e garantia de direitos às mulheres que estão em situação de violência.

A noção de enfrentamento que norteia as políticas de gênero com foco nos direitos das mulheres compreende os seguintes aspectos: combate, garantia de direitos, prevenção, e a assistência. No **combate** está incluído o estabelecimento e cumprimento de normas penais que garantam a punição e a responsabilização dos agressores(as)/ autores(as) de violência praticada contra as mulheres. Quanto à **garantia de direitos** cabe a política cumprir as recomendações previstas nos tratados internacionais na área de violência contra as mulheres, sobretudo, aquelas contidas na Convenção de Belém do Pará² e na CEDAW³, portanto, cabe as iniciativas que

² Conhecida como a **Convenção** Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra Mulher, adotada na referida cidade, em 9 de junho de 1994, que conceitua a violência contra as mulheres, reconhecendo-a como uma violação aos direitos humanos, e estabelece deveres aos Estados partes nesta Assembleia Geral da OEA.

³ Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher que aconteceu em 1979, considerada o primeiro tratado internacional que dispõe de forma mais ampla os direitos humanos das mulheres sob duas frentes de ações propostas: promover os direitos da mulher na busca da igualdade de gênero e reprimir quaisquer discriminações contra as mulheres nos Estados-parte da convenção.

promovam o “empoderamento” das mulheres, o acesso à justiça e o resgate da cidadania enquanto direitos. Em relação ao aspecto da **prevenção** a política nacional propõe ações voltadas para o processo de desconstrução de mitos e estereótipos de gênero visando alteração nos padrões sexistas, que insistem na manutenção das desigualdades nas relações de gênero e da violência contra a mulher. São ações educativas e culturais que disseminem atitudes igualitárias, valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero, raça/etnia, geracionais e de valorização da paz. E por último o aspecto da **assistência**, a política nacional aponta que deve ser garantido o atendimento humanizado e qualificado àquelas em situação de violência, sendo necessário a formação continuada de profissionais dos diferentes setores, tanto público como comunitário; além da criação de serviços especializados para atender a mulher e serviços de responsabilização e educação de quem pratica a agressão, além da constituição/fortalecimento da Rede de Atendimento.

A rede de enfrentamento envolve complexidades em seu funcionamento pois além dos serviços de assistência à mulher, a partir de 2010, passou a contar com os serviços enquanto parte da rede de enfrentamento o Centro de Atendimento ao Agressor que tem como público alvo aos agressores, o Núcleo de Gênero do Ministério Público ou promotorias especializadas e o Núcleo de Enfrentamento do Tráfico de Pessoas e os organismos de políticas para as mulheres, as coordenadorias das DEAM's. São órgãos que apesar de não desenvolverem atendimento direto à mulher, têm um papel fundamental para atuarem na prevenção e garantia de direitos para o público feminino.

Os serviços específicos de assistência especializada são considerados mecanismos de garantia e proteção de direitos para o rompimento do ciclo da violência que persistem nas relações sociais entre os gêneros em nossa sociedade. Para finalizar a reflexão do presente artigo, será traçado um quadro da atual realidade desses serviços especializados baseado nos últimos dados divulgados pelos órgãos de âmbito nacional.

Serviços Especializados de Atendimento à Mulher

Os serviços especializados da rede de atendimento é parte da rede de enfrentamento à violência contra a mulher e são exclusivos para o gênero feminino e possuem expertise em tal temática. De acordo com a Política Nacional de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher, a rede especializada cuida do eixo da assistência.

De acordo com a SPM (2011), no Brasil, a rede é composta pelos Centros de Atendimento à Mulher em situação de violência (Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Centros Integrados da Mulher), Casas Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório (Casas-de-Passagem), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Postos ou Seções da Polícia de Atendimento à Mulher), Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, Ouvidoria da Mulher, Serviços da saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, Posto de Atendimento Humanizado nos aeroportos (SPM, 2011).

São serviços que ganham títulos de especializados quando cumprem os critérios mínimos previstos nos documentos de normatização e padronização dos serviços conforme a Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAMs, que recebeu atualização em 2010 por conta da lei Maria da Penha – Lei 11340/2006; a Norma Técnica de Padronização dos Centros de Atendimento à Mulher em situação de Violência; as Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco Eminente de Morte; as recomendações para a criação de Defensorias Públicas ou Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher na Justiça e no Ministério; além das diretrizes para instalação dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher entre outras regulações para efetivação desses serviços como os que são instalados na saúde.

De acordo com BANDEIRA & MELO (2014) os dados da MUNIC/IBGE – Pesquisa de Informações Básicas Municipais (2009) apontaram no período, a existência de casa abrigo em 262

municípios, 475 Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher espalhadas em 397 cidades, 469 municípios com Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher nas Defensorias Públicas e 274 municípios com Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

A MUNIC/IBGE (2013, p, 248-256), trabalhou com os abrigos onde aparecem 155 unidades de casa abrigo existentes em 142 municípios, os serviços especializados de saúde em 397 municípios e os demais serviços somaram 1.210 sem especificar quais são, sendo identificados como serviços especializados de atendimento à mulher. Ao somar os demais serviços de 2009 é possível identificar uma baixa no número de serviços. Desse total 499 são Delegacias Especializadas de atendimento à Mulher. Se comparado aos dados das DEAM's, referentes à pesquisa anterior, há um aumento, contudo, de acordo com o site da Secretaria de Política da Mulher/PR (2015), houve alterações nesse quadro, a rede de atendimento foi ampliada.

Os serviços que foram ampliados principalmente com a criação da Lei Maria da Penha, ao se comparar os dados da MUNIC/IBGE – Pesquisa de Informações Básicas Municipais (2009, Apud. Bandeira e Melo, 2014, p.12) e a MUNIC/IBGE (2013, p.248-256) que apontaram dados relativos aos serviços de atendimentos especializados com a última atualização no site da SPM em 10 de março de 2015, é possível constatar alterações, com um total de 1.474 serviços especializados distribuídos entre as áreas de segurança pública, justiça, saúde e assistência ou serviços vinculados diretamente aos organismos de políticas para as mulheres enquanto secretarias.

Chama atenção a diminuição desses serviços quando a SPM faz o detalhamento na atualização do site, os abrigos aparecem com 78, os Centros Especializados de Atendimentos à Mulher com 239, as DEAM,s com 369, os Núcleos/postos de atendimento à mulher nas delegacias comuns com 131 – totalizando 500 serviços especializados na área da segurança pública, os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher aparecem com um quantitativo de 80, os Núcleos de Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública com 43, as Promotorias Especializadas e Núcleos de Ministérios Públicos com 59, apenas um serviço de promoção

da autonomia econômica de mulheres em situação de violência, 53 unidades móveis de atendimento, 398 serviços de saúde no atendimento especializados à violência sexual, e uma Casa da Mulher Brasileira. (SPM/PR,2015)⁴.

Diante deste quadro da Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher das últimas décadas, a assistência às mulheres em situação de violência vem oscilando em relação à oferta de serviços para o público-alvo. É possível identificar que, as últimas mudanças que estão acontecendo no cenário brasileiro, vêm atingindo de forma acelerada a garantia e proteção dos direitos da mulher no país. A questão requer um estudo aprofundado sobre: como os serviços são implementados nas cidades? Qual o orçamento se destina para os mesmos? Qual a sua estrutura e capacidade de atender ao público? Qual a garantia de continuidade? Como são monitorados os serviços criados? O artigo não dá conta de responder essas questões, a proposta foi apenas de suscitar a discussão sobre a rede de enfrentamento da violência contra a mulher, que vem sendo alvo de desmonte e negociação política a cada gestão governamental nas diferentes esferas, em diferentes áreas geográficas no território brasileiro, em especial a rede de atendimento que é responsável pela assistência às mulheres em situação de violência e não dispõem de uma política consolidada na agenda governamental em todo o território brasileiro.

Considerações Finais

Dado o quadro exposto relativo à realidade da Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher no Brasil, é possível concluir que indiscutivelmente no âmbito nacional avanços aconteceram, sobretudo nas primeiras décadas da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da implementação da legislação voltada para a questão da desigualdade, discriminação e violação dos direitos das mulheres, contudo, não é possível ignorar duas questões em meio ao processo histórico de institucionalização das políticas públicas de enfrenta-

⁴ Acessado em 18/02/2018 -Disponível na Internet em: <http://www.spm.gov.br/arquivos-diversos/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/violencia/quantos-sao-e-onde-se-localizam-os-servicos-especializados-no-atendimento-a-mulher-no-brasil>

mento da violência contra a mulher, a primeira é a forma como os serviços especializados são implementados nas cidades e Estados, a maioria, carece de uma lei própria com autonomia orçamentária, estrutura adequada incluindo espaço físico e recursos humanos adequados. A segunda questão é a forma como a comunicação acontece na rede de atendimento especializado, a integração e articulação tão defendidas nos Planos Nacionais de Política para as Mulheres ficam prejudicadas, principalmente com as constantes mudanças nas gestões municipais, estaduais e nacional, sem nenhum critério afetando a continuidade de diferentes serviços de assistência e a política de prevenção no enfrentamento da violência contra a mulher. Por último, cabe resgatar a importância do movimento social de mulheres e feminista na implementação desses serviços nas primeiras décadas que cumpriam um papel fundamental no monitoramento dessas políticas e que na atualidade não é possível identificar a relação direta dessas organizações com a gestão das políticas de assistência.

Referências

BANDEIRA, Lourdes Maria & MELO, Hildete Pereira de. A estratégia da transversalidade de gênero: uma década de experiência da Secretária de Políticas para as Mulheres da Presidência da República do Brasil (2003/2013). In.: **Coletâneas do Fazendo Gênero**, Volume II, Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, 2014.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. Coletâneas de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher. Brasília, 2011.

BRASIL, Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. – Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004.

_____. Presidência da República. **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**, 2015. Disponível na Internet em: <http://www.spm.gov.br/arquivos-diversos/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/violencia/quantos-sao-e-onde-se-localizam-os-servicos-especializados-no-atendimento-a-mulher-no-brasil>

CAPPELA, A. C. **Perspectivas teóricas sobre o processo de formulação de políticas públicas**. *BIB* – Revista Brasileira de Informação Bibliográfica

em Ciências Sociais 2006; (41): 25-52.

CASTELLS, Manuel.Gustavo Barroso: **A Sociedade em Rede- Do Conhecimento à Ação Política**, Ed. Paz e Terra, RJ, 2007 – 439 páginas.

Convenção pela Eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres. Cedaw/ Organizações das Nações Unidas. Brasília. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008.

DYE, T.R. **Mapeamento dos modelos de análise de políticas públicas.** IN Heideman, F.G & Salm, J.F. (ORGS) Políticas Públicas e Desenvolvimento. Bases epistemológicas e modelos de análise. UNB: Brasília, 2010.

FREY, K. **Políticas públicas:** um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. Planejamento e Políticas Públicas, 2006; (21): 211-259.

LEOCÁDIO, Elcylene e LIBARDONI, Marlene. **O Desafio de Construir Redes de Atenção às Mulheres em Situação de Violência.** Brasília: Agende, 2006

MEDEIROS, Luciene. **Em briga de marido e mulher, o Estado deve meter a colher:** políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica. Rio de Janeiro, Ed. Puc-Rio; São Paulo: Reflexão, 2016.

MULLER, P & SUREL, Y. **A análise das políticas públicas.** Pelotas: EDUCAT, 2010. – Capitulo 1 e 2.

Pesquisa de Informações Básicas Municipais - **Perfil dos Municípios Brasileiros: 2013/IBGE**, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

SERAFIM M.P. & DIAS, R. B. **Análise de Políticas. Uma revisão da literatura.** Cadernos Gestão Social 2012, 3(1): 121-134.

Dos S.O.S aos Centros de Referência: uma defesa dos espaços feministas de reflexão e ação

Cecília Teixeira Soares¹

Na pesquisa “Percepções sobre a violência doméstica contra a mulher no Brasil” (INSTITUTO AVON, 2011), que entrevistou 1800 homens e mulheres de todas as regiões do país, foi abordado o conhecimento da população sobre os serviços de atendimento, através da seguinte pergunta: “Pensando no que existe disponível atualmente em sua cidade, que tipo de ajuda o(a) Sr.(a) indicaria a alguém que esteja sofrendo violência doméstica?”.

As respostas das 943 mulheres a partir da lista apresentada, em que deveriam ser apontadas até 03 opções, colocam em primeiro lugar o atendimento policial - Delegacia da Mulher (78%); Delegacia de Polícia (46%) - e em segundo, “Conversar com amigos e familiares” (44%). As indicações da Igreja e de Psicólogo tiveram 23% cada, e “ONG que trabalha com causas voltadas para a mulher”, (22%). As opções “Advogado” e “Serviço do governo que orienta mulheres em casos de violência” aparecem juntas com 19% das indicações e o atendimento telefônico - número 180 - da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM foi apontado por 9%. Em último lugar, com 3%, ficou a resposta “Nenhuma [indicação], pois acho que não se deve interferir em brigas de casais” (3%) (INSTITUTO AVON, 2011, p.13).

Entre os diversos aspectos interessantes dessa pesquisa, destaco, em primeiro lugar, a ideia da ação policial como principal “ajuda” em casos de violência doméstica.

Durante muito tempo as delegacias foram o único serviço para atendimento às mulheres, o que talvez esteja na origem dessa crença

¹ Psicóloga, Mestre (2006) e Doutora (2018) em Psicologia pela UFRJ

de que é sempre, e somente, a ação policial que pode resolver situações de violência.

A implantação das primeiras Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher – DEAM, na década de 1980, foi uma conquista importante do movimento feminista organizado, que cobrava do poder público a responsabilidade pela segurança da população feminina. Junto com as campanhas de incentivo à denúncia, a criação das delegacias deu maior visibilidade à grave questão da violência contra as mulheres. Porém, o fato de muitas mulheres não quererem processar criminalmente seus (ex) companheiros agressores revelou a necessidade de criação de outros serviços que dessem conta das múltiplas questões que perpassam a violência de gênero nas relações conjugais.

Nos anos 1990, até o início dos anos 2000, as ações de combate à violência eram isoladas e pontuais e, principalmente, voltadas para criação e capacitação das DEAMs e de Casas Abrigo. A proteção à vida era o que se tentava garantir com a ação policial e o abrigo das mulheres, porém ainda numa compreensão da violência apenas em suas manifestações extremas, nas situações de risco de morte.

O alargamento da visão sobre a violência é explícito no I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM (BRASIL, 2006a), elaborado a partir das deliberações da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004. O I PNPM traz um capítulo específico sobre o enfrentamento de todas as formas de violência, e reivindica a criação de uma Política Nacional. Esse capítulo que trata do eixo do enfrentamento da violência foi mantido no II PNPM (BRASIL, 2008) e tem, entre as propostas, a criação de novos serviços especializados e articulados em Redes de Atendimento. No III PNPM permanece este eixo, trazendo entre seus objetivos “proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento” (BRASIL, 2013, p.43).

Consolida-se nesses três PNPM, portanto, a compreensão da violência contra as mulheres como um fenômeno complexo, que requer ações integradas no seu enfrentamento. Assim, a ideia de enfrentamento ganha um sentido mais amplo, que não se limita ao

“combate” da violência, e requer uma rede intersetorial articulada. A Rede de Enfrentamento é formada por instituições governamentais e não-governamentais; organismos de políticas para as mulheres e conselhos de direitos da mulher; ONGs feministas; universidades; órgãos federais, estaduais e municipais nas áreas de habitação, educação, trabalho, cultura, entre outros, contemplando os eixos estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher (BRASIL, 2011): prevenção; assistência; enfrentamento e combate; acesso e garantia de direitos.

Prevista nos planos citados e na Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher (BRASIL, 2011), a Rede de Atendimento à mulher contempla o eixo da “assistência” da Rede de Enfrentamento, e é composta pelos serviços especializados: Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Casas-Abrigo, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher, Promotorias Especializadas, Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor (p.27).

A proposta de criação da Rede de Atendimento, e não apenas a implantação de serviços, leva em conta necessidade de trabalho articulado, “no sentido de prestar uma assistência qualificada, integral e não-revitimizante à mulher em situação de violência” (BRASIL, 2011, p. 31).

Entre os serviços que integram essa rede estão os Centros Especializados, que oferecem atendimento psicossocial e jurídico às mulheres em situação de violência. Esses serviços, também chamados de Centros Integrados e Centros de Referência, têm papel importante como articulador da Rede, mas sua atuação não se limita aos encaminhamentos.

A Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (BRASIL, 2006b) define esses serviços como espaços que devem proporcionar à mulher “o atendimento e o acolhimento necessários à superação da situação de violência ocorrida, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate da sua cidadania” (p.15).

A Norma destaca que, ao “exercer o papel de articulador das instituições e serviços governamentais e não governamentais que in-

tegram a Rede de Atendimento” os Centros têm a função de acompanhar os encaminhamentos, “monitorando e acompanhando as ações desenvolvidas pelas instituições que compõem a Rede, instituindo procedimentos de referência” (BRASIL, 2006b, p.15).

Uma recomendação dessa Norma Técnica diferencia os Centros de Referência dos outros serviços da rede, e aponta a sua importância na promoção de espaço de reflexão e ação para além da denúncia: “O atendimento deve pautar-se no questionamento das relações de gênero baseadas na dominação e opressão dos homens sobre as mulheres, que têm legitimado e perpetuado, as desigualdades e a violência de gênero” (p.15).

Nas diversas “portas de entrada” dessa Rede, a violência tem significados diferentes, e, em consequência, são diversas as formas de escutar a mulher e responder às suas demandas. Nas DEAMs ela é tratada como vítima de um crime; na Saúde, como um corpo ferido. Está posta, então, para os Centros a responsabilidade de ver e escutar a mulher na sua integralidade e refletir com ela sobre os determinantes sociais e culturais da situação de violência vivenciada.

A inspiração feminista da metodologia de trabalho dos Centros de Referência revela a sua origem. No início da década de 1980, militantes feministas formaram os S.O.S em algumas capitais brasileiras, para atender mulheres que estavam sofrendo violência. O objetivo desse trabalho era o de promover espaço de reflexão junto com as mulheres sobre as desigualdades de gênero (embora, na época, ainda não se usasse esse termo) como pano de fundo para a situação de violência vivenciada. Sorj e Montero (1985) apontam o caráter político dessa atividade, com a proposta de “transformação de uma situação de crise num processo de tomada de consciência que redunde num movimento crescente de organização da mulher em torno de seus problemas” (p.105).

As equipes dos primeiros serviços governamentais de atendimento a mulheres em situação de violência, como o Pró Mulher LBA/ CEDIM, foram capacitadas por feministas integrantes do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, que tinham participado do S.O.S no Rio de Janeiro (MEDEIROS, 2016). Assim, foi incorporado ao trabalho nos Centros de Referência esse modelo de atuação feminista, que compreende, entre outras inovações, “o atendimento

individual ou em grupo, a escuta solidária da história das mulheres agredidas, a afirmação do direito a viver sem violência, o trabalho interdisciplinar e em redes de serviços, a democratização das informações ditas técnicas” (DINIZ, 2006, p.20).

Entre essas atividades, destaca-se o Grupo de Reflexão que foi incorporado à rotina de atendimento dos primeiros Centros de Referência no modelo sistematizado pelas feministas. Atualmente, muitos Centros oferecem atividades com o nome Grupo de Reflexão, e têm como objetivo propiciar “o resgate da autoestima e o poder de decisão das usuárias, através da reflexão sobre os vários fatores sociais, culturais e emocionais que permeiam as relações violentas e que dificultam à mulher a saída do lugar de submissão” (SOARES, 2006, p.13).

Nos documentos norteadores da política de enfrentamento da violência os Centros de Referência têm reconhecida a sua importância para o empoderamento das mulheres e instrumentalização para promoverem mudanças significativas em suas vidas.

Porém, o que se observa, atualmente, é uma volta à centralidade do aspecto criminal da violência – a começar pelas campanhas que, invariavelmente, destacam que a violência contra a mulher é crime e deve ser denunciado.

As mulheres e a sociedade não devem, mesmo, se calar diante da violência. Mas as campanhas levam a crer que a atitude de denunciar é a única possibilidade de saída da situação de violência, e não apontam outras formas de “não se calar”.

São muitos os casos em que as mulheres não têm certeza se querem processar os seus agressores. Passaram anos caladas, sentindo medo, culpa, têm muitas dúvidas. Querem conversar, chorar, desabafar, pensar, avaliar, entender como é o processo, antes de escolher o que fazer. O ideal seria, portanto, que as mulheres fossem antes aos Centros de Referência.

Mas, mesmo procurando primeiro a DEAM, e nos casos em que é necessária a intervenção da polícia, os Centros têm papel importante, pois a denúncia – tão propagada como “a solução” – é, na realidade, o início de um longo processo em que a mulher vai ter que tomar decisões, atitudes, enfrentar mudanças e situações difíceis, inclusive com grande risco de sofrer novas

agressões. Por isso é importante que as mulheres que procuram as DEAMs sejam encaminhadas aos Centros de Referência para acompanhamento – atendimentos da equipe técnica, e articulação da rede no que for necessário.

Entre as valiosas inovações trazidas pela Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006c) está o dispositivo das medidas protetivas de urgência – como o afastamento do agressor, a proibição de aproximação, a suspensão da posse de armas – que, em situações emergenciais, são fundamentais para impedir o agravamento da violência e preservar a integridade física das vítimas.

De acordo com o art. 18 da Lei Maria da Penha, essas medidas devem ser apreciadas e decididas pelo Juiz em 48 horas. Esse prazo foi abreviado em alguns Juizados do Rio de Janeiro com a implantação do Projeto Violeta², que reduz para quatro horas o tempo entre o encaminhamento do registro da delegacia para a apreciação do juiz e a saída da mulher com a decisão judicial nas mãos.

Ainda que seja inquestionável a importância dessa celeridade para a proteção da mulher que se encontra em risco, observa-se que nessa ida direto da Delegacia para o Juizado o Centro deixa de ser o lugar de referência para acompanhamento. A equipe técnica do Juizado tem função importante na orientação e apoio da mulher naquele momento emergencial, o que não substitui o trabalho dos Centros de Referência.

Mesmo quando a equipe técnica dos Juizados faz o encaminhamento aos Centros, é difícil que a mulher se disponha a comparecer a um outro serviço, a não ser por alguma necessidade específica, uma vez que ela já conseguiu, momentaneamente, respostas concretas sobre a sua situação de violência. E assim, nesse “nó” da Rede, fica perdido o Centro de Referência como espaço privilegiado para reflexão, questionamentos, escolhas, decisões no tempo da mulher, que é diferente do tempo institucional – tanto as quatro horas do deferimento das medidas protetivas quanto os longos anos até uma sentença.

Os esforços de saída da situação de violência são cheias de idas e vindas, de repetições, inseguranças e ambivalências. Esse fenômeno das tentativas frustradas de rompimento e do frequente retorno

² Disponível em <http://www.tjrj.jus.br/cs/web/guest/observatorio-judicial-violencia-mulher/projeto-violeta/historico>, acessado em 15/4/2018

das mulheres para a relação com o agressor foi batizado de Ciclo da Violência³. Segundo essa teoria, as relações conjugais violentas obedecem a um padrão, funcionando num ciclo de três fases sucessivas: tensão, explosão e lua de mel, que se repetem e se agravam. Em linhas gerais, o que essa teoria afirma é que momento em que a mulher busca ajuda se dá logo após a chamada “fase da explosão”, quando ela sofreu diversas formas de violência e está machucada, com medo, com raiva. Mas, em seguida vem a fase da “lua de mel” - os pedidos de desculpas e promessas mútuas, a idealização do parceiro e a negação da violência vivenciada – e a mulher volta atrás nas atitudes que tomou para o rompimento. Essa teoria tem sido largamente utilizada nos serviços de atendimento no Brasil e em muitos países, e consta nos manuais de capacitação para profissionais das áreas de Saúde, Serviço Social e Segurança.

Uma das críticas a esse ciclo, com a qual concordamos, apontam a generalização das dificuldades de rompimento, e a redução da complexidade das relações conjugais a simples ações e reações dos sujeitos envolvidos, ignorando a singularidade das vivências. Embora seja basicamente uma descrição de comportamentos, a teoria do Ciclo tem funcionado bem nos serviços de atendimento como explicação para as “idas e vindas” das mulheres e o respeito ao seu tempo de ação.

No atual desmonte das políticas públicas nas áreas de proteção e defesa dos Direitos Humanos, observa-se especial desinvestimento nas políticas para as mulheres. Notadamente no estado do Rio de Janeiro, muitos serviços da Rede estão sendo fechados ou funcionam precariamente, principalmente os Centros de Referência.

Esses Centros foram multiplicados nos municípios fluminenses (como em todo o país) a partir de 2007, com recursos do Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher (BRASIL, 2007). Se, por um lado, foi necessário e oportuno aproveitar as condições favoráveis à criação desses serviços, percebe-se agora que muitos Centros foram implantados às pressas, por vezes com o principal propósito de promoção política dos prefeitos e secretários municipais, com nomeações de apoiadores para cargos nas equipes técnicas.

³ Teoria proposta pela psiquiatra norte americana Leonor Walker, citada em diversos trabalhos acadêmicos e folhetos institucionais.

Como consequência dessa interferência da política partidária na política pública, temos serviços sem sustentabilidade, sem quadros técnicos e que, quando não fecham as portas nas mudanças de governo, são abandonados e passam a contar com o compromisso de equipes técnicas dedicadas, que trabalham com salários atrasados e em condições precárias.

Não à toa, o desmonte chega primeiro aos espaços que devem funcionar como local privilegiado para possibilitar às mulheres a compreensão das desigualdades e opressões e de retomada das rédeas da própria vida. Ou, conforme a definição dos Centros de Referência por Pougy (2010, p.7), espaços de “auto assenhoramento da condição da mulher no conjunto das relações sociais”.

A permanência de equipes comprometidas e criativas que trabalham em condições adversas é encontrada em alguns Centros de Referência, talvez ainda por inspiração da militância dos SOS. O que não se pode esquecer é que os próprios S.O.S. não se limitavam ao atendimento, mas lutavam para que o Estado assumisse a sua responsabilidade de proteção aos Direitos Humanos das Mulheres e implantasse políticas públicas para as mulheres.

Nessas mais de três décadas de luta pela implementação de políticas públicas, não há dúvidas quanto às conquistas e avanços. Mas, como já apontado, os serviços especializados ainda são desconhecidos da população. Outras respostas da pesquisa citada no início deste texto (AVON, 2011) também revelam que permanece a crença de que a ação policial pode e deve dar conta de todos os aspectos da violência de gênero. Para a pergunta “Quando uma mulher aciona a Lei Maria da Penha, quais são as possíveis consequências para os envolvidos?”, a maioria das pessoas entrevistadas mencionou a prisão dos agressores. A única referência a ações com foco na mulher foi “A polícia remove a mulher e os filhos da casa do agressor e leva para um abrigo”. Além do desconhecimento sobre as funções de cada serviço da Rede (não é a polícia a responsável para levar para o abrigo), chama a atenção a passividade da mulher retratada nessa resposta: ela não tem autonomia, desejo e nem escolha – é simplesmente removida da casa do agressor.

A defesa dos Centros de Referência com quadros próprios, profissionais capacitados e valorizados, e condições adequadas de

trabalho torna-se, portanto, uma defesa política de um espaço que deve ir além da denúncia e dos encaminhamentos, promovendo o empoderamento das mulheres e abrindo possibilidades de reais transformações nas relações de gênero.

Referências

- BRASIL. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, DF: Presidência da República, Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, 2006^a
- _____. **Norma técnica de uniformização: centros de referência de atendimento à mulher em situação de violência**. Brasília, DF: Presidência de República, Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, 2006b
- _____. **Lei 11340 de 7/08/2006**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acessado em 15/4/2018
- _____. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, DF: Presidência da República, Secretaria de Políticas para as Mulheres. – SPM, 2007
- _____. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, DF: Presidência da República, Secretaria de Políticas para as Mulheres, SPM, 2008.
- _____. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, DF: Presidência da República, Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, 2011.
- _____. **III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, DF: Presidência da República, Secretaria de Políticas para as Mulheres, SPM, 2013
- DINIZ, Simone; SILVEIRA, L. P.; MIRIM, L. (Org.) **Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher: Alcances e Limites**. São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006.
- Instituto Avon/IPSOS. **Percepções sobre a violência doméstica contra a mulher no Brasil**. São Paulo: Instituto Avon, 2011. Disponível em <http://www.spm.gov.br/lei-maria-da-penha/lei-maria-da-penha/pesquisa-avon-2011.pdf> - acessado em 29 de março de 2018.
- MEDEIROS, Luciene. **Em briga de marido e mulher o Estado deve meter a colher**: políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica. Rio de Janeiro: Ed.: PUC-Rio; São Paulo: Reflexão, 2016.
- POUGY, L. G. Desafios políticos em tempos de Lei Maria da Penha. **Revista**

Katálysis. v. 13 n.1, p.76-85, jan/jun. 2010, disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rk/v13n1/09.pdf>, acessado em 21/4/2018

SOARES, Cecília. **Ruim com ele, pior sem ele?** Limites e possibilidades encontrados por mulheres em processos de ruptura da violência conjugal. (Dissertação de Mestrado). UFRJ, Rio de Janeiro, RJ, 2006.

SORJ, Bila, MONTERO, Paula. SOS-Mulher e a luta contra a violência. In Chauí, M., Cardoso, R., & Paoli, M. C. (Eds.). **Perspectivas Antropológicas da Mulher 4**. Rio de Janeiro: Zahar. 1985 pp. 101-108.

Violência contra crianças e adolescentes em uma perspectiva de gênero

Antonio Carlos de Oliveira¹

Introdução

A violência contra crianças e adolescentes ocorre com ampla prevalência nas relações intrafamiliares e tende a se distribuir diferentemente entre os sexos feminino e masculino, tanto no que se refere às vítimas preferenciais dos tipos distintos de violência – física, psicológica, sexual e negligência – como a seus/suas autores/as (OLIVEIRA e FERNANDES, 2007). Também as protoformas dos papéis de gênero e dos lugares sócio-historicamente construídos como expectativa de comportamentos e performances de mulheres e homens sofrem enorme influência das relações estabelecidas na família, como espaço privilegiado de socialização primária (OLIVEIRA, 2017).

Donde a impossibilidade de empreender uma análise consequente da violência contra crianças e adolescentes em uma perspectiva de gênero – como manifestação possível das relações humanas e sociais – sem qualificar a compreensão que se adota acerca de famílias, em especial em suas dimensões histórica e conceitual.

Pensar em famílias pressupõe uma complexidade, à medida que se trata de arranjos cuja composição, estrutura e funcionamento são plurais e únicos (BRUSCHINI, 1990). É o núcleo de cuidado (BOFF, 2005; STAMM e MIOTO, 2003), de formação identitária, de socialização e de continente afetivo da pessoa humana (BOWLBY,

¹ Psicólogo (UERJ); Mestre em Psicologia Clínica (PUC-Rio); Doutor em Serviço Social (PUC-Rio); líder do Grupo de Pesquisa do CNPq “Famílias, Violência e Políticas Públicas”; Professor do Departamento de Serviço Social da PUCRio (Graduação e Pós-Graduação); email: antoniocarlos@puc-rio.br.

1995; MIOTO, 1997; WINNICOTT, 1999, 2005), configurando o primeiro grupo social do qual se faz parte, daí a importância de regras, papéis e funções bem definidos para que promova, a um só tempo, a proteção psicossocial e a autonomia de todos os seus membros (OLIVEIRA, 2011).

É necessário saber que os fatores que afetam os grupos familiares, igualmente influenciam os subsistemas que o compõem – conjugal, parental e fraternal –, assim como cada um de seus membros, de forma e intensidade diferentes, mas com igual relevância para o bem-estar familiar.

Ao se pretender discutir a dinâmica familiar como base para compreensão das violências cometidas contra crianças e adolescentes, adquire relevo o entrelaçamento entre conjugalidade e parentalidade.

A parentalidade – dinâmica relacional entre cada um dos pais e seus filhos – com frequência está imbricada na conjugalidade. Sendo assim, as interferências sobre um subsistema atingirão o outro, ainda que não direta ou concomitantemente. Todavia, a despeito do arranjo entre o casal, o exercício da maternagem e paternagem, que compõem a parentalidade, deverá perdurar e influenciará o processo de individuação e de socialização da prole. O exercício da parentalidade – função não necessariamente desempenhada pelos pais biológicos – serve de referência afetiva para a criança, de modelo para sua identidade, influenciando sobremaneira a formação de sua autoimagem, e sua representação hegemônica está associada à ideia de proteção (BOWLBY, 1995).

O desenvolvimento da criança dependerá substancialmente das boas condições da ambiência em que ela crescerá, por ser essa a fase do ciclo de vida em que se dão sua inserção na cultura, sua vinculação primária, a estruturação de sua subjetividade e a sua individuação. Portanto, os papéis devem estar bem definidos e, preferencialmente, ser exercidos de maneira adequada, assim contribuindo para sua saúde e dos demais familiares (WINNICOTT, 1999 e 2005; MAGALHÃES, 2010); caso isso não ocorra, corre-se o risco de sua vulnerabilização².

² O termo usual vulnerabilidade propositadamente foi substituído neste artigo por vulnerabilização, a fim de demarcar a ênfase na sobredeterminação de um contexto

Diante do exposto, é de se supor que, quando as relações estabelecidas no núcleo familiar são permeadas por manifestações de violência dirigida por parte da mãe e/ou do pai contra seus filhos e suas filhas, uma série de vicissitudes pode ocorrer no processo de desenvolvimento de crianças e adolescentes, tal como inicialmente esperado, bem como na representação da família como espaço de proteção e cuidado.

Nesse trabalho, intentamos discutir as especificidades de tais manifestações tomando as desigualdades sócio-históricas das relações de gênero como categoria de análise relevante para compreensão dos processos, elaboração de políticas públicas e planejamento de ações em cada caso concreto.

Famílias, gênero e cuidado

Tendo em conta que o valor família é pouco discutido e frequentemente tomado por autoevidente, torna-se necessário problematizar a construção de seu sentido como necessariamente protetora e provedora de cuidados adequados a seus membros e suas implicações para análise de interações permeadas por violência em seu âmbito.

A utilização do plural na grafia da palavra famílias reafirma a admissão da existência de uma diversidade de arranjos como significativo contraponto à prática recorrente de evocação de uma única imagem idealizada de família como referência e parâmetro para se conceber e pensar pesquisas, intervenções e políticas. Vale ressaltar a atuação da força do habitus (Bourdieu, 1982) – como esquema de percepção, pensamento e predisposição à ação – nesse processo de reificação de um modelo que já não se mostra mais tão hegemônico no cotidiano brasileiro contemporâneo.

Grande parte das múltiplas influências subjacentes à admissão de tal diversidade – que, de fato, sempre se fez presente ao longo da história do país, embora em menor número e de maneira invisibilizada, não reconhecida como famílias – se deve às vicissitudes

desigual na configuração da situação desses sujeitos, afastando qualquer perspectiva de que tal desigualdade possa remeter a, ou estar fundada em, alguma característica própria e intrínseca aos mesmos.

sofridas pelos papéis de gênero, os quais têm conhecido celeridade e intensidade de mudanças sem precedentes. De tal forma que também os lugares parentais “tradicionais” experimentam deslocamentos antes impensáveis, conforme registra Rizzini (2001) ao abordar tendências globais que podem servir de “guias” quanto às referidas mudanças.

Focalizando também tendências de transformações e permanências, Durham (1983), ao abordar a divisão sexual do trabalho, informa que “uma diferenciação entre papéis masculinos e femininos (...) encontra na família sua manifestação privilegiada” (p. 16). E, em que pese a grande variedade que tal divisão pode conhecer em sociedades humanas distintas, a autora ressalta o que designa de algumas invariâncias, dentre as quais uma se refere ao cuidado com as crianças e sua socialização inicial aparecendo ainda persistentemente como competência feminina, em consonância à nossa proposição de que a família brasileira permanece tendo por referência a forma de organização burguesa patriarcal. Essa tendência à naturalização do papel da mãe como cuidadora – em contraposição ao estranhamento do exercício desta função pelo pai –, tal como constatada por Durham (1983), encontra-se amplamente discutida em Badinter (1985).

Durham assinala, ainda, que o modo como estão organizadas as relações de parentesco em nossa sociedade também contribui para a existência de muitas diferenças entre as relações mães–filhos e pais–filhos, reiterando a importância da interveniência da divisão sexual do trabalho no que se refere também às relações de parentalidade, para além das de conjugalidade.

Estabelecendo um contraponto às invariâncias, Durham (1983) apresenta uma análise das transformações sofridas no modelo familiar, chamando a atenção para a diversidade de arranjos alternativos e de exceções ao modelo constatadas empiricamente, impondo novos desafios à definição de famílias características de nossa sociedade, tornando essa uma afirmativa prenhe de fragilidades tal a multiplicidade efetivamente presente.

Nesse contexto, a utilização do termo “famílias”, em lugar de sua designação no singular, implica enfatizar a necessidade de abrir mão de uma imagem consagrada ou ideal de família, bastante

presente no imaginário social e reificada ao longo de séculos de discursos e práticas de intervenção na sociedade brasileira. Dada sua força como ideia subliminar, pode informar, inclusive, modos de fazer em pesquisas e intervenções junto a famílias, sobretudo se não admitida como dimensão a ser considerada na construção do objeto de estudo, na utilização de categorias de análise ou na concepção de políticas públicas. Bourdieu (1989) contribui para a compreensão destes processos a partir de seu conceito de capital cultural, que encerra o discurso de uma sociedade acerca de si mesma, figurando como importante referência a conformar modos de perceber, significar e agir de cada um de seus agentes.

Pelo que possui de potencial de significativa redução das condições de possibilidade de estranhamento daquilo que adquire estatuto de obviedade, na dinâmica específica das intervenções em famílias com ocorrência de violência contra crianças e adolescentes tal referência idealizada de família termina concorrendo para fundamentar práticas que resultam em fragmentação do grupo familiar, através da polarização estabelecida entre as figuras de “alcoz” e “vítima”.

Para enfrentamento construtivo desta pluralidade, a utilização das relações e dos vínculos estabelecidos entre pessoas pode consistir em consistente alternativa para definição de grupo familiar. Contudo, também aí residem dificuldades e armadilhas, dentre as quais vale ressaltar a referente ao trabalho de definição minimamente precisa da categoria “vínculos”. No entanto, tal opção traz ainda a fecundidade de, em princípio, ser aplicável a famílias de distintos extratos socioeconômicos, superando, em parte, a constante limitação das práticas de pesquisar quase que exclusivamente famílias pobres, público preferencialmente acessado via políticas públicas. E, para os propósitos do presente trabalho, presta-se à necessária desnaturalização dos reificados papéis parentais quanto aos cuidados com filhos e filhas, outra dimensão da vida cotidiana contemporânea que, apesar de concretamente conhecer crescente participação masculina, persiste tendo por referência um forte estranhamento diante desta realidade, como se dissonante do ideal a ser perseguido pelas famílias. Cuidados corporais ministrados a crianças pela figura parental masculina tende a levantar suspeição

quanto a seus objetivos, em contraposição às mesmas ações levadas a cabo por mães. Donde a importância da consideração crescente das mudanças na conformação das relações de gênero e no exercício dos papéis sociais referentes à paternidade e maternidade.

Na abordagem da violência intrafamiliar, a discussão acerca das relações de gênero e geração – com a transformação de diferenças em desigualdades de poder – consiste em um ponto de relevância para compreensão dos processos de distribuição e prevalência dos tipos de violência entre meninos e meninas *pari passu* maior incidência de atribuição de autoria dos atos violentos diversos recaindo sobre mães ou pais.

As dimensões de gênero e geração podem ser consideradas fundantes na construção das relações de poder intrafamiliares, o que se mostra particularmente importante face às mudanças nos arranjos familiares e papéis parentais, que coexistem nas famílias na contemporaneidade. Tais aspectos exercem significativa influência sobre as formas de comunicação familiar, bem como quanto à distribuição e uso do poder em suas relações internas.

A partir da análise de resultados do *survey* “Gênero, trabalho e família em perspectiva comparada”, Araújo e Scalón (2003) discutem a dimensão de gênero e a divisão sexual do trabalho com base em percepções e atitudes de mulheres e homens sobre a conciliação entre trabalho remunerado e tarefas de âmbito doméstico. Dentre seus múltiplos achados, na presente discussão destacamos particularmente a conclusão de que, em que pese as inúmeras mudanças havidas com a crescente inserção das mulheres no mercado de trabalho remunerado, estas continuam responsáveis pelo suprimento de cuidados no âmbito da família, a qual persiste “como espaço de produção material e de produção simbólica da vida cotidiana” (ARAÚJO e SCALÓN, 2003, p. 20).

Em uma abordagem histórica, Rocha-Coutinho (2006) chega a conclusões semelhantes, igualmente assinalando o declínio da autoridade paterna e a valorização do papel de mãe na família brasileira, com significativas alterações nas trocas intergeracionais, cada vez mais negociadas e menos naturalizadas.

De maneira um pouco diferente, tanto em termos de percepções como de atitudes, Araújo e Scalón (2003) constata maiores

mudanças entre os pais (homens) no que se refere ao compartilhamento dos cuidados com a prole, ainda que permaneçam preponderantes aquelas atividades que envolvem menos contato físico e que dizem respeito ao âmbito público da vida dos filhos, como educação formal e lazer.

Wainerman (2002) também faz coro a estes achados, ao discutir os homens na família. Tendo em conta a divisão sexual do trabalho, os dados de sua pesquisa também informam que o cuidado com filhos é onde se dá menor assimetria de gênero na família, embora ainda significativa. Ou seja, homens estão mais comprometidos com os filhos que com o lar. Dito de outra forma, estas diversas autoras enfatizam que os dados de suas pesquisas – tanto quantitativa como qualitativamente – permitem dizer que a clivagem geracional tem se mostrado bem menos resistente a mudanças que a de gênero.

Desigualdades de gênero e violência contra crianças e adolescentes

O exercício da autoridade parental faz parte constitutiva do cumprimento da função de mães e pais, tal como preconizado no ordenamento jurídico brasileiro – como no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Política Nacional de Assistência Social (PNAS). A omissão em assumir a responsabilidade e fazer escolhas em nome de filhas e filhos ainda não plenamente capazes em termos civis pode se configurar uma manifestação do que se denomina negligência e que consiste em

Deixarem os pais ou responsáveis, em dispondo de todas as condições para fazê-lo, de prover os meios, recursos e cuidados necessários ao pleno e sadio desenvolvimento físico e mental de crianças ou adolescentes sob sua guarda e/ou responsabilidade. O abandono pode ser considerado uma forma extrema de negligência (OLIVEIRA e FERNANDES, 2007, p. 138).

Considerado atributo feminino, o autocuidado tende a não ser estimulado na educação de meninos, além de também não se julgar apropriado que mães e pais lhes destinem muitos cuidados após a

primeira infância, uma vez que homens têm de aprender a resistir a toda sorte de adversidade e lhe fazer frente sozinhos. Em decorrência de tais expectativas de exercício de papéis de gênero, para os quais todas e todos devem ser preparados desde tenra idade, meninos figuram como alvos principais em alegações de negligência em relação à prole.

Por outro lado, como a atribuição de cuidar persiste sendo designada como responsabilidade materna, raramente os pais (homens) são convocados por operadores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGD) como correponsáveis por eventual negligência, em cuja autoria as mães figuram majoritariamente (OLIVEIRA, 2011).

A violência física pode ser definida como “uso, por parte de pais, responsáveis, familiares ou cuidadores, de força física com o objetivo de punir, ferir, educar, causar danos ou destruir criança ou adolescente, deixando ou não marcas evidentes em seu corpo” (OLIVEIRA e FERNANDES, 2007, p. 136). Também em consonância aos padrões e à performance de gênero esperados de meninos, esses conformam ampla maioria das alegadas vítimas desse tipo de violência, que também tem prevalência das mães como autoras – apesar de serem homens os autores da maior parte dos casos de violência física extrema. O corpo feminino, considerado mais frágil ao mesmo tempo em que idealizado em sua função na reprodução da espécie, tende a ser mais poupado da violência física.

Sobre violência psicológica, tipo que acompanha todos os demais, sendo o único que pode se apresentar isoladamente, pode ser conceituada como

atitudes ou omissões – por parte de pais, responsáveis, familiares e/ou cuidadores – que dificultam, comprometem ou impedem o desenvolvimento psicossocial sadio de crianças e adolescentes, concorrendo para a construção de autoimagem negativa e baixa autoestima e, em casos extremos, para a instalação de patologias psíquicas (OLIVEIRA e FERNANDES, 2007, p. 137).

Por sua característica bastante subjetiva e, portanto, exigindo processos de avaliação e “comprovação” mais complexos de obter consenso entre os operadores do SGD, constitui um tipo de violência reiteradamente minimizado e relativizado, além de não ser conhecida diferença de prevalência entre meninas ou meninos.

O abuso sexual pode ser definido como “utilização, por parte de pais, responsáveis, familiares ou cuidadores, de criança ou adolescente para sua gratificação sexual, através de atos os mais diversos. A estimulação sexual precoce de crianças e adolescentes também constitui abuso sexual” (OLIVEIRA, 2003, p. 28). Nesse tipo de violência, onde a vítima é colocada na condição de objeto sexual, há significativa prevalência das meninas como alvo dos atos. E de homens como alegados autores da violência.

Sarti (1996), ao discutir os papéis sexuais em famílias pobres e sua relação com a autoridade, afirma que

Não é, portanto, necessariamente o controle dos recursos internos do grupo doméstico que fundamenta a autoridade do homem, mas sim seu papel de intermediário entre a família e o mundo externo, em seu papel de guardião da respeitabilidade familiar. O fundamento deste lugar masculino está numa representação social dos sexos, que identifica o homem como a autoridade moral da família perante o mundo externo. (...) O papel fundamental da mulher na casa dá-se, portanto, dentro de uma estrutura familiar em que o homem é essencial para a própria concepção do que é a família, porque a família é pensada como uma ordem moral, onde o homem representa a autoridade. (Sarti, 1996, p. 39)

Tendo por referência esta perspectiva proposta por Sarti, uma questão termina por se impor: ao se cometer violência contra filhos e filhas – e tanto mais violência sexual contra filhas –, como se sustenta a respeitabilidade do grupo familiar, vez que quem deveria ser o principal zelador de sua “moral” é justamente quem a “perverte”?

Dupuis (1989), ao analisar a vida sexual à sombra da paternidade, afirma que

A passagem para um tipo de sociedade dominado pela idéia de

paternidade acarreta uma revolução na vida sexual. Caída sob a dominação masculina, a mulher perde sua liberdade sexual para tornar-se a procriadora impecável da prole do homem (...). No novo contexto, a disciplina sexual atinge particularmente o incesto, não só porque o sistema patriarcal permite discriminar melhor os casos de relações interditas como também porque haverá um número cada vez maior de autoridades religiosas e morais capazes de fazer respeitar os tabus. (Dupuis, 1989, p. 175/6)

Decerto que não se pode subestimar a hegemonia masculina garantida pela dita “revolução patrilinear” que termina, ainda atualmente e apesar das diversas rupturas já discutidas, por “legitimar” arbitrariedades diversas no domínio da vida e dos corpos de mulheres, conforme nos demonstra Dupuis:

Um dos resultados mais evidentes da revolução patrilinear é o rebaixamento do estatuto da mulher pelo embargo do homem sobre a organização familiar, a sociedade e a religião. E, no entanto, não é um dos menores paradoxos da História constatar simultaneamente a revelação da Mãe numa epifania que transcende os valores da sociedade masculina. (...) Foi necessário o surgimento da família nuclear e o advento do parentesco descritivo para que a Mãe passasse a ser uma entidade social, perceptível à vista de cada criança que não seja órfã; e nessa entidade identificam-se um devotamento pessoal e uma continuidade de cultura com mais força que na sucessão dos pais mais distantes. (Dupuis, 1989, p. 223/4)

Tais constatações vêm reforçar a importância das relações de gênero na configuração de laços, alianças, proximidades, rupturas e continuidades no interior da família. Cabe indagar até que ponto estas diferenças – transformadas em desigualdade nas relações conjugais – podem estar também, embora de formas distintas, atuando na dinâmica que produz as condições de possibilidade para a ocorrência de violência contra a prole.

A outra face da moeda estaria representada pelo “quase natural” estranhamento em casos de estreito vínculo entre pai e filhos, tomado desde logo como suspeito por diversos segmentos

da sociedade – família, justiça, medicina e vizinhos –, tal como nos apresenta Zarias (2005).

Somando-se a estas intrincadas questões referentes às relações de gênero o ineditismo das experiências geracionais – no sentido de que são sempre únicas e ímpares –, importa saber como podem ser significadas tais experiências abusivas por sujeitos cuja infância ou adolescência já comporta a existência – até bem pouco tempo, impensável – de discursos acerca da garantia de seus direitos como direitos humanos. No contexto atual, crianças e adolescentes possuem a informação de que não podem ser submetidos a atos arbitrários das autoridades por eles responsáveis, aí incluída a violação de sua integridade física. Desta forma, meninas e meninos, hoje explicitamente ditos e reconhecidos como sujeitos de direitos, possivelmente viverão de forma distinta tais abusos, em relação às gerações anteriores. Embora a autoridade parental persista sendo uma importante referência – tanto objetiva como subjetiva – para crianças e adolescentes, a submissão irrestrita de filhos à vontade de seus pais já não mais vigora com a mesma intensidade de outros momentos históricos, fator que exerce influência sobre as significações por eles atribuídas aos atos paternos e maternos.

Tomando por referência esta coexistência do “novo” e do “antigo” lugar social de pais, mães e filhos nas relações cotidianas da contemporaneidade – como expressão do capital cultural (Bourdieu, 1982) brasileiro acerca das relações familiares –, parece-nos legítimo considerar que tais sentidos venham a exercer significativa influência sobre a compreensão dos profissionais responsáveis pelas intervenções no que refere à dinâmica intrafamiliar. Face a isto, cabe indagar sob que perspectivas podem buscar se aproximar da diversidade de conflitos que estão postos para as mulheres que estão no lugar de mães em famílias com dinâmica de relações fundada em padrões abusivos. De que forma e até onde possuem condições adequadas para avaliar os posicionamentos possíveis face ao duplo papel de mulher/mãe? Como nos demonstra Morgado (2001) e face à discussão já apresentada acerca da construção do lugar de mulher e de mãe na sociedade brasileira, estas são questões que não podem passar despercebidas ao se pretender compreender a dinâmica da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes.

O lugar do homem/pai, ainda menos considerado e estudado, consiste na outra face da discussão das desigualdades estabelecidas nas relações de gênero que precisa ser enunciada e desvelada. O estudo de Schmickler (2006) representa um avanço neste processo, muito embora não tenha como foco central as relações de gênero.

Do até aqui discutido depreende-se a imprescindibilidade de ter em conta as especificidades dos lugares sociais de gênero na abordagem da violência contra crianças e adolescentes, associadas aos relevantes conhecimentos acerca das desigualdades geracionais.

Considerações finais

A análise aqui apresentada representa um ainda incipiente esforço de integrar a dimensão de gênero – tão presente nas discussões da violência contra mulheres – ao repertório teórico-técnico de abordagem da violência cometida contra crianças e adolescentes. Envidar esforços em uma perspectiva que vise à compreensão da complexidade própria às relações familiares, onde mulheres e homens de gerações distintas estabelecem, mantêm, modificam e rompem vínculos, tanto construtivos como destrutivos, consiste em um desafio que nos propomos a enfrentar em nossas pesquisas e escritos.

Os padrões de expectativas quanto a lugares e performances de gênero atuam tanto sobre crianças e adolescentes como sobre as mulheres e os homens adultos e responsáveis por seu cuidado e proteção, ainda que se tenha de ressaltar os estágios de desenvolvimento muito distintos em que se encontram.

Por mais urgente e relevante que se reconheça a necessidade de defesa incontestada e proteção de crianças e adolescentes, anos de estudo e intervenção demonstram que a ênfase na punição dos autores da violência, em uma perspectiva retributiva, está longe de produzir efeitos objetivos e subjetivos minimamente satisfatórios em termos de garantia de direitos humanos.

A impotência diante da falta de autonomia para se ausentar da experiência cotidiana de um núcleo de convivência conflituoso, instável e sem papéis bem delineados dificulta que crianças e adolescentes desenvolvam ferramentas de autodefesa e até contribui para

que se culpabilizem pelo contexto adverso. No entanto, subtrair-lhes de forma contumaz o direito à convivência familiar com suas mães e pais – que em alguns casos se mostra medida indispensável – pode resultar em danos secundários de grande extensão, por vezes maior do que os decorrentes da violência que se deseja (e necessita) interromper.

A atuação segmentada dos serviços, centrada na caracterização estrita de usuários – mulheres, idosos, crianças e adolescentes – repercute nos resultados das ações junto às famílias, com frequência não compreendida em sua complexidade. Desta forma, constata-se a escola preocupada com o comportamento opositivo da criança ou seu desempenho escolar; a saúde, com os sintomas fisiológicos e comportamentais; o sistema de justiça, com a aplicação da lei; a segurança pública às voltas com as provas dos fatos alegados, resultando em que os princípios fundamentais de direitos humanos, apesar de proclamados e reconhecidos, não rejam a operacionalização da garantia dos direitos.

Quando os serviços são especializados em um determinado público a segmentação da rede de atendimento é favorecida, dificultando sua operação de forma articulada, integrada, complementar. Frente a uma suspeita de violência contra crianças e adolescentes, torna-se importante que se esteja apropriado da lógica sistêmica em que as políticas sociais estão assentadas e das diretrizes da inter-setorialidade e da interdisciplinaridade nelas constantes, evitando assim um isolamento nas avaliações das situações, permitindo uma sinergia entre os conhecimentos especializados, exponenciando as possibilidades de compreensão e de intervenção em situações que demandem proteção dos direitos humanos.

A complexidade caracteriza as relações interpessoais, as interações e as funções familiares, a efetivação dos direitos humanos, donde a rede de atendimento e de proteção precisa se valer desta perspectiva, valorizando contradições, paradoxos, o imprevisto e o atípico.

A atenção ao oferecimento de um cuidado ético conciliado com a atenção às normativas legais e técnicas conduz ao acionamento de políticas públicas setoriais e especializadas tanto para melhor avaliar cada uma das situações, atuar preventivamente na

interrupção da violência contra crianças e adolescentes quanto para contemplar os fundamentos da dignidade da pessoa humana e do desenvolvimento humano.

Ressalta-se a necessidade de envidar esforços para formulação e apropriação de conceitos que contemple os elementos necessários para que a ênfase esteja na perspectiva de quem a sofre, tendo, ainda, menor repertório para significar sem autonomia para interromper vivências que podem ocasionar danos duradouros ou permanentes. Entretanto, sem perder de vista uma perspectiva interseccional que contemple variadas dimensões da vida familiar, da qual a violência pode ser parte constitutiva sem, contudo, corresponder à sua totalidade.

Referências

- ARAÚJO, C. e SCALON, C. Percepções e atitudes de mulheres e homens sobre a conciliação entre família e trabalho pago no Brasil. In: ARAÚJO, C. e SCALON, C. (orgs.). **Gênero, Família e Trabalho no Brasil**, Rio de Janeiro, FGV/FAPERJ, 2003, p. 15–78.
- BADINTER, E. **Um Amor Conquistado: o mito do amor materno**, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1985.
- BOURDIEU, P. **Ce que Parler Veut Dire: l'économie des échanges linguistiques**, Paris, Fayard, 1982.
- BOURDIEU, P. **O Poder Simbólico**, Lisboa, Difel, 1989.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990, dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, Brasília, Ministério da Justiça, 1995.
- BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**, Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Conselho Nacional de Assistência Social, 2004.
- DUPUIS, J. **Em Nome do Pai: uma história da paternidade**, São Paulo, Martins Fontes, 1989.
- DURHAM, E. Família e reprodução humana. In: **Perspectivas Antropológicas da Mulher**, Rio de Janeiro, Zahar, 1983.
- MORGADO, R. **Abuso Sexual Incestuoso: seu enfrentamento pela mulher/mãe**, Tese de Doutorado em Ciências Sociais, São Paulo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2001.

OLIVEIRA, A.C. Famílias, cuidados e políticas públicas no Brasil contemporâneo. **Acervo: Revista do Arquivo Nacional**, v.30, p.195–208, 2017.

OLIVEIRA, A.C. **Abuso sexual intrafamiliar de crianças e ruptura do segredo**: consequências para as famílias, tese de doutorado, PUC-Rio, Departamento de Serviço Social, 2011.

OLIVEIRA, A.C. (org.) **Abuso sexual de crianças e adolescentes**: desafios na qualificação profissional, Rio de Janeiro, Nova Pesquisa, 2003.

OLIVEIRA, A.C. e FERNANDES, N.C.B.B. (org.) **Violências contra crianças e adolescentes**: redes de proteção e responsabilização, Rio de Janeiro: NOVA Pesquisa, 2007.

RIZZINI, I. Crianças, adolescentes e suas bases familiares: tendências e preocupações globais. In: SOUZA, S.M.G. e RIZZINI, I. (coord.) **Desenhos de Família**: criando os filhos – a família goianiense e os elos parentais, Goiânia, Cânone Editorial, 2001.

ROCHA-COUTINHO, M.L. “Transmissão geracional e família na contemporaneidade”. In: Lins de Barros, M. **Família e Gerações**, Coleção Família, geração e cultura. FGV, 2006.

SARTI, C.A. **A Família como Espelho**: um estudo sobre a moral dos pobres, Campinas, SP, Autores Associados, 1996.

SCHMICKLER, C.M. **O Protagonista do Abuso Sexual**: sua lógica e estratégias, Chapecó, Argos, 2006.

WAINERMAN, C. Padres y maridos. Los varones en la familia. In: WAINERMAN, C. (org.). **Família, Trabajo y Género**. Un mundo de nuevas relaciones, Buenos Aires, Fondo de Cultura Económica de Argentina, 2002, p. 199–244.

ZARIAS, A. A “doença mental”, Balzac e os temas da interdição. In: ZARIAS, A. **Negócio Público e Interesses Privados** – A interdição civil e os dramas de família, São Paulo, Editora Hucitec/ANPOCS, 2005, p. 113–142.

O enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres e o direito à convivência familiar: um desafio para o sistema de justiça

Maria Luiza Campos da Silva Valente¹

1. Introdução

O presente artigo é uma síntese da minha colaboração com a formação de especialistas em violência doméstica contra a mulher e violência doméstica contra crianças e adolescentes². Além disto, reflete a minha experiência profissional, como assistente social, durante quase duas décadas, no judiciário, mais especificamente em varas de família.

Dentre os muitos desafios que se colocam, contemporaneamente, ao sistema de justiça – refiro-me às varas de família, infância e juventude, aos juizados de violência doméstica contra a mulher – um deles é garantir o direito à convivência familiar entre as crianças e seus pais, nos lares desfeitos pela violência de gênero.

A Lei Maria da Penha, que entrou em vigor no ano de 2006, permite à mulher solicitar a restrição ou suspensão das visitas aos filhos, a guarda provisória, bem como a prestação de alimentos. Por outro lado, a Lei da Alienação Parental, que entrou em vigor em 2010, quatro anos depois, insere no ordenamento jurídico sanções

¹ Assistente Social, mestre e doutora em Serviço Social pelo Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, onde é professora Agregada.

² Curso de Especialização em Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica; Curso de Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, oferecidos pela Coordenação Central de Extensão da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, por iniciativa do Departamento de Serviço Social da Universidade.

para o guardião que dificulte a convivência da criança com a outra figura parental, após a ruptura do casal.

Como a guarda das crianças é, majoritariamente, da figura materna, as acusações de alienação parental incidem, em grande maioria, sobre as mães. Neste contexto, o movimento de pais separados e setores do direito de família avaliam que a Lei Maria da Penha, ao separar as crianças de seus pais, como efeito das medidas protetivas, promove a alienação parental.

Do outro lado, os movimentos de mulheres consideram que a lei da Alienação Parental criminaliza as mães, reproduzindo, no âmbito do sistema de justiça, a desigualdade entre os gêneros. A tensão entre estas posições é marcada pelo binarismo que coloca de um lado, a defesa das crianças e de outro, a defesa das mulheres vitimadas pela violência de gênero.

Como abordagem preliminar, a pesquisa bibliográfica constrói referências para abordar o tema, a partir dos profissionais e pesquisadores que operam o sistema de justiça e proteção às mulheres e crianças vitimadas pela violência doméstica. As principais referências à violência de gênero são de OLIVEIRA (2016) e SOARES (1999); sobre alienação parental e violência contra a criança referi-me a SCHETTER & EDLESON (1994) e BATISTA (2017).

2. A proteção às mulheres vitimadas pela violência no sistema de justiça brasileiro: a Lei Maria da Penha

Historicamente as mulheres são as maiores vítimas da violência doméstica, quase sempre perpetrada por cônjuge, ex-cônjuge, companheiro, ex-companheiro ou namorado. Não é difícil imaginar que a violência doméstica impacta a saúde física e mental das mulheres; seu desempenho no trabalho e sua disposição para cuidarem de si próprias e das pessoas que delas dependem.

No Brasil, a população feminina ultrapassou 103 milhões de mulheres em 2014. Segundo dados da pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo, em 2010, uma em cada cinco mulheres considera já ter sofrido “algum tipo de violência por parte de algum homem, conhecido ou desconhecido”.

Neste contexto, a visão tradicional da família como “santuário sagrado” acabou gerando, segundo SOARES (1999):

uma barreira de proteção contra um fato desconcertante: o terror e a violência provocados por estranhos, bandidos, assaltantes, assassinos, quase sempre pobres, negros ou mulatos, segundo nosso imaginário amesquinhado pelo preconceito e dominado pelo medo, pode não ser diferente daquele experimentado, sobretudo por mulheres e crianças, dentro de suas próprias casas.

Os lares abusivos são, frequentemente, isolados socialmente, levando a vítima a manter o abuso em segredo, tornando a violência progressiva e dificultando a abordagem. Segundo SOARES (1999), é dentro de suas próprias casas que mulheres e crianças correm maior risco de serem agredidas, ameaçadas, estupradas e mortas. É o que mostra, segundo o suplemento de vitimação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/BR) de 2009: 43,1% das mulheres são vítimas de violência em sua própria residência, ainda, de todas as mulheres agredidas no País, dentro e fora de casa, 25,9% foram vítimas de seus cônjuges ou ex-cônjuges.

É a partir dos anos setenta que começa a se delinear a elaboração de um sistema especial de proteção às mulheres, por meio de tratados e convenções internacionais. Dentre estas se destacam a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, realizado nas Nações Unidas em Nova Iorque, em 1979 e a Convenção Internacional para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, aprovada pela Organização dos Estados Americanos, em 1994, realizada no Brasil, em Belém do Pará.

No Brasil, a Lei 11.340, mais conhecida como Lei Maria da Penha, encontra respaldo no artigo 226, § 8 da Constituição Federal de 1988, onde consta que *o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações*. Sancionada em 7 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha tornou-se uma ferramenta importante para romper com a cultura da violência de gênero em nosso país.

Alguns anos mais tarde, em 2015, a Lei nº. 13.104, estabelece a prática do feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Assim, o assassinato de mulher por razões de gênero foi incluído entre os tipos de homicídio qualificado, com penas previstas de 12 a 30 anos de reclusão.

Deste modo, ao determinar a criação dos Juizados de Violência Doméstica contra a mulher, a lei Maria da Penha retira da competência da justiça criminal o julgamento dos delitos violência doméstica contra as mulheres, prevendo a criação de um aparato jurídico social para o atendimento às mulheres atingidas pela violência de gênero.

No Artigo 22 da referida lei, os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher passaram a exercer competência para a concessão de medidas protetivas de urgência, permitindo que um único juiz decida no âmbito criminal e, ao mesmo tempo, julgue questões de direito civil e de família, como a guarda de filhos, o pagamento de alimentos à vítima e aos filhos e a indenização dos prejuízos resultantes da agressão, entre outras medidas.

Ao denunciar o seu agressor, a mulher pode solicitar, dentre outras medidas, que o indivíduo seja proibido de se aproximar da vítima, seus familiares, testemunhas, e/ou se comunicar por qualquer meio; a restrição ou suspensão das visitas aos filhos, a guarda provisória, bem como prestação de alimentos.

De acordo com o Observatório Judicial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, um banco de dados do Poder Judiciário fluminense, no ano de 2017 foram deferidas 19.325 Medidas Protetivas de urgência. Estes números nos levam a pensar no impacto destas medidas, tendo em vista que há bem pouco tempo a palavra das mulheres era desqualificada, deixando-as vulneráveis aos efeitos perversos da violência de gênero e da sua naturalização.

Se antes a mulher continuava exposta ao ciclo da violência de gênero, a Lei Maria da Penha, ao dispor sobre a criação de centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar, estabelece mecanismos para romper com este ciclo. A Lei estabelece ainda a criação de casas-abrigos; centros de educação e de reabilitação para os agressores, dentre outros dispositivos.

Neste contexto, segundo OLIVEIRA (2016), a Lei Maria da Penha, “para além de ser um instrumento jurídico, está sendo, no cotidiano das relações sociais, incorporada ao discurso como argumento contra a violência doméstica contra a mulher”. No entanto, Martha Rocha, em entrevista concedida à mencionada pesquisadora, no ano de 2010, adverte quanto à aplicabilidade da Lei, revelando seu incômodo com a questão cultural que permeia as decisões judiciais, contrariando a Lei.

Segundo ROCHA (2010, *apud*, OLIVEIRA, 2016), “na questão da guarda, na questão da separação, na questão do patrimônio [...] na medida em que a casa, às vezes, é de propriedade do autor [...] então há uma resistência da aplicação do afastamento do lar na sua amplitude alegando a questão do patrimônio”.

Em suma, se a lei provoca mudanças na percepção da violência de gênero, também provoca reações que fazem ecoar os valores da ordem patriarcal. Não por acaso, a Lei Maria da Penha tem recebido críticas de alguns setores da sociedade, pois ao separar os filhos do casal do pai estaria incitando atos de alienação parental.

Afinal, casais que se separam após um relacionamento abusivo não raro disputam litigiosamente a guarda ou convivência de seus filhos menores. Não há dúvida que os litígios que envolvem violência de gênero costumam ser ainda mais complexos, pelo passado de violência ou mesmo pela violência que continua a ocorrer, após a separação do casal.

3. O Direito à Convivência Familiar e Comunitária no sistema de justiça brasileiro: a Lei da Alienação Parental

De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227º:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Para o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069, de 1990, em seu artigo 19º:

É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

O direito à convivência familiar e comunitária, que tramita nas varas de família, fundamenta os processos de regulamentação da convivência entre pais e filhos, menores ou incapazes, estendendo-se aos avós e a outros integrantes da família, em casos específicos.

A questão da convivência familiar assume tamanha importância no ordenamento jurídico, especialmente devido ao valor que se dá à formação da criança, em peculiar condição de pessoa em desenvolvimento. Neste contexto, vem exigir uma lei própria, que visa a coibir os obstáculos à convivência entre pais e filhos, após processos de separação ou ruptura conjugal.

Segundo a Lei 12.318, de 26 de agosto de 2010, que dispõe sobre a Alienação Parental:

Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este.

A lei da alienação parental foi aprovada após uma mobilização com forte carga emocional, pois colocou toda a ênfase no sofrimento das crianças ao serem colocadas no meio das batalhas travadas entre os pais. O documentário *A Morte Inventada*³, lançado em 2007, percorreu o país de norte a sul, colocando a público o sofrimento das crianças e de seus pais.

Neste contexto, destaca-se se a militância da APASE – Associação dos Pais Separados – uma instituição nacional que continua

³ **A Morte Inventada**: Alienação Parental, documentário produzido pela Caraminhola Produções, dirigido por Alan Minas.

ativa, criticando severamente as práticas do judiciário, seus membros e corpo técnico. No ano seguinte, organizou e publicou a coletânea Síndrome de Alienação Parental e a Tirania do Guardião,⁴ composta de artigos de autores de diversas áreas, citados até hoje em teses, dissertações e artigos no Brasil e no exterior.

O tema se torna popular, ocupando as novelas de televisão, os debates e a atenção pública. No âmbito do serviço social, a categoria se manteve distanciada, na época, da discussão que resultou na aprovação da Lei da Alienação Parental. A postura das assistentes sociais foi reticente, na medida em que este, no entendimento majoritário da categoria, não seria um tema relacionado aos fundamentos da profissão.

A lei da alienação parental cria a figura abjeta do “alienador”, sujeito a sanções que vão desde a advertência até a suspensão da autoridade parental. A propósito, as Estatísticas de Registro Civil do IBGE destacam a predominância das mulheres na responsabilidade da guarda dos filhos menores na ocasião do divórcio judicial, concedidos no ano de 2016, em primeira instância, em todas as Grandes Regiões.

No Brasil, essa proporção é de 74,4%, com destaque para a Região Norte, onde, em 20,7% dos divórcios judiciais concedidos em primeira instância a guarda foi estabelecida para ambos os pais. Neste contexto, criou-se, preferencialmente, a figura da “alienadora”, sujeita às mencionadas sanções. Os críticos da lei apontam a fragilidade das pesquisas que definem a “síndrome” associada aos atos de alienação parental, ou seja, fazem uma crítica endógena das ideias que fundamentam a lei.

A crítica é marcada por uma chamada ao “rigor acadêmico”, pouco sensível à legitimidade – e urgência – dos profissionais que têm a responsabilidade cotidiana de atender as populações e suas demandas. Ao se limitarem à crítica endógena, deixam de atentar para o fato de que a lei da alienação parental tem a marca da reação masculina aos avanços do movimento das mulheres.

A construção social da figura da mãe alienadora é permeada pelo senso comum, situando-as ao lado das mulheres acusadas de

⁴ **Síndrome da Alienação Parental e a tirania do guardião:** aspectos psicológicos, sociais e jurídicos. Organizado pela Associação de Pais e Mães Separados. Porto Alegre: Equilíbrio, 2008.

utilizarem as pensões dos filhos para viverem às suas expensas; ao “golpe da barriga” que desferiu contra as próprias mulheres, segundo Camila Fernandes (2017), o golpe de criarem sozinhas seus filhos, lutando por uma pensão alimentícia minguada.

A propósito, segundo a antropóloga, o trabalho da maternidade é sempre equiparado mediante as quantias mais baixas do mercado, flutuando nesta economia imprecisa das importâncias e dos valores financeiros, onde reclamar por dinheiro parece macular nosso incondicional amor materno, sempre sacralizado, porém nunca suficientemente reconhecido em suas necessidades pragmáticas.

Enfim, as dissimetrias entre os gêneros não estavam na pauta dos críticos à lei da Alienação Parental. Por outro lado, o movimento social e o ideário que fundamentaram a lei não levaram em conta que, quando um homem e uma mulher disputam na justiça a guarda ou a convivência das crianças eles estão, de fato, reproduzindo a batalha de gêneros que enfrentam no trabalho, na vida diária e na intimidade.

Compreender a alienação parental como uma construção social não é negar a frequente ocorrência de manobras, por parte de pessoas adultas, para enfraquecer a relação entre uma criança e o seu pai ou mãe. Menos ainda que estas práticas não sejam prejudiciais, violando o direito da criança.

A propósito, segundo Batista (2017), compreendemos que é inconteste a necessidade de ações de políticas públicas que visem a acompanhar o casal no contexto do pós divórcio, oferecendo uma escuta qualificada para que possam ressignificar e elaborar o processo de separação conjugal.

4. A Lei da Maria da Penha e a Lei da Alienação Parental: entre a proteção à integridade da mulher e a defesa da família

Comecei a trabalhar em varas de família, no ano de 1999, antes do advento da Lei Maria da Penha e da Lei da Alienação Parental. A violência doméstica contra a mulher e contra a criança, na forma dos abusos, apareciam nos processos de família, sem o amparo destas leis.

A situação das crianças envolvidas nas disputas judiciais de seus pais e mães preocupavam os operadores do direito e os profissionais de serviço social e psicologia que atuavam no campo sociojurídico. Em casos de violação dos direitos das crianças, havia o Juizado da Infância e o Estatuto da Criança e do Adolescente, mas em casos de violência contra as mulheres, havia a omissão, o silêncio.

Neste vazio de referências, preocupou-me a exposição das crianças à violência doméstica, tema que se tornou objeto de um pequeno ensaio, que veio a ser publicado em 2004⁵. A pesquisa bibliográfica identificou, segundo os autores consultados, que

“os programas de proteção à criança e aqueles que têm como alvo as mulheres vitimadas pela violência doméstica devem ser pensados como um todo articulado, pois atendem a faces distintas de uma mesma realidade”.

Os pesquisadores internacionais apontam para a tensão existente entre os serviços de proteção à criança e os defensores das mulheres vítimas de violência, o que indica a necessidade de colaboração entre os profissionais e instituições que lidam com estas duas faces da violência doméstica. SCHECHTER & EDLESON (1994), utilizando como ilustração casos onde há justaposição ou conflito de interesses, destacam:

- As pesquisas indicam que a violência doméstica e o abuso contra crianças ocorrem, frequentemente, na mesma família;
- Crianças que presenciam a violência entre seus pais correm o risco de desenvolverem vários problemas;
- Homens que perpetram alguns dos mais perigosos abusos contra crianças também atacam mulheres;
- Os programas de assistência às crianças e de violência doméstica atendem à mesma população de crianças e mulheres.

Considerando que uma das maneiras de avaliar o melhor interesse da criança implica em avaliar quem pode garantir-lhe segurança, nos casos de violência, um problema adicional se

⁵ “A violência doméstica na justiça de família” In: *Diálogos e Parcerias – Revista da Faculdade Max Plank*. V. I, n.2, jul-dez., p. 14-23, 2004.

coloca aos profissionais que avaliam estas condições. Segundo SCHECHTER & EDLESON (1994), nos casos de violência, os profissionais podem fazer avaliações apressadas, partindo do princípio que tanto os homens que batem quanto suas vítimas podem ter, igualmente, problemas relativos ao exercício parental. “Se uma mulher é incapaz de proteger a si mesma, como poderá ser capaz de cuidar desta criança?” E ainda que o pai seja um agressor, “não é responsabilidade da mãe proteger seus filhos da ameaça?”

Assim sendo, conforme concluem esses autores, é fácil entender por qual motivo os profissionais dos serviços de proteção à criança são sempre mais rigorosos com mulheres abusadoras e por que estas mulheres frequentemente são rotuladas como mães que falham em proteger.

Do outro lado da discussão, os defensores das mulheres argumentam que o conceito de “melhor interesse da criança” é muito estreito e que a segurança das mães faz parte do interesse das crianças. Os dados de uma pesquisa realizada no Hospital Infantil de Boston sugerem que a proteção às mães espancadas é uma forma de manter em segurança muitas crianças abusadas.

Alguns profissionais dos serviços de proteção à criança podem argumentar que eles - e seus clientes - não têm tempo para esperar as mães reorganizarem suas vidas para que possam proteger seus filhos. Esta tensão entre as posições dos profissionais que protegem as crianças e aqueles que protegem as mulheres vítimas da violência permanece, em muitas comunidades, ainda sem solução.

No Brasil, a tensão entre os defensores das crianças e os movimentos de mulheres ganha novos contornos com a recente aprovação destas duas ferramentas legais: a Lei Maria da Penha e a Lei da Alienação Parental. A propósito, em matéria publicada na Revista Carta Capital, Rubia Cruz (2017) afirma que o conceito de alienação parental busca velar a discriminação entre homens e mulheres, reproduzindo-a nos processos judiciais.

Esta discriminação, segundo a articulista, acaba por forjar um alibi para violadores de mulheres e crianças, deixando vítimas de violações em total desproteção, sobretudo quando é orientado para este fim, passando muitas vezes a ser visto como vítima da situação.

Critica de maneira contundente os peritos e seus laudos, mas não aponta alternativas para as violações ao direito à convivência familiar, presentes no interior das famílias em processos de separação e ruptura. Não há dúvida que a desigualdade de gênero se reproduz nas disputas de guarda, convivência e alimentos de filhos. Muito menos que as situações referidas pela jornalista não aconteçam, mas não correspondem à regra.

Por outro lado, ULLMAN & BARBOSA (2018) observam a existência de um extenso elenco de condutas delituosas praticadas por um genitor com o propósito de desqualificá-lo, dificultar ou mesmo impedir o exercício da parentalidade. No caso dos atos de alienação praticados por figura feminina, os juristas mencionam a frequente ocorrência da utilização da Lei Maria da Penha para se buscar medidas de urgência, aproveitando a previsão legal da desnecessária oitiva do outro genitor.

5. Considerações finais:

Os dilemas levantados neste ensaio introdutório remetem ao contexto atual, em que as manobras de judicialização e criminalização responsabilizam as famílias, isentando o Estado de promover políticas públicas para atender as famílias que atravessam situações de vulnerabilidade. Em suma, como garantir a convivência familiar sem riscos para a criança e também para as suas mães?

As políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero e aquelas de proteção à criança requerem a articulação entre as equipes técnicas dos Juizados, das Varas de Família, do Ministério Público e das Defensorias Públicas, os Conselhos Tutelares e a Assistência. Não apenas no que tange à efetivação de suas práticas, mas na circulação das ideias que sustentam o arcabouço legal em vigor.

Por outro lado, é preciso explicitar que os sujeitos envolvidos em processos de alienação parental são atravessados pelas questões de seu tempo, aturdidos entre os deveres parentais e as exigências de eficiência e sucesso que demandam os tempos atuais. Afinal, se as relações familiares são construídas socialmente, é certo que as dificuldades dos pais encontrarem soluções satisfatórias para cuidarem de seus filhos, após processos de ruptura refletem as

“transformações contemporâneas que afetam os fundamentos do laço familiar” (Jacquet & Costa).

Por outro lado, a proteção às mulheres vitimadas pela violência exige dos operadores da justiça conhecerem o alcance da lei e dos efeitos que ela provoca, pois as mulheres são também mães de crianças e tem a atribuição de protegê-las.

6. Referências

BATISTA, Thaís T. **Judicialização dos conflitos familiares**: considerações do serviço social sobre a alienação parental. *Dissertação de Mestrado* – Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2016.

CRUZ, Rubia Abs. **Alienação Parental**: uma nova forma de violência contra a mulher. In: Carta Capital, 23 de agosto de 2017. Disponível em <<http://justificando.cartacapital.com.br/2017/08/23/alienacao-parental-uma-nova-forma-de-violencia-contramulher/>> Acesso em Março de 2018.

FERNANDES, Camila. **Golpe da Barriga, um golpe masculino e de Estado**. Maternagem Feminista, março de 2017. Disponível em: <<https://novofemmaterna.wordpress.com/2017/03/07/golpe-da-barriga-um-golpe-masculino-e-de-estado/>> Acesso em Março de 2018.

FPA. Pesquisa Mulheres Brasileiras nos Espaços Público e Privado, 2010.

IBGE. PNAD Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílios, 2009.

MEDEIROS, Luciene. **Em briga de marido e mulher, o Estado deve meter a colher**: políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Reflexão, 2016.

SCHECTHTER, Susan & EDLESON, Jeffrey L. *In the Best Interest of Women and Children* A Call for Collaboration Between Child Welfare and Domestic Violence. Minnesota Center Against Violence and Abuse. Disponível em <www.minacava.umn.edu/papers/wingsp.htm> Acesso em maio de 2003.

SOARES, Bárbara Musumeci. **Mulheres Invisíveis**: violência conjugal e as novas políticas de segurança. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

ULLMANN, Alexandra; BARBOSA, Ruchester M. Quando a Lei Maria da Penha é uma forma de Alienação Parental. In: **Revista Consultor Jurídico**, 2018. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2018-jan-24/quando-lei-maria-penha-forma-alienacao-parental>> Acesso em Março de 2018.

Lei nº11.340 de 7 de agosto de 2006. Dispõe a **Lei Maria da Penha**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm> Acesso em Março de 2018.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm> Acesso em: Junho de 2017.

_____.Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010. Dispõe sobre a **alienação parental**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112318.htm> Acesso em: Julho de 2017.

Engajamento público, informação/ comunicação como estratégias para o enfrentamento da violência contra a mulher

Marcelo Vieira¹

Introdução

Diante das inúmeras transformações sociais que marcaram de modo significativo o desenvolvimento da humanidade, e com o impacto das novas Tecnologias de Informação/Comunicação – TICs nesse processo, pode-se dizer que a perspectiva da informação e da comunicação aproximou sobremaneira o mundo. Ademais, se considerarmos a progressiva demanda da sociedade por novas formas de participação, seja no âmbito dos governos, na universidade, ou mesmo na sociedade em geral, essas novas tecnologias têm assumido relevante papel, o de construir uma via fundamental para democratização dos conhecimentos produzidos em diferentes meios, sobretudo nas relações político-econômicas e institucionais entre estado, ciência e sociedade. (PIERRE LEVY, 1999)

¹ Pós-Doutorando em Saúde Coletiva pelo Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - IMS/UERJ; Doutor em Ciências pelo Programa de Pós-Graduação em Informação e Comunicação em Saúde ICICT/FIOCRUZ, é Mestre em Serviço Social. Atualmente é Professor Agregado da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio; membro do Corpo Editorial da International Journal of Research and Development in Social Sciences da The University of Lahore; membro do Laboratório de Pesquisas de Práticas de Integralidade em Saúde da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - LAPPIS/UERJ - Pesquisador. Major Assistente Social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, é Chefe da Seção de Pesquisa e Estatística. Membro da Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação. Atualmente atua nas linhas, Trabalho Gênero e Políticas Sociais e Ciência e Saúde Coletiva - construção do conhecimento, imagens e sentidos na produção do cuidado de saúde e Políticas Públicas e Forças Militares.

Hoje, há uma compreensão de tempo-espaço significativamente diferente, de modo que as novas tecnologias e o surgimento de novas formas organizacionais geraram/geram mudanças em diversos aspectos como culturais, por exemplo, afetando profundamente as relações sociais e, sobretudo, os processos identitários. (HARVEY,1996)

O desenvolvimento dos meios de comunicação possibilita o surgimento de novas formas de ação e de interação, de novos tipos de relacionamentos sociais, diferentemente da maior parte da história humana. Propiciando a reorganização de padrões de interação humana através do espaço e do tempo. Desta forma, os indivíduos podem interagir uns com os outros ainda que não partilhem do mesmo ambiente espaço-temporal. Apesar das inegáveis e rápidas mudanças pelas quais o mundo vem passando, nem todos são alcançados, tanto pelas mudanças em si quanto pela rapidez, pois, neste cenário, existem diversas pessoas que são excluídas de muitas dessas mudanças.

Atualmente, o que se vive é uma extrema compressão da relação espaço-tempo, além do fato dessas mudanças ocorrerem de maneira impositiva e quase que inevitável, sobretudo no tocante às novas tecnologias, onde quem não sabe o que é um computador, já está praticamente eliminado do mercado, e quiçá daqui a alguns anos da vida em sociedade. Principalmente se considerarmos que, os bancos, as lojas, os mercados, as escolas, os hospitais, até os “velhos” cartórios (“quem diria?”), estão se informatizando. Cria-se a partir daí a “película graduada” que reduz as distâncias, que encolhe o mundo, aproximando os países, pessoas, comércios, e por que não dizer, as guerras, a corrupção, o crime organizado. Sem falar na velocidade das notícias, que *per se* já percorriam o mundo na época das “cartas”, agora com a *Internet* o fazem em frações de segundos, de um polo ao outro do mundo, assim, o tempo é o presente e o espaço se comprime como se fosse uma “aldeia global”. HARVEY (1996)

É bem verdade que a possibilidade das TICs serem tomadas como a tábua de salvação para os problemas que as democracias modernas enfrentam seria certo exagero. Mas, elas podem e devem contribuir na promoção do debate, fomentando reflexões e produ-

zindo respostas que ajudem a compreender as limitações históricas da democracia brasileira. (PASE; BITENCOURT, 2017)

Se tomarmos como exemplo, os chamados movimentos de junho de 2013 que, foram mobilizados essencialmente pelas redes sociais, de modo que as TICs foram usadas como ferramenta de informação/comunicação e de mobilização de diferentes segmentos da sociedade civil, poderemos perceber que, surgiram também estratégias interessantes. Ou seja, abriu espaço para o surgimento das mídias alternativas em contraposição à grande mídia, que, em sua ampla maioria, eram independentes; atos praticamente espontâneos não organizados por grupos da militância partidária ou sindical. Suas pautas eram diversas e dispersas, mas, uma questão era muito eloquente, a demanda pelo direito cidadão de participar das decisões da vida pública (SCHERER-WARREN, 2014).

É então, com o advento dos grandes atos de mobilização social nas ruas em diversas partes do mundo, mobilizadas por comunidades digitais e não digitais, que a demanda que assume a centralidade da luta dos sujeitos naquele momento é a luta por outro modo de participação. Para além disso, a marca mais forte daquele período foi que, aquela demanda trazia no seu escopo uma luta mais ampla, era a busca por mudanças estruturais, mesmo sem saber de que modo isso poderia ser feito. Contudo, logo recrudescceu esse clamor e as ruas assumiram certo silêncio ensurdecido. Mas, algo de transformador, apesar do silêncio, ocorreu. O surgimento/fortalecimento de coletivos, a mobilização permanente de secundaristas, a força de grupos identitários, etc.

É a partir da ideia do protagonismo dos sujeitos na luta por direitos e pela democracia que, buscamos discutir o papel da informação/comunicação e do engajamento público como estratégias para o enfrentamento da violência contra a mulher, seja do ponto de vista das TICs como meio, campo de estudo, objeto, ou até mesmo da sua relação com conceitos como informação, comunicação e engajamento público, como um dispositivo teórico-prático de governança da ciência e da coisa pública, de tal maneira que seja possível articulá-los e assim, propor uma via alternativa aos modelos tradicionalmente propostos para analisar a relação entre a ciência, estado e sociedade. (PIERRE LEVY, 1999)

Informação e comunicação: conceitos e ciclo

Informação

O conceito de informação para este trabalho, leva em conta a ideia de Aganbem *apud* GONZÁLEZ DE GÓMEZ (2003) em que a “época atual seria aquela em que é dada ao ser humano a oportunidade de ter acesso à experiência de seu próprio ser linguístico; não de seu ser produtor de tais proposições ou tais textos, mas a experiência radical da dimensão linguística de sua existência simbólica”. (González de Gómez, 2006, p.30) Em outras palavras, o que está em jogo na verdade é o domínio da linguagem e seus rebatimentos nas relações, para o interesse deste estudo específico, nas relações entre estado, ciência e sociedade.

Seguindo o entendimento anterior, pode-se dizer que o pesquisador não domina os fenômenos pelo simples fato de possuir o conhecimento de seu comportamento. Na verdade, o que determina quem tem o domínio relativo sobre os fenômenos é o método empregado e a análise interpretativa do pesquisador. De modo que, a partir do uso deste, o pesquisador tem a capacidade de realizar leitura, entendimento e interpretação da realidade. Desde que lhe seja concedida a capacidade de conversão para a universalidade relativa, compatibilidade e parametrização. Contudo, o saber auferido através das *inscrições* é transportado da periferia para o centro, tendo sido respeitada sua imutabilidade e integridade, onde será transformado em conhecimento (informação), “assegurando o duplo jogo de redução e amplificação”. Portanto, não é de competência de cientistas/pesquisadores controlar os fenômenos, seu domínio se restringe ao campo intelectual no que se refere às propriedades desses fenômenos. Assim, o que eles fazem é o equivalente a uma fotografia do real, sob determinadas lentes, em que emitem uma análise baseada em léxicos e axiomas que vão, em boa medida, contribuir para a garantia de maior ou menor consistência dessa análise.

Ao contrário do que se pensa, os fenômenos correspondem às *inscrições*, isto é, às formas móveis e imutáveis que viabilizam a constância das relações entre periferia e centro, não obstante o

transporte e a heterogeneidade dos observadores. Sendo assim, é essencial que se garanta a *mobilidade* e a *imutabilidade* da informação transportada por esses observadores, para que ao chegar aos centros de cálculo, sejam garantidos todos os seus aspectos, respeitando e resguardando a integridade da realidade vivenciada em determinada periferia, conforme se está tentando a partir de um dado estudo representar.

“A *informação permite justamente limitar-se à forma, sem ter o embaraço da matéria*” (Latour, 2000, p.23) Nesta afirmação o autor é elucidativo quando ilustra a conceituação de informação, adotando a representação desta como tendo igual valor ao da referência por ela representada. Isto é, a construção da informação implica em seleção e redução dos fenômenos ocorridos na realidade, a qual não pode ser transportada em sua totalidade. Desta forma, a essência de uma informação consiste na confiabilidade e credibilidade de sua representação sobre a realidade que, apesar do processo de redução (necessário) ser capaz de significar com uma relativa precisão tal realidade.

Por isso, o advento da matéria seria extremamente dispensável e a informação seria tão relevante quanto sua representação. Entretanto, o autor faz, uma consideração, onde a informação está “carregada” de representação: “a informação não é uma forma no sentido platônico do termo, e sim uma relação muito prática e muito material entre dois lugares, onde primeiro negocia o que deve retirar do segundo, a fim de mantê-lo sob sua vista e agir à distância sobre ele” (Latour, 2000, p. 23).

O ciclo da informação

Já quanto ao ciclo de informação, este pode ser lido a partir da produção; organização/sistematização; disseminação (entre os pares); divulgação (para todos os públicos); e uso. E, se tivermos um ciclo em pleno funcionamento, seria interessante agregar a ideia da qualidade do uso.

A produção de informação responde pragmaticamente às operações de seleção, extração, redução à contradição existente entre a ausência de um lugar e a presença desse lugar. “Impos-

sível compreendê-la sem se interessar pelas instituições que permitam o estabelecimento dessas relações de dominação e sem os vínculos materiais que permitem o transporte e o carregamento” (Latour, 2000, p. 24).

No tocante à organização/sistematização, trata-se do modo de caracterização, seleção e escolhas dos dados, tipos de dados, e mecanismos de armazenamento e preservação da informação, visando caminhos para recuperação do próprio ou de outros pesquisadores de ambos os segmentos (estado, ciência e sociedade). Ademais, os modos de recuperação e limitações de uso desta informação também são selecionados nesta etapa. A escolha por repositórios institucionais em nuvem ou locais também são parte deste momento.

No que diz respeito à disseminação entre os pares, esta é uma que confere certo valor científico à informação. Dado que este é o momento em que os pares, neste caso *experts* no campo específico da informação produzida, tomam ciência e validam a partir de sugestões e críticas o potencial científico da informação produzida, e as possibilidades de reconhecimento e legitimação da informação ora produzida. Em outras palavras, este é o momento em que a informação assume seu grau de cientificidade. Onde ela é exposta e submetida ao crivo dos especialistas.

Passo seguinte se dá quando da divulgação para todos os públicos. Uma vez aprovada e recomendada pelos pares, a informação está pronta para ser divulgada para todos os públicos. Em que medida este “pronta” existe. Bem, sugere-se que a disseminação aporta uma reserva de valor à informação, de modo que as características de conhecimento científico passam a ser lidas e especificamente validadas, e assim, já pode cumprir seu papel social que é o de comunicar o achado científico a todos os públicos. (LATOURE, 2000)

Quanto ao uso da informação, eis aqui o ponto de interlocução entre a informação e a comunicação. Se tomarmos como referência o entendimento de GONZÁLEZ DE GÓMEZ (2003) que a informação é um elemento estratégico para informação. Esta ideia atribui à participação social importante papel, isto é, quando de posse da informação cabe aos diferentes atores a coordenação direta com a ação, “o que significa ir além da produção, mas, essencialmente, trata do

uso dessa informação como instrumento de acesso e de potencial elemento para a garantia” de direitos. (VIEIRA, 2015, p. 32)

Assim, já tangenciamos, portanto, o principal foco deste estudo, isto é, busca-se aqui saber como podem os diferentes atores a partir da informação, da comunicação e do engajamento público enfrentarem a violência contra a mulher?

De acordo com VIEIRA (2015), a participação da sociedade civil vincula-se ao imperativo entendimento de que a informação deve ser vista como bem público, cujo papel fundamental revela-se na concepção de um instrumento de inclusão, de tal modo que se torna um elemento agregador de valor, tanto institucional quanto local. Assim, a ideia do direito à informação deve refletir o entendimento de que o direito à informação e comunicação públicas, são valores éticos e coletivos fundamentais para a consolidação da cidadania. (VIEIRA, 2015)

Comunicação

Há autores como Callon (1986) e Latour (1986) que apresentam comunicação como “tradução” ou construção sociotécnica, o que não é nosso foco. Já as reflexões de Mattelart (2009) são requeridas por este estudo por apresentar a comunicação como um “*duplo conjunto de forças: uma estratégia de mobilização dos atores humanos e de convocação de elementos não-humanos (o vento, a areia, o concreto, as correntezas marinhas, os moluscos, por exemplo)*”. (Mattelart, 2009, p. 162)

Em outras palavras, o entendimento aqui proposto não está forjado no aspecto em que a maioria dos estudos da comunicação se baseia, isto é, na busca da consolidação dos paradigmas conceituais como a concepção informacional e transferencial de um polo a outro; o encontro do lugar comum da comunicação; a descoberta do objeto único da comunicação; o entendimento da comunicação como estudos dos meios; ou mesmo a própria questão da mediação que orienta *a priori* a representação e a interpretação dos fenômenos. Mas essencialmente baseia-se na comunicação em duas dimensões, uma individual que deve ser vista como ação que se dá através da interação social entre diferentes atores. E, a outra coletiva que, deve ser vista como o papel social da comunicação. Ou seja, a comunicação pública do conhecimento.

Se de acordo com o conceito sociológico de *interação social*, “*cujas ações e reações entre os membros de um grupo ou entre os grupos de uma sociedade se estabelecem*”, teríamos assim, “*a interação social caracterizando-se pela reciprocidade, pois toda reação pode tornar-se estímulo de novas reações, não somente na pessoa ou no grupo de que partiu a primeira ação, mas também em outros indivíduos ou grupos. Toda interação social baseia-se em intercomunicação*”. (Freire, 1945, p. 26)

A questão fundamental neste entendimento de comunicação, em especial na sua dimensão coletiva, marca essencialmente a comunicação como um direito, e de ao mesmo tempo qualifica a responsabilidade coletiva da comunicação pública, de modo que esta última assume assim, um caráter potencialmente mobilizador. Nessa perspectiva se considerarmos a informação e comunicação dialeticamente e associadas ao conceito de engajamento público, pode-se dizer que o movimento proposto aqui assume a linha do conhecimento engajado Bourdieu (1998), de tal modo que tanto informação quanto comunicação assumem aqui papel de objeto de estudo e ao mesmo tempo têm uma característica mobilizadora voltada para emancipação dos sujeitos. Ponto fundamental de convergência para interlocução da informação, comunicação e engajamento público com o saber/fazer do Serviço Social.

Engajamento público

O conceito é apropriado pelo campo da saúde como um movimento internacional da Saúde Global (COMMUNITY INTERVENTIONS FOR HEALTH, 2014), cuja finalidade visa à equidade de acesso à saúde e à informação como direitos fundamentais para toda a população. Ademais, a proposta é a mobilização e indução de financiamento de pesquisas para a saúde voltadas para problemas e doenças dos países em desenvolvimento, destaque-se também a importância da questão ética que entra em cena como problema central. “Isto porque mesmo quando a ética está presente, como ocorre em ensaios clínicos em países em desenvolvimento, não consta em seus protocolos as condições necessárias para assegurar participação, acesso ao conhecimento produzido, tampouco garantir

apoio aos grupos/populações pesquisados dessas pesquisas”. (Vieira, Pinheiro e Sales, 2018, p.05)

Desse modo, considerar ideias de participação que por natureza assumam a lógica de contra-valor ao historicamente constituído, permitindo o protagonismo dos diferentes atores envolvidos no processo de produção de conhecimento. Assim, o conceito de engajamento mais alargado que possa ao mesmo tempo mapear as questões singulares da experiência local (individual), é também permeável aos contextos coletivos. Numa leitura regional com olhar próprio para a América Latina, a ideia de engajamento público reclama a necessidade de se pensar articuladamente, a elaboração de parâmetros e “variáveis sensíveis ao reconhecimento de especificidades econômicas, políticas, institucionais, culturais e, éticas”. (Vieira, Pinheiro e Sales, 2018, p.05)

Assim o conceito de engajamento público para fins de entendimento deste estudo segue ao que Vieira, Pinheiro e Sales (2018) definem por:

Engajamento público **são atitudes individuais e/ou coletivas** em uma sociedade, **mediadas por tecnologias de informação e comunicação, promovidas por uma comunidade digital ou não,** capazes de **gerar interações democráticas no processo político e nas questões que afetam os envolvidos.** Tais atitudes incidem nas tomadas de decisão, ou governança sobre quem, como e por quem os recursos de uma comunidade serão alocados. Trata-se de uma ação em concerto para fazer as transformações na vida cotidiana das nossas comunidades e proporcionar o desenvolvimento de diferentes combinações entre habilidades, conhecimentos, valores e motivação para fazer essas transformações (Figura 1). (Vieira, Pinheiro e Sales. 2018, p. 20-21)

Diante dos inúmeros desafios de se pensar as relações entre Estado, ciência e sociedade, de modo que se leve em conta a participação pública e estratégias mobilizadoras que com efeito possam motivar a construção de uma relação mais democrática, inclusive no trato com a coisa pública, em especial em momentos do mais profundo. Além disso, a construção de interesses mútuos e o vínculo de confiança, tomando como perspectivas a “democrati-

zação da ciência” e estudos de participação ativa em programas e políticas públicas.

Figura 1 – O conceito de engajamento público



Fonte: Vieira, Pinheiro e Sales (2018).

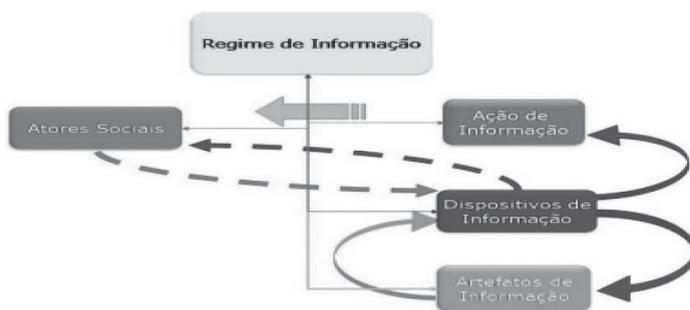
Espera-se que a a partir dessa construção que, pode ser gerada uma interlocução entre ciência, Estado e sociedade, ante uma proposta de rompimento com os modelos pré-formatados de ambos os lados. Principalmente, em tempos obscurantismo.

A aplicação da informação/comunicação como campo de estudo

Numa tentativa de mostrar em poucas linhas como pode a informação/comunicação serem apropriadas na perspectiva aqui proposta, apresentamos como escopo analítico o conceito de regime de informação. De acordo com a definição de Frohman (1995) Regime de Informação é “um sistema ou rede mais ou menos estável, na qual a informação flui através de canais determináveis - de produtores específicos, via estruturas organizacionais específicas, a usuários específicos, ou seja, busca estabilizar difíceis conflitos entre grupos sociais, interesses, discursos e artefatos científicos e tecnológicos”. (FROHMAN,1995, p. 5-6).

Numa maneira de tentar ilustrar visualmente a ideia de regime de informação, lança-se mão de Delaia e Freire (2010), ao analisarem o Regime de Informação da Embrapa Solos, constroem uma espécie de arqueologia, de modo que apontam um conjunto de dimensões operativas do seu regime de informação, como atores, dispositivos de informação e artefatos de informação, e ações de informação, como ilustra a Figura 2 (DELAIA e FREIRE, 2010, p.121).

Figura 2 - Regime de informação da embrapa solo



Fonte: DELAIA E FREIRE (2010, P.121)

- **Atores Sociais:** define micro políticas relativas à comunidade científica, aos gestores, produtores de informação e usuários de informação.
- **Dispositivos de informação:** define quais as políticas internacionais, nacionais e institucionais, incluindo, também, contrato de trabalho, políticas ou diretrizes por tema, plano diretor.
- **Artefatos de informação:** define bases de dados, sistemas de informação, bibliotecas, bibliotecas virtuais, hardwares, softwares, rede de computadores, rede de comunicação.
- **Ações de informação:** relacional: dados de ocupação territorial, indicadores demográficos, indicadores meteorológicos; mediação: base cartográfica, dados de tipos de solo; formativa: artigo científico, apresentação oral; meta-informacional: Agência de Informação Solos do Brasil (DELAIA e FREIRE, 2010, p.121).

Arquitetura do regime de informação no campo das doenças negligenciadas: o caso da hanseníase

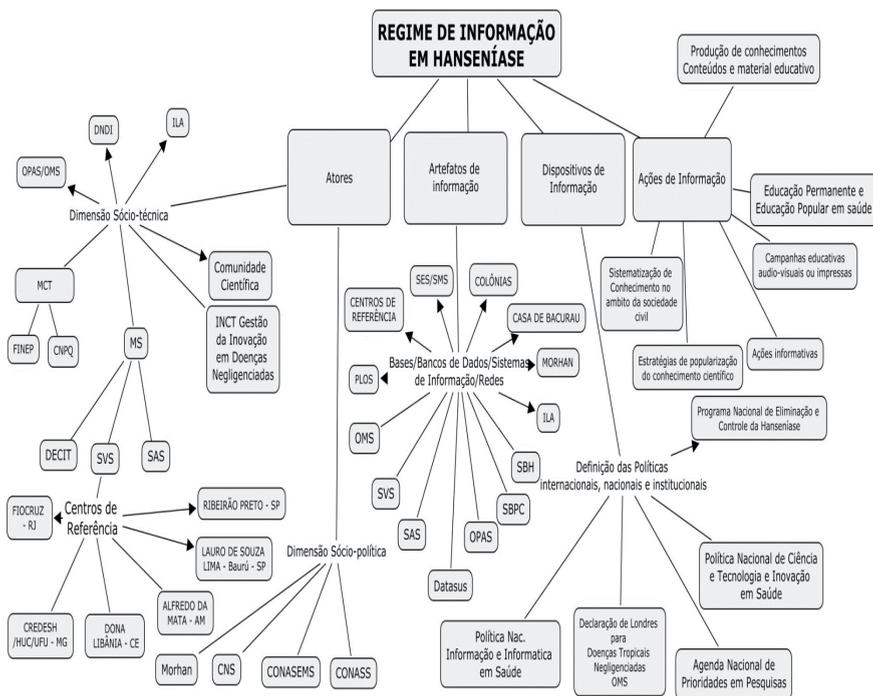
Neste estudo, como exercício criativo para articular a experiência vivenciada com a de pesquisa propriamente dita, optou-se, numa primeira aproximação intuitiva com o objeto, pela constituição de cada uma das dimensões voltadas para a investigação proposta. Mas, para tanto, realizou-se algumas adaptações do método original, visando abarcar ao máximo o arcabouço do ecossistema analisado que, neste caso é o campo onde se dá as relações entre Estado, ciência e sociedade no enfrentamento da hanseníase.

Assim, optou-se por subdividir a dimensão dos atores em duas. Sendo a primeira os atores da dimensão sociotécnica; e a segunda os atores da dimensão sociopolítica. Neste caso específico essa desvinculação compunha condição *sine qua non* para uma melhor compreensão, dados diferentes papéis que cada um dos atores desempenha em cada uma das diferentes dimensões.

Depois de verificado o regime de informação, ou seja, mapeados, atores, políticos e técnicos; dispositivos ou marcos legais; artefatos de informação; e as respectivas ações de informação, a pergunta que fica é: o que fazer?

Há que se ter a clareza alternativa para interpretar os resultados aqui obtidos, mas adverte-se que é uma alternativa, e não o encerramento de qualquer leitura sobre a realidade do regime de informação na hanseníase, ao contrário, o que se espera é a abertura de um canal de diálogo que no mínimo ponha na ordem do dia a necessidade de se efetivamente criar e reforçar os canais de diálogo entre Estado/ciência/sociedade, e só assim, teremos a possibilidade da construção de uma outra civilidade.

Figura 4 – Regime de informação em hanseníase após a confirmação da pesquisa documental



Fonte: VIEIRA (2015)

À guisa de conclusão

Espera-se que essa problematização inicial, ensaística sobre os usos da informação e comunicação como objeto, como meios, e ao mesmo tempo como elemento estratégico para realização de estudos, em especial na perspectiva de análise do Serviço Social, visto do ponto de vista político, a partir suas interferências nas relações de poder no processo de construção da ciência, possa contribuir para inserir a discussão da informação e da comunicação no âmbito do Serviço Social. Sobretudo, pelo aspecto da perspectiva política, problematizando a manutenção do *statu quo*, e refletindo sobre os usos adotados de cada um desses conceitos e o quanto se está contribuindo para o fortalecimento da condição desigual ou o quanto se interfere numa ação libertadora.

Como a informação/comunicação e o engajamento público podem ser apropriados para ler o cotidiano das relações entre Estado/ciência/sociedade no enfrentamento da violência contra a mulher? Primeiro, na interpretação das diferentes nuances que compõem o ecossistema da violência contra a mulher no seu enfrentamento pelo Estado, quer seja, no mapeamento dos atores, dispositivos, artefatos de informação e as ações de informação. E segundo, confrontando os resultados encontrados com entrevistas com atores-chaves.

No caso da ciência é necessário mapear quem são os atores no campo científico que atuam nesse ecossistema e assim, categorizá-los identificando seu grau de influência e seus canais de conexão tanto com o estado quanto com a sociedade.

E, por fim, no caso da sociedade civil, é fundamental que se alargue o escopo, como Bourdieu aponta, é preciso analisar o ecossistema do cotidiano da sociedade do nível local ao internacional, estabelecendo correlações, vínculos e influências, e assim, será possível inclusive, como bem disse o autor, enfrentar a disputa de saberes/fazeres com a ciência e o estado, a partir de suas mesmas armas, ou seja, é preciso que os movimentos sociais se organizem e produzam conhecimento sistematizado, não numa lógica enquadradora, mas numa perspectiva de apresentar canais de contravalor, assim como fizeram os movimentos de pacientes com AIDS, com câncer e mais recentemente com hanseníase.

Para que se promova uma interpretação da dinâmica social com algum grau de interseção entre essas áreas, é no mínimo necessário que se considere esse processo como uma construção interativa, onde permita a fluência do diálogo mútuo entre os diferentes saberes/fazeres e atores, sem perder a compreensão de que eles só têm o valor que têm, enquanto campo interacional. Ou seja, isoladamente cada um representará apenas um concorrente na “dança” da hierarquia de saberes. Portanto, é o caráter dialético que dará a essa interação a fluidez necessária para a inovação, e a própria consolidação desse encontro de saberes.

Esse trabalho mostra que assunção da informação/comunicação e a interação aqui proposta para ambas com a política, tendo o direito sempre como fundo, neste caso o direito à saúde,

lembrando que é preciso que ambas sejam vistas como um movimento dialético, onde não há política sem interação com a comunicação, que por sua vez não ocorre sem interação com a informação, que inexistente sem a plena relação com a saúde², de modo que a informação deve ser tomada sempre como elemento estratégico para ação ou como um sem fim (∞) entre as três primeiras. Em outras palavras, essa interação só será uma interação plena se a política e a informação forem tomadas como estratégias, e se a comunicação for concebida como elemento tático para a construção mais ampla, ou seja, a informação e política como as bases estratégicas para uma ação orquestrada que é a comunicação. No entanto, todos esses movimentos carecem de uma visão articuladora que, em geral é o contexto, no caso do exemplo aqui dado é a saúde. Esta última então, tanto é o ponto de partida como de processo e de retorno ao início. Isto é, a saúde atravessa todas essas dimensões como um sem fim (∞), o que irá, em boa medida, dotar essa construção de valores e significados.

Outra questão de suma importância é que não há como desconsiderar a presença dos conflitos existentes entre os campos de saberes/fazer, pois é exatamente nele (conflito) que essa relação se funda e vai se moldando ao longo da história.

As diferentes ideias que podem ser vinculadas ao conceito de Engajamento Público, trazem a insígnia da participação. Entretanto, para qualificar as práticas da sociedade, no âmbito da correlação de forças frente ao Estado e a ciência, no sentido de se constituir um *le motiv* na construção de uma relação baseada numa outra civilidade, carece de maior aprofundamento dos contextos sociais, históricos e políticos no ambiente que estão inseridas.

Assim, a participação na perspectiva do *Engajamento Público* delinea-se quando o ator é sujeito do processo de produção, organização/sistematização, disseminação, divulgação e uso da informação e do conhecimento por, com e sobre ele produzido. E, ao mesmo tempo levando-se em consideração as memórias das lutas e as correlações de forças do ambiente ao qual está imerso, observando-se também os atores humanos e não humanos, e também as instituições.

² Lembra-se que a saúde é apenas a experiência deste trabalho, mas tanto a informação quanto a comunicação, quanto o campo da saúde, são meramente de caráter ilustrativo.

Referências bibliográficas

- BOURDIEU, P. *Contrafogos*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- CALLON Michel. Some elements of a sociology of translation: domestication of the scallops and the fishermen of St Brieuc First published in *J. Law, Power, action and belief: a new sociology of knowledge?* London, Routledge, 1986, pp.196-223
- COMMUNITY INTERVENTIONS FOR HEALTH. Link para acesso: (http://www.oxha.org/cih_manual/index.php/community-engagement-evidence). Acesso em: janeiro de 2014
- DELAIA, C.R.; FREIRE, I.M. Subsídios para uma política de gestão da informação da Embrapa Solos: à luz do regime de informação. *Perspect. ciênc. inf.* [online]. vol.15, n.3, p. 107-130, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-99362010000300007&script=sci_arttext>. Acesso em: 29 maio 2013.
- DURHAM, E.R. *Movimentos Sociais: A Construção da Cidadania*. Novos Estudos. CEBRAP, São Paulo, v. 2, n. 10, p. 24-31, 1984.
- FREIRE, P. *Sociologia*. Rio de Janeiro: Editora Globo, 1945.
- FROHMANN, B. Taking information policy beyond information science: applying the actor network theory. In: ANNUAL CONFERENCE OF THE CANADIAN ASSOCIATION FOR INFORMATION SCIENCE, 23, Edmonton, Alberta, 1995. Proceedings... Alberta, 1995. Disponível em: <<http://www.ualberta.ca/dept/slis/cais/frohmann.htm>>. Acesso em: 29/05/ 2013.
- GONZALÉZ DE GÓMES, M.N. de. As relações entre Ciência, Estado e sociedade: um domínio de visibilidade para as questões da informação. *CI. INF.*, Brasília, v. 32, n. 1, p. 60-76, jan./abr. 2003.
- HARVEY, David. *Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. 6 ed. São Paulo: Loyola, 1996.
- LATOUR, Bruno. *A ciência em ação*. São Paulo: Ed. UNESP, 2000. 438p [Cap.6, Os centros de cálculo, p.349-420]
- LÉVY, P. *Cibercultura*. São Paulo: Ed. 34, 1999.
- MARTIN-BARBERO, Jesús. Globalização comunicacional e transformação cultural. In: MORAES, Dênis (Org.) *Por uma outra comunicação: mídia, mundialização cultural e poder*, 6ª edição. Rio de Janeiro: Record, 2012.
- MATELERT, Armand. A construção social do direito à Comunicação como parte integrante dos direitos humanos. *Intercom – Revista Brasileira*

de Ciências da Comunicação São Paulo, v.32, n.1, p. 33-50, jan./jun. 2009

PASE, E. S & BITENCOURT, C.M - A fragilidade do atual modelo democrático representativo brasileiro e os espaços para abusos e práticas corruptivas ante o distanciamento do cidadão dos canais institucionais de controle e deliberação pública – In; XII Seminario Nacional de Temas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. ISSN 2447-8229, 2016, Santa Cruz do Sul, .. <<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/snpp/article/view/14685/3109>>. Acesso em: 24 de setembro de 2017

SHERER-WARREN, Ilse. MANIFESTAÇÕES DE RUA NO BRASIL 2013: encontros e desencontros na política. CADERNO CRH, Salvador, v. 27, n. 71, p. 417-429, Maio/Ago. 2014.

VIEIRA, Marcelo Luciano. *Do controle ao participATIVO: engajamento público e informação em hanseníase como caminhos para o novo civismo.* Tese de doutorado pelo Instituto de Informação Comunicação e Inovação Científica e Tecnológica em Saúde ICICT/FIOCRUZ. 2015.

VIEIRA, Marcelo Luciano; PINHEIRO, Roseni e SALES, Carla Paolucci. Engajamento político ou comunitário? Por uma genealogia do engajamento público para um novo civismo. 2018. (Artigo, submetido à revista Monções).

Esta obra foi impressa em processo digital
na gráfica Oficina de Livros para Letra Capital Editora.
Utilizou-se o papel polen soft 80g/m² e a fonte ITC-NewBaskerville, corpo 11/14.3.
Rio de Janeiro, junho de 2018.